



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



000001

EXERCICIO DE 2017
INTERESSADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA-MT

VOLUME 01

ASSUNTO

PROTOCOLO Nº 0027/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº027/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº 002/2017

DATA PUBLICAÇÃO: 22/05/2017

SEC MUN:

OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

ABERTURA: DIA 07 DE JUNHO DE 2017, as 13h00min.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -
MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE
Nº819377/2015/MINISTERIO DAS
CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº2628.
1025268-25/2015.

DATA DA
HOMOLGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
EMPRESA
VENCEDORA:

__/__/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Memorando nº. 167/2017/17/05/2017

AO
SETOR DE LICITAÇÕES

000002

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: “seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT”, em conformidade com Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital.

PRAZO: Até 210 (duzentos e dez) dias, com início a partir da emissão de Ordem de Serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da contratada perante os órgãos antes descritos e funcionários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com pagamento do referido objeto, está prevista na dotação orçamentária abaixo descrita: **4.4.90.51. Despesa 133**


Wemes Pereira Leite
Sec. Adm e Planejamento





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



000003

C.I. Nº 15/2017

São Félix do Araguaia-MT, em 12 de Abril de 2017.

Para: Departamento de Convênios e Prestação de Contas
Att.: Sr. João Elias de Freitas

Assunto: Resposta a C.I. N.º06/2017 referente a solicitação de análise do projeto de Pavimentação Asfáltica Urbana.

Sr. Diretor do Departamento,

Com os cordiais cumprimentos venho informar que o projeto técnico de pavimentação urbana, referente ao contrato de repasse n.º 1025268-25/2015/MCIDADES do Programa PLANEJAMENTO URBANO, é viável para execução conforme ofício n.º 1-0618/2017/GIGOV/CB da Caixa Econômica Federal - GIGOV/CB.

Atenciosamente,


Markus Túlio Ferro de Brito
Engenheiro Civil
CREA 100331302-7

RECEBI
12/04/17
AS 17:52



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE
CONTAS



C.I. Nº 06/2017 - São Félix do Araguaia-MT, em 03 de Abril de 2017.

De: Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Para: Departamento de Engenharia

Assunto: Solicitação de análise de projeto de pavimentação Asfáltica.

Vimos solicitar o a análise do projeto de pavimentação asfáltica no município de São Félix do Araguaia – MT. Segue em anexo o ofício da caixa que considerou viável, sob aspecto de engenharia esse projeto.

Desde já Agradeço;


JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO
Diretor de Departamento de
Convênios e Prestação de Contas

Ofício nº 1-0618/2017/GIGOV/CB

Cuiabá, 10 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhora
Prefeita **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
Av. Araguaia, 248 Centro
78.670-000 São Félix do Araguaia -MT

Assunto: Solicita processo licitatório

Senhora Prefeita,

1. Comunicamos que a Caixa considerou **viável**, sob os aspectos de engenharia, o projeto técnico referente ao contrato de repasse n.º **1025268-25/2015/MCIDADES**, do Programa **PLANEJAMENTO URBANO**, cujo objeto é pavimentação asfáltica nesse municípios seguintes valores aprovados:

| Repasse | Contrapartida |
|----------------|----------------|
| R\$ 245.850,00 | R\$ 100.881,50 |

2. Para darmos continuidade ao processo, solicitamos o envio, para análise, a seguinte documentação relativa ao processo licitatório:

-Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal.

-Registro de abertura e julgamento da(s) proposta(s).

-Publicações do aviso e do resultado do licitatório e do contrato com a empresa vencedora;

-Propostas apresentadas.

-Planilha detalhada de composição do BDI da empresa vencedora da licitação.

-Ato de homologação da licitação.

-Despacho de adjudicação da licitação.

-Contrato de Execução e/ou Fornecimento firmado com a empresa vencedora.

-Declaração firmada pelo representante legal do município atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente. (cópia anexa).

-Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, ou pelo Contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao Art. 18, inciso XII, da Lei 12.919/2013 (cópia anexa).

-Declaração da empresa vencedora do certame informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa;

-Alvará de construção.

2.1. Todos estes documentos deverão ser anexados ao SICONV, convênio n.º 25611/2015 registrados nas abas "Processo de Execução" e "Contratos/Subconvênio". Solicita-se a inclusão com urgência do projeto básico dentro da aba Projeto básico/termo de referencia. A aprovação do projeto básico dentro do SICONV é condicionante para a liberação dos recursos pelo Ministério.

Respeitosamente,

NATANY PAULA BORGES
Coordenador de Filial
GIGOV/CB

UBIRATAN ALVES DE FREITAS
Gerente de Filial
GIGOV/CB

Ofício nº 1-0618/2017/GIGOV/CB

Cuiabá, 10 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhora
Prefeita **JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
Av. Araguaia, 248 Centro
78.670-000 São Félix do Araguaia -MT

Assunto: Solicita processo licitatório

Senhora Prefeita,

1. Comunicamos que a Caixa considerou **viável**, sob os aspectos de engenharia, o projeto técnico referente ao contrato de repasse n.º **1025268-25/2015/MCIDADES**, do Programa **PLANEJAMENTO URBANO**, cujo objeto é pavimentação asfáltica nesse municípios seguintes valores aprovados:

| Repasse | Contrapartida |
|----------------|----------------|
| R\$ 245.850,00 | R\$ 100.881,50 |

2. Para darmos continuidade ao processo, solicitamos o envio, para análise, a seguinte documentação relativa ao processo licitatório:

- Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal.
- Registro de abertura e julgamento da(s) proposta(s).
- Publicações do aviso e do resultado do licitatório e do contrato com a empresa vencedora;
- Propostas apresentadas.
- Planilha detalhada de composição do BDI da empresa vencedora da licitação.
- Ato de homologação da licitação.
- Despacho de adjudicação da licitação.
- Contrato de Execução e/ou Fornecimento firmado com a empresa vencedora.
- Declaração firmada pelo representante legal do município atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente. (cópia anexa).
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, ou pelo Contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, em atendimento ao Art. 18, inciso XII, da Lei 12.919/2013 (cópia anexa).
- Declaração da empresa vencedora do certame informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa;
- Alvará de construção.



2.1. Todos estes documentos deverão ser anexados ao SICONV, convênio n.º 25611/2015 registrados nas abas "Processo de Execução" e "Contratos/Subconvênio". Solicita-se a inclusão com urgência do projeto básico dentro da aba Projeto básico/termo de referencia. A aprovação do projeto básico dentro do SICONV é condicionante para a liberação dos recursos pelo Ministério.

Respeitosamente,

NATANY PAULA BORGES
Coordenador de Filial
GIGOV/CB

UBIRATAN ALVES DE FREITAS
Gerente de Filial
GIGOV/CB

Nº SIAPF / SIGF 1025268-25/2015 Nº SICONV (Convênio) 025811/2015 Abrangência Global Nº do LAE 36/2016

- 12 CUSTOS ADICIONAIS** Não se aplica
- 12.1 Os itens de mobilização/desmobilização, canteiro e adm. local são compatíveis com os projetos? **Sim**
- 12.2 Os itens de mobilização/desmobilização, canteiro e adm. local possuem custos compatíveis com as referências utilizadas? **Sim**
- 12.3 Os quantitativos dos itens de mobilização/desmobilização, canteiro e adm. local estão compatíveis com os projetos? **Sim**
- 12.4 O valor do terreno é parte do investimento? **Não se aplica**
- 12.4.1 O valor proposto para o terreno está compatível com o mercado local? **Não se aplica**
- 12.4.2 Se for o caso, indicar o valor de avaliação atribuído, extraído do Laudo de Avaliação:
- 12.5 Há custo de indenizações compondo o investimento? **Não se aplica**
- 12.5.1 O valor proposto está compatível com a depreciação/desapropriação dos bens?

Comentários
Custo adicional: somente administração local

13 QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

| Etapa | Meta / Sub-Meta | Situação | Investimento (R\$) |
|------------------------------|----------------------------------|---------------------|--------------------|
| 1 | 1 <i>Serviços preliminares</i> | Analisado neste LAE | 1.818,87 |
| 1 | 2 <i>Administração local</i> | Analisado neste LAE | 7.099,16 |
| 1 | 3 <i>Terraplenagem</i> | Analisado neste LAE | 21.326,45 |
| 1 | 4 <i>Pavimentação</i> | Analisado neste LAE | 115.799,80 |
| 1 | 5 <i>Transporte de materiais</i> | Analisado neste LAE | 54.528,00 |
| 1 | 6 <i>Drenagem</i> | Analisado neste LAE | 47.200,78 |
| 1 | 7 <i>Sinalização</i> | Analisado neste LAE | 11.475,86 |
| 1 | 8 <i>Calçada</i> | Analisado neste LAE | 87.682,58 |
| TOTAL DE ENGENHARIA | | | 346.731,50 |
| Subtotal - Aceito neste LAE: | | | 346.731,50 |

- 14 BDI** Não se aplica
- 14.1 Indicar a(s) taxa(s) de BDI utilizada(s) no orçamento **29,33%**
- 14.1.1 Apresentada a composição do BDI? **Sim**
- 14.2 Existe previsão de BDI diferenciado para Fornecimento de Materiais e Equipamentos? **Sim**
- 14.2.1 Apresentada a composição do BDI? **Sim**
- 14.3 O(s) percentual(is) global(is) do(s) BDI(s) atende(m) aos parâmetros vigentes? **Sim**
- 14.3.1 Em caso negativo, foi apresentado relatório técnico circunstanciado e aceito pela CAIXA?

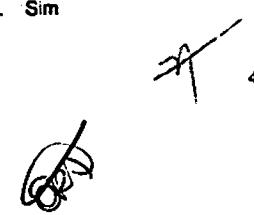
Comentários
Taxa de BDI para fornecimento de material: 16,32%

- 15 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** Não se aplica
- 15.1 Prazo proposto **120 dias**
- 15.2 O cronograma é compatível com o volume de serviços projetados e/ou produtos entregues? **Sim**
- 15.3 O cronograma está compatível com o orçamento apresentado? **Sim**
- 15.4 O cronograma cumpre as exigências do Programa (prazo máximo de construção, percentual mínimo nas últimas parcelas, etc.)? **Sim**

Comentários

- 16 APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES** Não se aplica
- 16.1 Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal? **Sim**

4





Gerência Executiva de Governo de Cuiabá - GIGOV/CB

Avenida Rubens de Mendonça, 2.300,
Centro Empresarial Tapajós, 10º andar,
CEP: 78 050-000 - Cuiabá/MT

000010

PAT - Parecer Técnico de Engenharia nº. 436/2017

Tomador: Município de São Félix do Araguaia

Contrato de Repasse (CR): 1025268-25/2015

Ministério Gestor / Programa: MCIDADES / Planejamento Urbano


Demanda:

1. Tendo em vista a orientação CAIXA GELEV "CE GN Transferências Voluntárias N.º 204 /2015 - ATUALIZAÇÃO SICONV - Aceite Projeto Básico" de 10/08/2015, informamos o que segue:

1.1 "O projeto de engenharia apresentado pelo Tomador foi avaliado e aceito em 16/11/2015 conforme documentos técnicos constantes no processo físico existente e disponível nesta GIGOV/CB (Cuiabá/MT). Este parecer não caracteriza aprovação do projeto de engenharia que é de competência exclusiva do Tomador, que deve manter atualizado no SICONV, todos os Projetos, Memoriais, Planilha Orçamentária, Cronogramas, entre outros".

2. Este é o parecer.

Cuiabá/MT, 17/05/2017



Ricardo Alexandre Veloso Silva
Engenheiro Civil - CREA 120351182-5
GE de Governo - Cuiabá/MT - GIGOV/CB
Matrícula 127.209-0

União JANAÍBA - PERNAMBUCO
CPF: 10.518.847-25

SICONV

Adm. Geral Cadastro Inf. Geral Aval. e Fechamento Prorrogatio de Contas

Propostas Exemplos Verificação de Regularidade

TCE

Processo: 15.000.000/2015 - Convênio: 15.000.000/2015

Comunidade Convênio

CONVÊNIO **PLANO DE TRABAHO** **RECURSOS** **COMPRAS** **RECURSOS** **RECURSOS**
Cronograma Físico - (Prest. Descontínuo - Plano de Trabalho Convênio) (Plano de Trabalho Convênio - Anexo - Planilha)

Legenda do Meta

Meta em Negrito

Clique em "Ver Estado" da META de seu interesse para visualizar os detalhes da META e a ligação de ETAPAS correspondente à META

Atividade Meta

1

Inscrição de Pagamento Assilua das Ruas do Senz Jardim Pinarana, no Município de São Félix do Amapá-AT.

Opções para exportar: CSV | Excel | XSL | PDF

Valores Totais

Valor Cadastrado
Valor a Cobrar
Valor Global

Opções para exportar: CSV | Excel | XSL | PDF

| Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) |
|----------------|-------------|----------------|
| R\$ 348.731,60 | R\$ 0,00 | R\$ 348.731,60 |

| Valor (R\$) | Valor (R\$) | Valor (R\$) |
|----------------|-------------|----------------|
| R\$ 348.731,60 | R\$ 0,00 | R\$ 348.731,60 |



Plano de Trabalho
 Cronograma Físico
 Plano de Atividade
 Plano de Acompanhamento
 Plano de Avaliação de Resultados
 Plano de Avaliação de Impacto

Início
 Fim
 Alterar
 Excluir
 Voltar
 Avançar

5000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Consultoria em Governança

Processo: Contratação de Consultoria em Governança

Objeto: Assessoria técnica para a implementação de um sistema de gestão de obras e manutenção de infraestrutura urbana, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Dados da licitação

| | |
|-------------------------|---|
| Programa | PLANEJAMENTO URBANO |
| Descrição de Meta | Implantação de Pavimentação Asfáltica das Ruas do Setor Jardim... |
| Quantidade | 1 |
| Unidade Fornecedor | M2 |
| Valor da Meta (R\$) | R\$ 346.731,50 |
| Data Início Meta | 09/12/2015 |
| Data de Término da Meta | 14/07/2016 |
| Endereço | |
| Município | 9183 - SAO FELIX DO ARAGUAIA |
| Estado | MT |
| CEP | |
| UF | MT |

Resumo de Aplicação

Não

Legenda de Etapas

1 - Execução

Implantação de Pavimentação Asfáltica das Ruas do Setor Jardim Pindorama, no Município de São Félix do Araguaia/MT.

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

| | | | |
|-------------|----------------|----------------|------------|
| Valor (R\$) | R\$ 346.731,50 | Data de Início | 09/12/2015 |
| Valor (R\$) | R\$ 346.731,50 | Data de Fim | 14/07/2016 |

| | |
|-------------|----------------|
| Valor (R\$) | R\$ 346.731,50 |
| Valor (R\$) | R\$ 0,00 |
| Valor (R\$) | R\$ 346.731,50 |

Valor Cadastros

Valor a Cobrar

Valor Global

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

000012

Usuário: RAJAZZ DA TEJUNA LEITE
CPF: 345.111.001-73



- Cadastro
- Acompanhamento
- Preparar
- Propostas
- Exames
- Anexos e Frenagem
- Contrato
- Aceite e Frenagem
- Prorrogão de Contrato
- Encio de Pagos
- TCE
- Verificação de Regularidade

Ministerio - MINISTERIO DAS CIDADES

Consultar Pré-Convênio Convênio

Plano de Trabalho
 Plano de Aquisição de Materiais
 Plano de Aquisição de Serviços
 Plano de Aquisição de Obras
 Plano de Aquisição de Bens
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Edifícios
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações Elétricas
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações Hidráulicas
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Ar Condicionado
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Saneamento Básico
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Comunicação
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Informática
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Energia Elétrica
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Gás
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevadores
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Escadas
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Telhados
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Fachadas
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Pisos
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Teto
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Iluminação
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Ventilação
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Climatização
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Acústica
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Incêndio
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Acesso
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Vida
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Patrimônio
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Informação
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Dados
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Redes
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Sistemas
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Aplicações
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Usuários
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Processos
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Políticas
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Normas
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Legislação
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Contratos
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Procedimentos
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Documentos
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Informações
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Conhecimento
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Reputação
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Imagem
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Marca
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Patrimônio Intelectual
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos Autorais
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Patentes
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Marcas Registradas
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Industrial
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Intelectual
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Cultural
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Artística
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Literária
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Científica
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Tecnológica
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Industrial
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Intelectual
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Cultural
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Artística
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Literária
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Científica
 Plano de Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Segurança de Direitos de Propriedade Tecnológica

Tipo Despesa: OBRAS
 Descrição: Implantação de Permutações Adições de
 OBRA: Execut | Execut | Execut

Recursos do convênio: 440901E9
 Cód. Unidade Despesa: 440901E9
 Recursos do convênio: 440901E9
 Valor Unitário: R\$ 346.731,60
 Valor Total: R\$ 346.731,60
 Subst: Aproveito

Valores Totais

| Valor total | Compartilhado com Beneficiários | Recurso Aplicação |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| TOTAL em Bens | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL em Tributos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL em Obras | R\$ 346.731,60 | R\$ 0,00 |
| TOTAL em Serviços | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL em Outros | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL em Despesa Administrativa | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 346.731,60 | R\$ 0,00 |

CONTRATO DE REPASSE Nº 819377 / 2015 / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2628.1025268-25 / 2015**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MCID/PLANEJ URBANO - PAVIMENTAÇÃO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – **CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTERIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOSÉ LUIZ DIAS, RG nº 14176193 SSP-SP, CPF nº 031.517.678-42, residente e domiciliado(a) à Av. Rubens de Mendonça, 2300 Centro Empresarial Tapajós 9º Andar, Bosque da Saúde - Cuiabá/MT, conforme procuração lavrada em notas do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA - DF, no livro 2886, fls 078 A 079, em 06/07/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – **CONTRATADO** – MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr(a) JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 701530 SSPMT e CPF nº 035.726.096-15, residente e domiciliado(a) à AV. ARAGUAIA -248 -CENTRO, SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantacao de Pavimentacao em Vias Publicas, no Municipio de Sao Felix do Araguaia/MT.

MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

CONDIÇÃO SUSPENSIVADocumentação: Documentação técnica e/ou jurídica.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30 (trinta) dias.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 5.017,35 (cinco mil e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 250.867,35 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Nota de Empenho nº 2015NE800522, emitida em 29/10/2015, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 0001.

Programa de Trabalho: 1545120541D73 0051.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: 3867.006.00647009-4.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 09/12/2015.

Término da Vigência Contratual: 30/11/2018.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de MATO GROSSO.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. ARAGUAIA -248 -CENTRO, SAO FELIX DO ARAGUAIA-

MT.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2300 - CENTRO EMPRESARIAL TAPAJÓS, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA - MT.

000015

Assinatura Contratante

Nome: JOSÉ LUIZ DIAS

CPF: 031.517.678-42

Assinatura Contratado

Nome: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

CPF: 035.726.096-15

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**CONTRATO DE REPASSE Nº 819377 / 2015 / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº 2628.1025268-25 / 2015**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. observar o disposto no Decreto nº7.983, de 08 de Abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XXVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, ficando o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto. 000019

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;

c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

000020

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

000021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONS documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos ao União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial. 000022

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

GUIABÁ / MT, 9 de dezembro de 2015

Local/data

Assinatura Contratante

Nome: JOSÉ LUIZ DIAS

CPF: 031.517.678-42

Assinatura Contratado

Nome: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

CPF: 035.726.096-15

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:

- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso.
- e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

Assinatura Contratante

Nome: JOSÉ LUIZ DIAS

CPF: 031.517.678-42

Assinatura Contratado

Nome: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

CPF: 035.726.096-15

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Nº / ANO DA PROPOSTA:

025611/2015

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Implantação de Pavimentação em Vias Públicas, no Município de São Félix do Araguaia/MT.

JUSTIFICATIVA:

O município de São Félix do Araguaia com uma população de 10.687 habitantes (Censo 2010) é considerado um pólo regional de turismo sustentável da região do Araguaia, visto que possui um grande potencial turístico que está sendo descoberto por um publico diversificado, mas que buscam a tranquilidade e segurança aliado ao lazer. São Félix do Araguaia conta ainda com uma estrutura de vários órgãos do governo Estadual e Federal, é o único município da região que possui aeroporto com pista asfaltada e sinalizada, linha aérea regular saindo das capitais, Brasília e Goiânia e o que contribui para o turismo de negócios. Durante o Verão, que é na região amazônica no período de maio a setembro, recebemos inúmeros turistas, concentrando o mês de julho um publico maior, com idade média entre 18 e 40 anos durante os 25 dias da temporada de praia. Visando levar São Félix do Araguaia ao cenário nacional e internacional, como um centro turístico do Mato Grosso, trabalhamos na busca de infra-estrutura, melhoria nos serviços de atendimento, tais como, hospedagem, alimentação e a infra-estrutura na cidade, sendo a pavimentação Asfáltica das ruas na zona urbana uma prioridade. O Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem propiciará de imediato uma valorização nos imóveis construídos, melhoria de qualidade de vida aos seus moradores, e um facilitador para aqueles que utilizam como meio de locomoção, veiculos não motorizados, como forma de acessar ao núcleo comercial. Com certeza propiciará também uma distribuição no tráfego urbano, e ofertará aqueles que desejam investir no Município, opção para abertura de novas lojas comerciais e de serviços. Aos comerciantes já instalados, dá possibilidade de ampliarem os seus negócios, pois com o asfaltamento das ruas o munícipe terá mais conforto em participar da vida comercial da cidade, pois esta estará livre da poeira, em dias ensolarados, e da lama nos dias de chuva. A Pavimentação Asfáltica, dará ao Município a possibilidade de atrair mais visitantes, e com isso, a oportunidade de novos moradores e investidores, tão necessários para abertura de novos postos de trabalho e a condição de ter desenvolvimento sustentável.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170/07

| | | | |
|--|---|---|-------------|
| CONCEDENTE: 56000 | NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES | | |
| CIDADE: | UF: | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: | CEP: |
| CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 03151767842 | | NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE LUIZ DIAS | |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Av Historiador Rubens de Mendonça, 2300 - | | C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 78050-000 | |

2 - DADOS DO PROPONENTE

000025

| | | | | | |
|---|---------------------------|--------------------------------------|---|--|------------------------------------|
| PROponente: 03918869000108 | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA | | | | | |
| ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: av araguaia, 248 | | | | | |
| CIDADE: SAO FELIX DO ARAGUAIA | UF: MT | CÓDIGO MUNICÍPIO: 9183 | CEP: 78670000 | E.A.: Administração Pública Municipal | DDD/TELEFONE: 6635221606 |
| BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA | AGÊNCIA: 3867-9 | CONTA CORRENTE: 0066470094 | | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 04935108428 | | | NOME DO RESPONSÁVEL: JANAILZA TAVEIRA LEITE | | |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA QUATRO, 199, CASA - JARDIM ZUMBI | | | | | |

3- DADOS DO INTERVENIENTE

000026



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000027

| | | |
|---|---------------|---------------|
| VALOR GLOBAL: | RS 346.731,50 | |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA: | RS 100.881,50 | |
| VALOR DOS REPASSES: | Ano | Valor |
| | 2015 | RS 245.850,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: | RS 100.881,50 | |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: | RS 0,00 | |
| VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO: | RS 0,00 | |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA: | 09/12/2015 | |
| FIM DE VIGÊNCIA: | 30/11/2018 | |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: | 2018 | |

5 - PLANO DE TRABALHO

000028

Meta nº: 1

| | | | |
|--|---------------------------------|--|------------------------------|
| Especificação: Implantação de Pavimentação Asfáltica das Ruas do Setor Jardim Pindorama, no Município de São Félix do Araguaia/MT. | | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: M2 | | QUANTIDADE: 1.0 | |
| Valor: R\$ 346.731,50 | Início 09/12/2015 | Término Previsto: 14/07/2016 | |
| Valor Global: R\$ 346.731,50 | | | |
| Município: SAO FELIX DO ARAGUAIA | Sigla UF: MT | Cód. 9183 | CEP: |
| Endereço: | | | |
| Etapa/Fase nº: 1 | | | |
| Especificação: Implantação de Pavimentação Asfáltica das Ruas do Setor Jardim Pindorama, no Município de São Félix do Araguaia/MT. | | | |
| Quantidade: 1.0 | Valor: R\$ 346.731,50 | Início Previsto: 09/12/2015 | Término 14/07/2016 |

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

| | |
|--|---|
| MÊS DESEMBOLSO: Dezembro | ANO: 2015 |
| META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Implantação de Pavimentação Asfáltica das Ruas do Setor Jardim Pindorama, no Município de São Félix do Araguaia/MT. | VALOR DA META: R\$ 245.850,00 |
| VALOR DO REPASSE: R\$ 245.850,00 | PARCELA Nº: 1 |

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

| | |
|--|---|
| MÊS DESEMBOLSO: Dezembro | ANO: 2015 |
| META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Implantação de Pavimentação Asfáltica das Ruas do Setor Jardim Pindorama, no Município de São Félix do Araguaia/MT. | VALOR DA META: R\$ 100.881,50 |
| VALOR DO REPASSE: R\$ 100.881,50 | PARCELA Nº: 1 |

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

000029

| | | | |
|--|-------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Pavimentação Asfáltica das Ruas do Setor Jardim Pindorama, no Município de São Félix do Araguaia/MT. | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 449051 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SETOR JARDIM PINDORAMA | | | |
| CEP: 78670-000 | UF: MT | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9183 | MUNICÍPIO: SAO FELIX DO |
| UNIDADE: M2 | QUANTIDADE: 1,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 346.731,50 | V.TOTAL: R\$ 346.731,50 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código | Total | Recursos | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 449051 | R\$ 346.731,50 | R\$ 346.731,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL GERAL: RS 346.731,50 | | | | |

10 - DECLARAÇÃO

000030

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000031

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO**

**PROJETO BASICO DE ENGENHARIA
EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,
DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PUBLICO**

VOLUME 01



JULHO/2016



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000032

APRESENTAÇÃO





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000033

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

PROJETO BASICO DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSEIO PUBLICO

Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA
RUAS DIVERSAS
Valor: R\$ 346.731,50

Supervisão: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação COORDENAÇÃO DE INFRESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
Fiscalização: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA



JULHO/2016

(Handwritten signature)

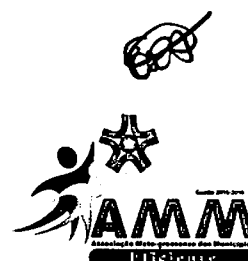


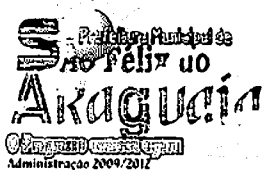
Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000034

DECLARAÇÕES





Estado de Mato Grosso

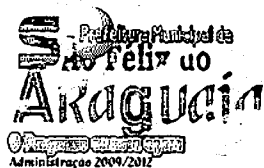
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 000033
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso, declara para os devidos fins e efeitos legais, que as, RUA BURITIANA, RUA CARNAUBA E AVENIDA AÇAI. Que serão contempladas com: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem superficial, Sinalização Urbana, Calçadas e Acessibilidade que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA será responsável pela manutenção e conservação das mesmas a partir da entrega definitiva da obra e após a emissão do termo de recebimento.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA- MT, 29 de Janeiro de 2016.

**Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

GABINETE DO PREFEITO

000033

DECLARAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso, declara para os devidos fins que nas vias: **RUA BURITIANA, RUA CARNAUBA E AVENIDA AÇAI**. Objeto da pavimentação asfáltica, para o Ministério das Cidades, que o projeto de Sinalização Viária vertical e Horizontal a serem executadas nas vias urbanas, foi elaborado de acordo com os manuais de “Sinalização Vertical de Regulamentação” – Vol. 01, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução 180, de 26/08/05, e de “Sinalização Horizontal – Vol IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução 236, de 11/05/07, e estão de acordo com as normas (NBR) de ABNT que tratam do assunto, estando aprovado pelo órgão de trânsito local.

Declaro ainda, responsabilidade pela conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA- MT, 29 de Janeiro de 2016.

Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins que as ruas: **RUA BURITIANA, RUA CARNAUBA E AVENIDA AÇAI**. Que serão contempladas com a Pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização urbana. Obras relativas objeto da pavimentação Asfáltica, serão executadas através do regime de empreitada global.

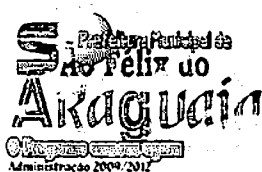
SÃO FELIX DO ARAGUAIA- MT, 29 de Janeiro de 2016.



Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 000033

CNPJ/MF n.º: 03.918.869/0001-08

GABINETE DO PREFEITO

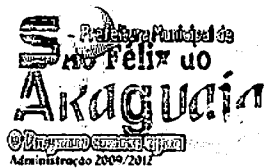
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins que as obras relativas ao objeto da pavimentação asfáltica, possui viabilidade de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA- MT, 29 de Janeiro de 2016.

Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

GABINETE DO PREFEITO

000039

DECLARAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins que as obras relativas ao objeto da pavimentação asfáltica, possui viabilidade de fornecimento de abastecimento de água.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA- MT, 29 de Janeiro de 2016.

Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL




000040

DECLARAÇÃO DO PROJETO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Declaro para os devidos fins que as vias objeto da pavimentação tipo TSD, meio fio e sarjetas para o Ministério das Cidades, que o projeto de Sinalização Viária vertical e Horizontal a serem executadas nas vias públicas: **RUA BURITIANA, RUA CARNAUBA e AVENIDA AÇAI**. Foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" – Vol. 01, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução 180, de 26/08/05, e de "Sinalização Horizontal – Vol IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução 236, de 11 de maio de 2007.

CUIABA - MT, 14 de Março de 2016


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7






000041

CONTRATO DE REPASSE N°: 1003558-29/2012

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o projeto das calçadas nas vias públicas nas Vias: **RUA BURITIANA, RUA CARNAUBA E AVENIDA AÇAI**. No Município de **SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT** garante a acessibilidade universal para os usuários do sistema em conformidade com o decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e a Norma Brasileira de Acessibilidade ABNT NBR 9050:2004.

CUIABA - MT, 14 DE MARÇO DE 2016.


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7



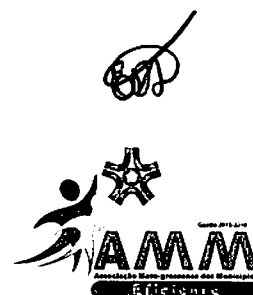


Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000042

ART DO PROJETO





1- APRESENTAÇÃO

A AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios apresenta a elaboração do orçamento e projeto executivo de pavimentação em TSD de ruas e avenidas do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

2-OBJETIVO

Este volume consiste em fornecer uma orientação de cálculo para facilitar a aquisição de materiais, e agregados (brita, areia). Fornecemos também Projetos Geométricos, Terraplanagem, Sinalização, Calçadas, indicando os locais exatos para aplicação e execução. É destinado ao uso de técnicos que queiram ter um conhecimento geral do projeto e as firmas construtoras interessadas na licitação da obra reunindo todos os elementos de interesse para a concorrência da contratação.

A população seria a maior beneficiada, com a eliminação das poeiras (época seca) e da lama (época chuvosa). Isto representaria o fim dos problemas respiratórios; o favorecimento do tráfego confortável para os pedestres e motoristas; urbanização; novos investimentos para o município.

3-NATUREZA DO PROJETO

O projeto elaborado na realidade consiste em justificar o valor orçamentário já destinado a este fim, apresentando a planilha orçamentária dos custos e quantitativos dos consumos de materiais e agregados e demais planilhas orientativas, além do memorial descritivo dos serviços.

4-CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

São Félix do Araguaia é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. Sua sede localiza-se na Latitude 11°37'32" S e a uma Longitude 50°41'25" W, estando a uma distância de 1.190,00 quilômetros da capital Cuiabá, acessando pela Rodovia BR-242/158/070/364. Sua população estimada, segundo pesquisa do IBGE/2010 era de 10.120 habitantes.



000044

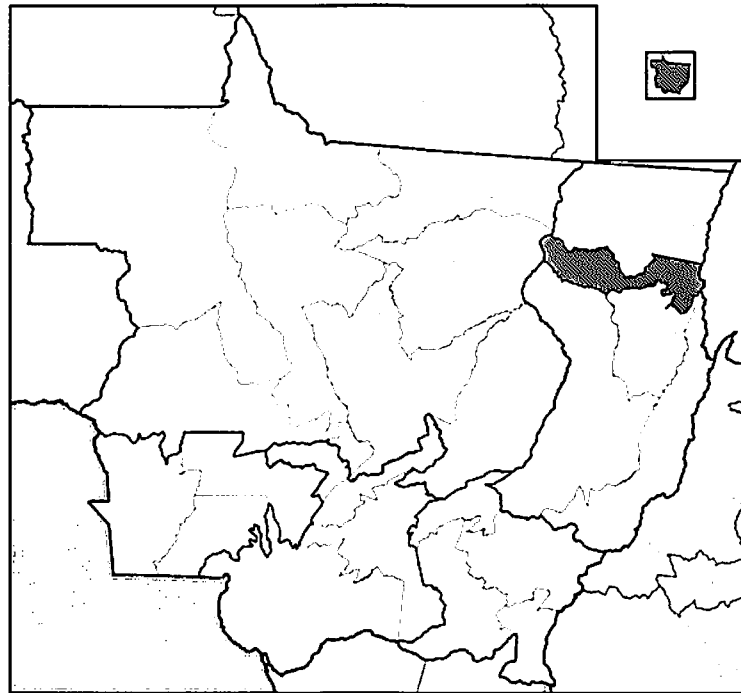


Figura 01 – Mapa de Localização do Município.



Figura 02 – Vista Geral do Município.



5- PROJETOS E NORMAS

A execução da obra obedecerá aos projetos, à este Memorial Descritivo, às normas do D.N.E.R. e às normas da A.B.N.T.

Os projetos somente poderão ser alterados por motivo plenamente justificado mediante autorização escrita da Fiscalização.

A Empreiteira deverá manter no local da obra cópia do projeto em boas condições de conservação, bem como cópia do Memorial Descritivo e um Diário de Obra para anotações de ocorrências.

6- SEGURANÇA

A Empreiteira será responsável pela segurança contra acidentes, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, sinalização de valas abertas, desvios, bem como o uso de E.P.I.'s, atendendo a todos os itens da NR-18.

A Fiscalização poderá exigir, quando necessário, a colocação de sinalização especial, às expensas da Empreiteira.



Associação Matogrossense
dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
SITE: www.amm.org.br - E-mail: engenharia@amm.org.br

7.0 EQUIPE TÉCNICA

000046

Responsável Técnico do Projeto: Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA: 120.603.382-7

Projetista.....: Ibsen A. Oliveira

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA: 120.603.382-7



1. Responsável Técnico

MARIANA CREUZA COELHO BEZERRA

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1206033827

Registro: MT016272

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08

Endereço: AVENIDA ARAGUAIA

Nº 248

Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78670000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 1,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08

Endereço: DIVERSAS RUAS,

Nº

Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA

Bairro: JARDIM PINDORAMA

UF: MT

CEP: 78670000

Data de Início: 13/10/2016 Previsão de término: 21/10/2016

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

| | | | |
|-------------|--|----------|----|
| 1 Projeto | Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico | 4.010,67 | M2 |
| 2 Projeto | Pistas de Rolamento - Pavimentação | 4.010,67 | M2 |
| 3 Projeto | Pista de Rolamentos - Meio-Fios | 1.096,07 | M |
| 4 Projeto | Pista de Rolamentos - Sarjetas | 1.096,07 | M |
| 5 Projeto | Pistas de Rolamento - Sinalização | 4.010,67 | M2 |
| 6 Projeto | PASSEIO PUBLICO (CALÇADA) EM CONCRETO | 1.644,11 | M2 |
| 7 Projeto | ACESSIBILIDADE - RAMPA E PISO TATIL | 169,60 | M2 |
| 8 Orçamento | INFRA ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO | 1,00 | UN |
| 9 Memorial | INFRA ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO | 1,00 | UN |

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

MARIANA CREUZA COELHO BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2623818

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

000043

1. Responsável Técnico

MARIANA CREUZA COELHO BEZERRA

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1206033827

Registro: MT016272

Registro: 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08

Endereço: AVENIDA ARAGUAIA

Nº 248

Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA

Bairro: CENTRO


UF: MT

CEP:78670000

Valor: 1,00

3. Resumo do Contrato

ART REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
 PROJETO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA AÇAI - 116,78 M; RUA BURITIRANA - 300,00 M E AVENIDA CARNAÚBA
 133,94 M. A CAPA SERÁ EM TSD- TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, ÁREA TOTAL DE 4010,67 M². A DRENAGEM
 SUPERFICIAL SERÁ COMPOSTA DE MEIO FIO E SARJETA CONJUGADA EM CONCRETO. FOI ELABORADO PPROJETO DE SINALIZAÇÃO
 HORIZONTAL E VERTICAL, SEGUNDO NORMAS CONTRAN. FOI ELABORADO PROJETO DE PASSEIO PUBLICO (CALÇADA) COM
 EXTENSÃO DE 1096,07 M E LARGURA MEDIA DE 1,50 M, A ACESSIBILIDADE DO PROJETO SERÁ COMPOSTA POR RAMPAS E PISO
 TÁTIL NOS PASSEIO PUBLICO.
 ESTE PROJETO ELABORADO PELA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COMO PARTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO
 MUNICÍPIO DE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

| | | |
|---------------------|--|-------------------------------------|
| <p>Local e Data</p> | <p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p></p> <p>Profissional</p> | <p>De acordo</p> <p>Contratante</p> |
|---------------------|--|-------------------------------------|





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000049

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

(Handwritten signature)





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, N.º 3.920, Cep: 78000-070, CUIABÁ-MT
FONE: (65) 2123-1200 / FAX: (65) 2123-1250

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA: OUT/2016

RESUMO DO ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | TOTAL PARCIAL | % |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.618,87 | 0,47% |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 7.099,16 | 2,05% |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM | 21.326,45 | 6,15% |
| 4.0 | PAVIMENTAÇÃO | 115.799,80 | 33,40% |
| 5.0 | TRANSPORTE DE MATERIAIS | 54.528,00 | 15,73% |
| 6.0 | DRENAGEM | 47.200,78 | 13,61% |
| 7.0 | SINALIZAÇÃO | 11.475,86 | 3,31% |
| 8.0 | CALÇADA | 87.682,58 | 25,29% |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO | | R\$ 346.731,50 | 100,00% |

000050

Mariana Creuza Zoelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
Site: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA: OUT/2016

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

| Item | Discriminação | Investimento Total | | |
|------|-------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| | | Recurso Estadual | Contrapartida | Total Global |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 71% | 29% | 100% |
| | | 1.147,86 | 471,01 | 1.618,87 |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5.033,66 | 2.065,50 | 7.099,16 |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM | 15.121,52 | 6.204,93 | 21.326,45 |
| 4.0 | PAVIMENTAÇÃO | 82.107,86 | 33.691,94 | 115.799,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | |
| 5.0 | TRANSPORTE DE MATERIAIS | 38.663,08 | 15.864,92 | 54.528,00 |
| 6.0 | DRENAGEM | 33.467,72 | 13.733,06 | 47.200,78 |
| 7.0 | SINALIZAÇÃO | 8.136,96 | 3.338,90 | 11.475,86 |
| 8.0 | CALÇADA | 62.171,34 | 25.511,24 | 87.682,58 |
| | TOTAL | 245.850,00 | 100.881,50 | 346.731,50 |

Mariana Creusa Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7

000051



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: www.amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
OUT/2016

SINAPI SET/2016 ANP AGO/2016
SICRO MAIO/2016

BDI: 29,33%

BDI: 16,32%

TABELA REFERÊNCIA:

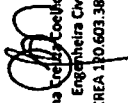
BDI:

BDI:

ORÇAMENTO DA OBRA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANTIDADE | PREÇO | | | % |
|----------------------------------|-------------------------------|--|------|------------|-------------|-------------------|-------------------|---------------|
| | | | | | UNID. (R\$) | UNIT. + BDI (R\$) | TOTAL (R\$) | |
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1 | SINAPI SET/2016 74209/001 | Fornecimento e instalação de placa de obra (1,25 x 2,50m) | m² | 3,12 | 401,20 | 518,87 | 1.618,87 | 0,47% |
| SUB-TOTAL 1.0 | | | | | | | 1.618,87 | 0,47% |
| 2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | | |
| 2.1 | COMPOSIÇÃO | Adm. Local | UND | 1,00 | 5.489,19 | 7.099,16 | 7.099,16 | 2,05% |
| SUB-TOTAL 1.0 | | | | | | | 7.099,16 | 2,05% |
| 3.0 TERRAPLENAGEM | | | | | | | | |
| 3.1 | SICRO MAIO/2016 2 5 01 100 33 | Escavação, carga e transporte de material de 1º cat. DMT 3000 A 5000 m c/e (proveniente de corte de subleito) | m³ | 1.288,61 | 12,80 | 16,55 | 21.326,45 | 6,15% |
| SUB-TOTAL 3.0 | | | | | | | 21.326,45 | 6,15% |
| 4.0 PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | |
| 4.1 | SICRO MAIO/2016 1 A 01 120 01 | Escavação e carga de mat. de jazida (constr e rest) | m³ | 1.809,72 | 3,59 | 4,64 | 8.397,10 | 2,42% |
| 4.2 | SINAPI SET/2016 72961 | Regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura | m² | 4.504,32 | 1,20 | 1,55 | 6.981,69 | 2,01% |
| 4.3 | SINAPI SET/2016 72911 | Base de Solo Estabilizado sem Mistura Compactação 100% Proctor Normal | m³ | 904,86 | 8,98 | 11,61 | 10.505,42 | 3,03% |
| 4.4 | SINAPI SET/2016 72911 | Sub-Base de Solo Estabilizado sem Mistura Compactação 100% Proctor Normal | m³ | 904,86 | 8,98 | 11,61 | 10.505,42 | 3,03% |
| 4.5 | SINAPI SET/2016 COMPOSIÇÃO | Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30 | m² | 4.010,67 | 0,73 | 0,94 | 3.770,02 | 1,09% |
| 4.6 | SINAPI SET/2016 COMPOSIÇÃO | Tratamento Superficial Duplo - TSD com emulsão RR-2C | m² | 4.010,67 | 4,97 | 6,42 | 25.748,50 | 7,43% |
| 4.7 | SINAPI SET/2016 COMPOSIÇÃO | Capa selante compreendendo aplic. de asfalto da proporção de 1,50/m², distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m² e compactação com rolo - com uso da emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação | m² | 4.010,67 | 0,83 | 1,07 | 4.291,41 | 1,24% |
| 4.8 | ANP-08/2016 | emulsão asfáltica catbônica rr-2c para uso em pavimentação asfáltica | t | 14,03 | 1.632,81 | 1.899,28 | 26.650,69 | 7,69% |
| 4.9 | ANP-08/2016 | asfalto diluído de petroleo cm-30 | t | 5,21 | 3.126,85 | 3.637,15 | 18.949,55 | 5,47% |
| SUB-TOTAL 4.0 | | | | | | | 115.799,80 | 33,40% |

000052

Mariana  Cocio Beerra
 Engenheira Civil
 CREA 130.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: www.ammm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@ammm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIJABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
OUT/2016

SINAPI SET/2016 ANP AGO/2016
 SICRO MAIO/2016

TABELA REFERÊNCIA:

BDI: 29,33%

BDI: 16,32%


ORÇAMENTO DA OBRA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANTIDADE | PREÇO | | | | |
|--------------------------------|-----------------|----------------------|------|------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|----------------|
| | | | | | UNIT. (R\$) | UNIT. x BDI (R\$) | TOTAL (R\$) | | |
| 5.0 | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE DE MATERIAIS | | | | | | | | | |
| 5.1 | SICRO MAIO/2016 | 2 S 09 001 91 | t.km | 29.969,10 | 0,64 | 0,74 | 22.177,13 | 6,40% | |
| 5.2 | SICRO MAIO/2016 | 2 S 09 002 90 | t.km | 5.151,30 | 0,42 | 0,48 | 2.472,62 | 0,71% | |
| 5.3 | SICRO MAIO/2016 | 2 S 09 002 90 | t.km | 13.868,90 | 0,42 | 0,48 | 6.657,07 | 1,92% | |
| 5.4 | SICRO MAIO/2016 | 2 S 09 002 91 | t.km | 46.442,36 | 0,43 | 0,50 | 23.221,18 | 6,70% | |
| | | | | | SUB-TOTAL 5.0 | | | 54.528,00 | 15,73% |
| 6.0 | | | | | | | | | |
| DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 6.1 | SINAPI SET/2016 | 94267 | m | 968,10 | 32,96 | 42,62 | 41.260,42 | 11,90% | |
| 6.2 | SINAPI SET/2016 | 94268 | m | 127,97 | 35,90 | 46,42 | 5.940,36 | 1,71% | |
| | | | | | SUB-TOTAL 6.0 | | | 47.200,78 | 13,61% |
| 7.0 | | | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | |
| 7.1 | SICRO MAIO/2016 | 4 S 06 200 02 | m² | 5,17 | 326,21 | 421,88 | 2.181,11 | 0,63% | |
| 7.2 | SICRO MAIO/2016 | 4 S 06 203 01 | und | 9,00 | 66,29 | 85,73 | 771,57 | 0,22% | |
| 7.3 | SINAPI SET/2016 | 73916/002 | und | 18,00 | 116,46 | 150,61 | 2.710,98 | 0,78% | |
| 7.4 | SICRO MAIO/2016 | 4 S 06 100 31 | m² | 146,99 | 18,09 | 23,39 | 3.438,09 | 0,99% | |
| 7.5 | SICRO MAIO/2016 | 4 S 06 100 32 | m² | 70,24 | 26,14 | 33,80 | 2.374,11 | 0,68% | |
| | | | | | SUB-TOTAL 7.0 | | | 11.475,86 | 3,31% |
| 8.0 | | | | | | | | | |
| CALÇADA | | | | | | | | | |
| 8.1 | SINAPI SET/2016 | COMPOSIÇÃO | M² | 1.644,11 | 4,50 | 5,81 | 9.552,25 | 2,75% | |
| 8.2 | SINAPI SET/2016 | 94990 | m³ | 115,09 | 511,26 | 661,21 | 76.096,90 | 21,95% | |
| 8.3 | | COMPOSIÇÃO | m² | 25,21 | 62,37 | 80,66 | 2.033,43 | 0,59% | |
| | | | | | SUB-TOTAL 7.0 | | | 87.682,58 | 25,29% |
| | | | | | TOTAL DO ORÇAMENTO | | | 346.733,50 | 100,00% |

Importa o presente orçamento em:

Mariana Cruz de Azevedo
 Engenharia Civil
 CREA 120/603.382-7

000053




ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amn.org.br - E-mail: cnpa@amproj.org.br
 AV. RUIBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2122-1200 - FAX: 2122-1251

SINAPI SET/2016 ANP AGO/2016
OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA: OUT/2016

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | PESO (%) | VALOR (R\$) | 30 DIAS | % | 60 DIAS | % | 90 DIAS | % | 120 DIAS | % | % |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,47% | 1.618,87 | 1.618,87 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 2,05% | 7.099,16 | 2.366,15 | 33,33% | 2.366,15 | 33,33% | 2.366,86 | 33,34% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM | 6,15% | 21.326,45 | 21.326,45 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 4.0 | PAVIMENTAÇÃO | 33,40% | 115.799,60 | 46.319,92 | 40,00% | 69.479,68 | 60,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 5.0 | TRANSPORTE DE MATERIAIS | 15,73% | 54.529,00 | 21.811,20 | 40,00% | 32.717,80 | 60,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 6.0 | DRENAGEM | 13,61% | 47.200,78 | 0,00 | 0,00% | 9.440,16 | 20,00% | 37.760,62 | 80,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 7.0 | SINALIZAÇÃO | 3,31% | 11.475,86 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 11.475,86 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 8.0 | CAIÇADA | 25,29% | 87.682,58 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 87.682,58 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| | VALOR TOTAL | 100,00% | 346.731,50 | 93.442,59 | 26,95% | 114.002,99 | 32,89% | 139.285,92 | 40,17% | 346.731,50 | 100,00% | 100,00% |
| | VALOR ACUMULADO | 346.731,50 | | 93.442,59 | 26,95% | 287.445,58 | 82,93% | 346.731,50 | 100,00% | 346.731,50 | 100,00% | 100,00% |




 Mariana Cruz de Azevedo Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 170/603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, N.º 3.920, Cep: 78000-070, CUIABÁ-MT
FONE: (65) 2123-1200 / FAX: (65) 2123-1250

000055


OBRA: **PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL**
LOCAL: **SÃO FELIX DO ARAGUAIA**
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**
DATA: **OUT/2016**

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI
(Bonificação e Despesas Indiretas)**

De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | BDI |
|------|---|---------------|-------------------|
| | | (%) | R\$ |
| | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 6,85 | % sobre CD |
| AC | Administração Central | 4,67 | |
| S+G | Seguro e Garantia | 0,00 | |
| R | Risco | 0,97 | |
| DF | Despesas Financeiras | 1,21 | |
| | | | |
| | LUCRO | 8,69 | % sobre CD |
| L | Lucro Operacional | 8,69 | |
| | | | |
| | | | |
| I | TAXAS E IMPOSTOS | 10,15 | % sobre CD |
| | PIS | 0,65 | |
| | COFINS | 3,00 | |
| | ISSQN | 2,00 | |
| | CPRB | 4,50 | |
| | | | |
| | | | |
| | Custo Direto - CD | 100,00 | |
| | | | |
| | $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)}$ | 29,33% | |
| | | | |
| | TOTAL | 29,33% | |


Mariana Cruz Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7

000056

| ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251 | | | |
|--|------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) | | | |
| De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas. | | | |
| BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL | BDI |
| | | (%) | R\$ |
| | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 3,21 | % sobre CD |
| AC | Administração Central | 1,50 | |
| S+G | Seguro e Garantia | 0,30 | |
| R | Risco | 0,56 | |
| DF | Despesas Financeiras | 0,85 | |
| | | | |
| L | LUCRO | 3,50 | % sobre CD |
| | Lucro Operacional | 3,50 | |
| | | | |
| | BDI SEM IMPOSTOS | 6,71 | |
| | | | |
| I | TAXAS E IMPOSTOS | 8,15 | % sobre CD |
| | PIS | 0,65 | |
| | COFINS | 3,00 | |
| | ISSQN | 0,00 | |
| | CPRB | 4,50 | |
| | | | |
| | BDI COM IMPOSTOS | 16,32 | |
| | | | |
| | Custo Direto - CD | 100,00 | |
| | | | |
| | BDI (%) | $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)$ | |
| | | -1 | |
| | | 16,32 | |
| | | | |
| | | $(1-)$ | |
| | TOTAL | 16,32 | |

Mariana Creuz de Coelho Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PAV. FLEXÍVEL - DNER

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

Tratamento Superficial Duplo - TSD

1.1 Valores de N

VALORES DE "N" TABELADOS POR TIPO DE VIA

| Função Predominante da Via | Tipo de Tráfego Previsto | Período de Projeto (anos) | Volume Inicial na Faixa mais carregada (Vo) | | Faixa para "N" | "N" Característico |
|---------------------------------|--------------------------|---------------------------|---|--------------------|---------------------------|--------------------|
| | | | Veículos Leves | Caminhão ou Ônibus | | |
| Via Local | Leve | 10 | 100 a 400 | 4 a 20 | 2,70x104 a 1,40x105 | 1,0x105 |
| Via Local e coletora secundária | Médio | 10 | 401 a 1.500 | 21 a 100 | 1,40x105 a 6,80x105 | 5,0x105 |
| | Muito Pesado | 10 | 401 a 1.500 | 21 a 100 | 1,40x106 a 3,10x106 | 2,0x106 |
| Vias coletoras e estruturais | Pesado | 12 | 5.001 a 10.000 | 301 a 1.000 | 1,0x107 a 3,30x107 | 2,0x107 |
| | Muito Pesado | 12 | >10.000 | 1.001 a 2.000 | 3,30x107 a 6,70x107 | 5,0x107 |
| Faixa Exclusiva de Ônibus | Volume Médio | 12 | - | <500 | 3,0x106 a | 1,0x107 |
| | Volume Pesado | 12 | - | >500 | 5,0x107 | 5,0x107 |

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo

1.2 Número Equivalente N

Logo, número "N" adotado

5,00E+05

Pela Tabela de Revestimento Betuminoso em função de N

| N | Tipo do Revestimento | Esp.mín. |
|-----------------|--------------------------------------|-----------|
| N ≤ E+06 | Tratamentos Superficiais Betuminosos | variável* |
| E+06 < N ≤ SE+6 | Concreto Betuminoso | 5,0 cm |
| SE+06 < N ≤ E+7 | Concreto Betuminoso | 7,5 cm |
| E+07 < N ≤ SE+7 | Concreto Betuminoso | 10,0 cm |
| N > SE+7 | Concreto Betuminoso | 12,5 cm |

***Esp. p/ Tratamentos Superficiais Betuminosos**

| Sigla | Tipo | Esp. Mín. | Esp.mín de Capa Selante | Total |
|-------|--------------------------------|-----------|-------------------------|--------|
| TSS | Tratamento Superficial Simples | 1,0 cm | 0,5 cm | 1,5 cm |
| TSD | Tratamento Superficial Duplo | 2,0 cm | 0,5 cm | 2,5 cm |
| TST | Tratamento Superficial Triplo | 3,0 cm | 0,5 cm | 3,5 cm |

Logo, o revestimento adotado

Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante
 Espessura = **2,5 cm**



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PAV. FLEXÍVEL - DNER

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

Dados de Entrada

| | | | | | |
|---------------------------|------------------|---------------------------|------------------------------------|--|------|
| Operação de eixo padrão | N = | 5,00.E+05 | | | |
| Espessura do Revestimento | R = | 2,50 | | | |
| CBR Sub-Base | CBR20 = | 20,00 | | | |
| CBR Sub-Leito | CBRn = | 8,20 | | | |
| CBR Reforço do Sub-Leito | CBRm = | 8,20 | | | |
| Camadas | Espessura | Valores Calculados | Valores Adotados em projeto | Coefficiente de Equivalência Estrutural (K) | |
| Revestimento | R | 2,5 | 2,5 | Kr | 1,20 |
| Base | B | 21 | 20 | Kb | 1,00 |
| Sub-base | h20 | 19 | 20 | Ks | 1,00 |
| Reforço do subleito | hn | -1 | 0 | Kref | 1,00 |

Cálculo

$$Hm = 77,67 \times \left(\frac{N}{5,00E+05} \right)^{0,0482} \times \left(\frac{1}{CBR\ Subleito} \right)^{-0,598}$$

$$Hm = 77,67 \times \left(\frac{5,00E+05}{5,00E+05} \right)^{0,0482} \times \left(\frac{1}{8,20} \right)^{-0,598}$$

Hm = 41,54cm

$$Hm = 77,67 \times \left(\frac{N}{5,00E+05} \right)^{0,0482} \times \left(\frac{1}{CBR\ Sub-base} \right)^{-0,598}$$

$$H20 = 77,67 \times \left(\frac{5,00E+05}{5,00E+05} \right)^{0,0482} \times \left(\frac{1}{20,00} \right)^{-0,598}$$

H20 = 24,37cm

$$Hn = 77,67 \times \left(\frac{N}{5,00E+05} \right)^{0,0482} \times \left(\frac{1}{CBR\ Reforço} \right)^{-0,598}$$

$$Hn = 77,67 \times \left(\frac{5,00E+05}{5,00E+05} \right)^{0,0482} \times \left(\frac{1}{8,20} \right)^{-0,598}$$

Hn = 41,54cm

Espessura da BASE

$$R \times Kr + B \times Kb \geq H20$$

$$2,5 \times 1,20 + B \times 1,00 \geq 24,37$$

B = 21,37 cm

Adotado: 20,00cm

Espessura da SUB-BASE

$$R \times Kr + B \times Kb + h20 \times Ks \geq Hn$$

$$2,5 \times 1,20 + 20,00 \times 1,00 + h20 \times 1,00 \geq 41,54$$

h20 = 18,54 cm

Adotado: 20,00cm

Espessura do REFORÇO DO SUB-LEITO

$$R \times Kr + B \times Kb + h20 \times Ks + hn \times Kref \geq Hm$$

$$2,5 \times 1,20 + 20,00 \times 1,00 + 20,00 \times 1,00 + hn \times 1,00 \geq 41,54$$

hn = -1,46 cm

Adotado: 0,00cm



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

QUADRO DE RUAS BENEFICIADAS

| Item | Logradouro | Estacas | | Extensão m | Largura Imprimação m | Coordenadas Geográficas UTM | |
|-----------------------|------------------|---------|---------|---------------|----------------------------|-----------------------------|------------|
| | | Inicial | Final | | | Início | Final |
| 1 | AVENIDA AÇAI | 0,00 + | 5,00 + | 116,78 | 8,40 | 533587.00 | 533710.00 |
| 2 | RUA BURITIANA | 0,00 + | 15,00 + | 300,00 | 6,40 | 8715079.00 | 8715117.00 |
| 3 | AVENIDA CARNAÚBA | 0,00 + | 6,00 + | 133,94 | 8,40 | 533612.00 | 533552.07 |
| TOTAL >> | | | | | | 8714954.00 | 8715254.05 |
| | | | | | | 533762.37 | 533552.07 |
| | | | | | | 8715006.64 | 8715254.05 |
| | | | | | | 550,72 | |

000059


 Mariana Creuza Coelho Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 120.603.382-7



**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E CAPACITAÇÃO**

SITE: amim.org.br - email: engenharb.org.br
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, N.º 3.920, Cep: 78000-070, CUIABÁ-MT
FONE: (65) 2123-1200 / FAX: (65) 2123-1251



RESUMO DE PAVIMENTAÇÃO

| | |
|--------------------------|----------|
| Logradouro: RUA CARNAÚBA | |
| Extensão: | 133,94 m |
| Base: | 0,20 m |
| Sub-base: | 0,20 m |
| Capa: | 0,25 m |
| Capa: | 0,30 m |
| Total: | 0,43 m |
| Capa: | 0,15 m |
| Total: | 0,15 m |

PLANILHA AUXILIAR DE CÁLCULO - TERRAPLENAGEM

| Estaca | Trecho Inicial | Trecho Final | Dist. Estaca | Dist. Estaca | Cotas de eixo | | | Larg. Terrapl. | Semi-Dist. | Áreas | | Soma das Áreas | | Volume Simples | | Volume Acumulado | |
|--------------|----------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-------------|---------------|----------------|------------|--------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|------------------|-------------|
| | | | | | Prof.Corta | Costa Verm. | Reg. Subleito | | | Corta | Áterro | Corta | Áterro | Corta | Áterro | Corta | Áterro |
| 0 | + 0,00 | + 0,00 | 20,00 | 199,858 | 199,750 | 146,00 | 146,00 | 7,30 | 10,00 | 2,314 | 0,000 | 2,314 | 0,000 | 23,141 | 0,000 | 23,141 | 0,000 |
| 1 | + 0,00 | + 0,00 | 20,00 | 199,716 | 199,550 | 146,00 | 146,00 | 7,30 | 10,00 | 1,891 | 0,000 | 4,205 | 0,000 | 42,048 | 0,000 | 65,189 | 0,000 |
| 2 | + 0,00 | + 0,00 | 20,00 | 199,574 | 199,400 | 146,00 | 146,00 | 7,30 | 10,00 | 1,832 | 0,000 | 3,723 | 0,000 | 37,230 | 0,000 | 79,278 | 0,000 |
| 3 | + 0,00 | + 0,00 | 20,00 | 199,432 | 199,300 | 146,00 | 146,00 | 7,30 | 10,00 | 2,138 | 0,000 | 3,971 | 0,000 | 39,712 | 0,000 | 76,942 | 0,000 |
| 4 | + 0,00 | + 0,00 | 20,00 | 199,291 | 199,300 | 146,00 | 146,00 | 7,30 | 10,00 | 3,168 | 0,000 | 5,307 | 0,000 | 53,071 | 0,000 | 92,783 | 0,000 |
| 5 | + 0,00 | + 0,00 | 20,00 | 199,149 | 199,200 | 146,00 | 146,00 | 7,30 | 10,00 | 3,475 | 0,000 | 6,643 | 0,000 | 66,430 | 0,000 | 119,501 | 0,000 |
| 6 | + 0,00 | + 13,94 | 13,94 | 199,064 | 199,064 | 101,76 | 101,76 | 7,30 | 6,97 | 3,103 | 0,000 | 6,577 | 0,000 | 45,844 | 0,000 | 112,274 | 0,000 |
| TOTAL | | | 133,94 | | | | | | | 14,82 | 0,00 | 26,16 | 0,00 | 261,63 | 0,00 | 456,63 | 0,00 |

Excavação mat. 1ª categoria: 261,63 m³
Escavação mat. 2ª categoria: 0,00 m³

Bota-fora Mat. Escav.: 261,63 m³
Fornec. Terra: 0,00 m³

000060

Mariana Creura Loelino Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7

ASSOCIAÇÃO MATOGOSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amm.org.br - email: engenharia.org.br
 AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, N.º 3.920, Cep: 78000-070, CUIABÁ-MT
 FONE: (65) 2123-1200 / FAX: (65) 2123-1251

RESUMO DE PAVIMENTAÇÃO

| | | | | | |
|-----------------|----------------|-----------|---------|------------------|----------------|
| Logradouro: | RUA BURITIRANA | | | | |
| Extensão: | 300,00 m | Base: | 0,20 m | Trecho | 1 |
| Largura Capa: | 6,40 m | Sub-base: | 0,20 m | Est. Inicial | 0 |
| Larg. Terrapil: | 7,30 m | Capa: | 0,025 m | Est. Final | + 15 + 12,695m |
| Larg. Seifed: | 0,30 m | Total: | 0,43 m | Volume Acumulado | 300,000 |
| Larg. Mão-fri: | 0,15 m | | | Carta | m ² |

PLANILHA AUXILIAR DE CÁLCULO - TERRAPLENAGEM

| Estaca | Trecho Inicial | Estaca | Trecho Final | Dist. Estacas | Projeto | Terreno | Cotas de c/ço | | Larg. Terrapil | Semi-Dist. | Áreas | | Soma das Áreas | | Volume Simples | | Volume Acumulado | |
|--------------------|----------------|--------|--------------|---------------|---------|---------|---------------|----------|----------------|------------|--------------|--------------|----------------|--------------|----------------|---------------|------------------|---------------|
| | | | | | | | Prof | Correção | | | Correção | Ábrego | Correção | Ábrego | Correção | Ábrego | Correção | Ábrego |
| 0 | + 0,00 | 1 | + 0,00 | 20,00 | 200,429 | 200,000 | 0,43 | 0,004 | 7,30 | 10,00 | 0,000 | -0,029 | 0,000 | -0,292 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | -0,292 |
| 1 | + 0,00 | 2 | + 0,00 | 20,00 | 199,935 | 199,800 | 0,43 | -0,190 | 7,30 | 10,00 | 2,117 | -0,029 | 2,117 | -0,029 | 21,170 | -0,292 | 21,170 | -0,584 |
| 2 | + 0,00 | 3 | + 0,00 | 20,00 | 199,585 | 199,500 | 0,43 | -0,140 | 7,30 | 10,00 | 2,482 | 0,000 | 4,599 | 0,000 | 45,990 | 0,000 | 67,160 | -0,292 |
| 3 | + 0,00 | 4 | + 0,00 | 20,00 | 199,371 | 199,000 | 0,43 | -0,054 | 7,30 | 10,00 | 0,394 | 0,000 | 2,876 | 0,000 | 28,762 | 0,000 | 74,752 | 0,000 |
| 4 | + 0,00 | 5 | + 0,00 | 20,00 | 199,292 | 199,100 | 0,43 | -0,154 | 7,30 | 10,00 | 1,124 | 0,000 | 1,518 | 0,000 | 15,184 | 0,000 | 43,946 | 0,000 |
| 5 | + 0,00 | 6 | + 0,00 | 20,00 | 199,347 | 199,300 | 0,43 | -0,433 | 7,30 | 10,00 | 3,161 | 0,000 | 4,285 | 0,000 | 42,851 | 0,000 | 56,035 | 0,000 |
| 6 | + 0,00 | 7 | + 0,00 | 20,00 | 199,482 | 199,700 | 0,43 | -0,278 | 7,30 | 10,00 | 5,679 | 0,000 | 8,840 | 0,000 | 88,403 | 0,000 | 131,254 | 0,000 |
| 7 | + 0,00 | 8 | + 0,00 | 20,00 | 199,623 | 199,900 | 0,43 | -0,843 | 7,30 | 10,00 | 6,154 | 0,000 | 11,633 | 0,000 | 118,333 | 0,000 | 206,736 | 0,000 |
| 8 | + 0,00 | 9 | + 0,00 | 20,00 | 199,762 | 199,950 | 0,43 | -0,752 | 7,30 | 10,00 | 5,490 | 0,000 | 11,644 | 0,000 | 116,435 | 0,000 | 234,768 | 0,000 |
| 9 | + 0,00 | 10 | + 0,00 | 20,00 | 199,871 | 199,900 | 0,43 | -0,563 | 7,30 | 10,00 | 4,110 | 0,000 | 9,600 | 0,000 | 95,995 | 0,000 | 212,430 | 0,000 |
| 10 | + 0,00 | 11 | + 0,00 | 20,00 | 199,865 | 199,200 | 0,43 | 0,246 | 7,30 | 10,00 | 0,000 | -1,796 | 4,110 | -1,796 | 41,099 | -17,958 | 137,094 | -17,958 |
| 11 | + 0,00 | 12 | + 0,00 | 20,00 | 199,630 | 199,400 | 0,43 | 0,040 | 7,30 | 10,00 | 0,000 | -0,292 | 0,000 | -2,088 | 0,000 | -20,878 | -41,099 | -38,636 |
| 12 | + 0,00 | 13 | + 0,00 | 20,00 | 200,000 | 199,700 | 0,43 | -0,295 | 7,30 | 10,00 | 2,153 | 0,000 | 2,153 | -0,292 | 21,535 | -2,920 | 21,535 | -23,798 |
| 13 | + 0,00 | 14 | + 0,00 | 20,00 | 200,000 | 199,800 | 0,43 | -0,225 | 7,30 | 10,00 | 1,643 | 0,000 | 3,796 | 0,000 | 37,960 | 0,000 | 59,495 | -2,920 |
| 14 | + 0,00 | 15 | + 0,00 | 20,00 | 200,000 | 200,000 | 0,43 | -0,425 | 7,30 | 10,00 | 3,103 | 0,000 | 4,745 | 0,000 | 47,450 | 0,000 | 85,410 | 0,000 |
| Limpa-redes | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 37,63 | -2,12 | 72,13 | -4,23 | 724,17 | -42,34 | 1.394,68 | -84,68 |

Escavação mat. 1ª categoria: 724,17 m³
 Escavação mat. 2ª categoria:

Bota-fora Mat. Escav.: 724,17 m³
 Fornec. Terra: 42,34 m³

000061


 Maritana Creusa Coelho Bezerra
 Engenharia Civil
 CREA 120.403.382-7





ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - email: engenharis.org.br
 AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, N.º 3.920, Cep: 78000-070, CUIABÁ-MT
 FONE: (65) 2123-1200 / FAX: (65) 2123-1251

RESUMO DE PAVIMENTAÇÃO

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------|----------|-----------|---------|--------|---|--------------|---|------------|-----------|--------------|--------|
| Logradouro: | RUA AÇAI | | | | | | | | | | |
| Estimado: | 116,78 m | Base: | 0,20 m | Trecho | 1 | Est. Inicial | 0 | Est. Final | 07 + 2,00 | Estimado (m) | 116,78 |
| Largura Capa: | 9,40 m | Sub-base: | 0,20 m | | | | | | | | |
| Larg. Terrapli: | 9,30 m | Capa: | 0,025 m | | | | | | | | |
| Larg. Sarjetas: | 0,30 m | Total: | 0,43 m | | | | | | | | |
| Larg. Meio-fio: | 0,15 m | | | | | | | | | | |

PLANILHA AUXILIAR DE CÁLCULO - TERRAPLENAGEM

| Estaca | Trecho Inicial | Estaca | Trecho Final | Dist. Estacas | Projeto | Terreno | Cotas de eixo | | Semi-Dist. | Áreas | | Soma das Áreas | | Volume Simples | | Volume Acumulado | |
|--------------|----------------|--------|--------------|---------------|---------|---------|---------------|--------|------------|-------|--------------|----------------|--------------|----------------|---------------|------------------|---------------|
| | | | | | | | Prof. | Cota | | Corta | Aterro | Corta | Aterro | Corta | Aterro | Corta | Aterro |
| 0 | + 0,00 | 1 | + 0,00 | 20,00 | 199,413 | 199,500 | 0,43 | 186,00 | 9,30 | 10,00 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| 1 | + 0,00 | 2 | + 0,00 | 20,00 | 199,253 | 199,024 | 0,43 | 186,00 | 9,30 | 10,00 | 4,762 | 0,000 | 4,762 | 0,000 | 47,616 | 0,000 | 47,616 |
| 2 | + 0,00 | 3 | + 0,00 | 20,00 | 199,292 | 199,356 | 0,43 | 186,00 | 9,30 | 10,00 | 0,893 | 0,000 | 5,654 | 0,000 | 56,544 | 0,000 | 104,160 |
| 3 | + 0,00 | 4 | + 0,00 | 20,00 | 199,232 | 199,147 | 0,43 | 186,00 | 9,30 | 10,00 | 4,548 | 0,000 | 5,441 | 0,000 | 54,405 | 0,000 | 110,949 |
| 4 | + 0,00 | 5 | + 0,00 | 20,00 | 199,172 | 199,306 | 0,43 | 186,00 | 9,30 | 10,00 | 3,162 | 0,000 | 7,710 | 0,000 | 77,097 | 0,000 | 131,502 |
| 5 | + 0,00 | 5 | + 16,78 | 16,78 | 199,085 | 199,085 | 0,43 | 156,05 | 9,30 | 8,39 | 5,199 | 0,000 | 8,361 | 0,000 | 70,146 | 0,000 | 147,243 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | 21,93 | 0,00 | 31,93 | 0,00 | 305,81 | 0,00 | 541,47 |

Escavação mat. 1ª categoria: 305,81 m³
 Escavação mat. 2ª categoria:

Bota-fora Mat. Escav.: 305,81 m³
 Fomec. Terra: 0,00 m³

000062

Mariana Cruz de Coelho Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 110.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA: OUT/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

| NOME LOGRADOURO | ESTACAS | | | | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) | ÁREA EMOCADURA (m²) | ÁREA (m²) | OBSERVAÇÃO |
|-----------------|---------|-------|-------|-------|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|------------|
| | INICIAL | FRAC. | FINAL | FRAC. | | | | | |
| AVENIDA AÇAI | 0 | + | 0,00 | 5 | + | 16,78 | 20,22 | 1.106,27 | |
| RUA BURITIANA | 0 | + | 0,00 | 15 | + | 0,00 | 22,72 | 2.212,72 | |
| RUA CARNAÚBA | 0 | + | 0,00 | 6 | + | 13,94 | 9,58 | 987,34 | |
| LIMPA RODA 01 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5,00 | 13,30 | 49,80 | |
| LIMPA RODA 02 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5,00 | 13,50 | 50,00 | |
| LIMPA RODA 03 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5,00 | 11,50 | 48,00 | |
| LIMPA RODA 04 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5,00 | 13,69 | 50,19 | |
| TOTAL | | | | | | | | 4.504,32 | |

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7

000063



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DATA: OUT/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE SUB-BASE E TRANSPORTE

| JAZIDA | DISTÂNCIA FIXA (KM) | NOME LOGRADOURO | APLICAÇÃO (ESTACAS) | | | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) | EMBOCADURA (m³) | ESP. (m) | DENS. COMP. | VOLUME (m³) | PESO (t) |
|--------------|---------------------|-----------------|---------------------|--------|-------|--------------|-------------|-----------------|----------|-------------|----------------|------------------|
| | | | INICIAL | FRAC. | FINAL | | | | | | | |
| JAZIDA | 9,00 | AVENIDA AÇAI | 0 | + 0,00 | 5 | + 16,78 | 9,30 | 20,22 | 0,20 | 1,840 | 221,254 | 407,107 |
| JAZIDA | 9,00 | RUA BURITIANA | 0 | + 0,00 | 15 | + 0,00 | 7,30 | 22,72 | 0,20 | 1,840 | 442,544 | 814,280 |
| JAZIDA | 9,00 | RUA CARNAÚBA | 0 | + 0,00 | 6 | + 13,94 | 7,30 | 9,58 | 0,20 | 1,840 | 197,468 | 363,341 |
| JAZIDA | 9,00 | LIMPA RODA 01 | 0 | + 0,00 | 0 | + 5,00 | 7,30 | 13,30 | 0,20 | 1,840 | 9,960 | 18,326 |
| JAZIDA | 9,00 | LIMPA RODA 02 | 0 | + 0,00 | 0 | + 5,00 | 7,30 | 13,50 | 0,20 | 1,840 | 10,000 | 18,400 |
| JAZIDA | 9,00 | LIMPA RODA 03 | 0 | + 0,00 | 0 | + 5,00 | 9,30 | 11,50 | 0,20 | 1,840 | 11,600 | 21,344 |
| JAZIDA | 9,00 | LIMPA RODA 04 | 0 | + 0,00 | 0 | + 5,00 | 9,30 | 13,69 | 0,20 | 1,840 | 12,038 | 22,149 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | 904,864 | 1.664,947 |

00006 4:

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DATA: OUT/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE BASE E TRANSPORTE

| JAZIDA | DISTÂNCIA FIXA (KM) | NOME LOGRADOURO | APLICAÇÃO (ESTACAS) | | | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) | EMBOCADURA (m ²) | ESP. (m) | DENS. COMP. | VOLUME (m ³) | PESO (t) | |
|--------------|------------------------|-----------------|---------------------|-------------|-------|-----------------|----------------|---------------------------------|----------|----------------|--------------------------|----------------|------------------|
| | | | INICIAL | FRAC. FINAL | FRAC. | | | | | | | | |
| JAZIDA | 9,00 | AVENIDA AÇAI | 0 | + 0,00 5 | + 17 | 116,78 | 9,30 | 20,22 | 0,20 | 1,840 | 221,254 | 407,107 | |
| JAZIDA | 9,00 | RUA BURITIANA | 0 | + 0,00 15 | + 0 | 300,00 | 7,30 | 22,72 | 0,20 | 1,840 | 442,544 | 814,280 | |
| JAZIDA | 9,00 | RUA CARNAÚBA | 0 | + 0,00 6 | + 14 | 133,94 | 7,30 | 9,58 | 0,20 | 1,840 | 197,468 | 363,341 | |
| JAZIDA | 9,00 | LIMPA RODA 01 | 0 | + 0,00 0 | + 5 | 5,00 | 7,30 | 13,30 | 0,20 | 1,840 | 9,960 | 18,326 | |
| JAZIDA | 9,00 | LIMPA RODA 02 | 0 | + 0,00 0 | + 5 | 5,00 | 7,30 | 13,50 | 0,20 | 1,840 | 10,000 | 18,400 | |
| JAZIDA | 9,00 | LIMPA RODA 03 | 0 | + 0,00 0 | + 5 | 5,00 | 9,30 | 11,50 | 0,20 | 1,840 | 11,600 | 21,344 | |
| JAZIDA | 9,00 | LIMPA RODA 04 | 0 | + 0,00 0 | + 5 | 5,00 | 9,30 | 13,69 | 0,20 | 1,840 | 12,038 | 22,149 | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | 904,864 | 1.664,947 |

000065

Mariana Creuza  Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DATA: OUT/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE IMPRIMAÇÃO E CM-30

| NOME LOGRADOURO | ESTACAS | | | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) | ÁREA EMBOCADURA (m²) | ÁREA IMPRIMAÇÃO (m²) | TAXA DE APLIC. (t/m²) | QUANT. CM-30 (t) |
|-----------------|---------|-------|-------|-----------------|----------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------|
| | INICIAL | FRAC. | FINAL | | | | | | |
| AVENIDA AÇAI | 0 | + | 0,00 | 5 | + | 17 | 1.001,17 | 0,0013 | 1,301 |
| RUA BURITIANA | 0 | + | 0,00 | 15 | + | 0 | 1.942,72 | 0,0013 | 2,525 |
| RUA CARNAÚBA | 0 | + | 0,00 | 6 | + | 14 | 866,79 | 0,0013 | 1,126 |
| LIMPA RODA 01 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5 | 45,30 | 0,0013 | 0,058 |
| LIMPA RODA 02 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5 | 45,50 | 0,0013 | 0,059 |
| LIMPA RODA 03 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5 | 53,50 | 0,0013 | 0,069 |
| LIMPA RODA 04 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5 | 55,69 | 0,0013 | 0,072 |
| TOTAL | | | | | | | 4.010,67 | | 5,210 |

0000663

Mariana Creuza Coêlho Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7




ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TSD E RR-2C

| NOME LOGRADOURO | ESTACAS | | | EXTENSÃO | | | LARGURA (m) | ÁREA EMBOCADURA (m ²) | ÁREA (m ²) | TAXA DE APLIC. (t/m ²) | QUANT. RR-2C (t) | |
|-----------------|---------|-------|-------|----------|-------|-----|----------------|---|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|------|
| | INICIAL | FRAC. | FINAL | FRAC. | FRAC. | (t) | | | | | | |
| AVENIDA AÇAI | 0 | + | 0,00 | 5 | + | 17 | 116,78 | 8,40 | 20,22 | 1.001,170 | 0,0023 | 2,30 |
| RUA BURITIANA | 0 | + | 0,00 | 15 | + | 0 | 300,00 | 6,40 | 22,72 | 1.942,720 | 0,0023 | 4,47 |
| RUA CARNAÚBA | 0 | + | 0,00 | 6 | + | 14 | 133,94 | 6,40 | 9,58 | 866,790 | 0,0023 | 1,99 |
| LIMPA RODA 01 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5 | 5,00 | 6,40 | 13,30 | 45,300 | 0,0023 | 0,10 |
| LIMPA RODA 02 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5 | 5,00 | 6,40 | 13,50 | 45,500 | 0,0023 | 0,10 |
| LIMPA RODA 03 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5 | 5,00 | 8,40 | 11,50 | 53,500 | 0,0023 | 0,12 |
| LIMPA RODA 04 | 0 | + | 0,00 | 0 | + | 5 | 5,00 | 8,40 | 13,69 | 55,690 | 0,0023 | 0,13 |
| TOTAL | | | | | | | | | 4.010,67 | | 9,22 | |


 Mariana Creuza Coelho Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 120.603.382-7

000067





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DATA: OUT/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE CAPA SELANTE E RR-2C

| NOME LOGRADOURO | ESTACAS | | EXTENSÃO (m) | LARGURA (m) | ÁREA EMBOCADURA (m²) | ÁREA DE CAPA (m²) | TAXA DE APLIC. (%/m²) | QUANT. RR-2C (t) |
|-----------------|---------|-------------|-----------------|----------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
| | INICIAL | FRAC. FINAL | | | | | | |
| AVENIDA AÇAI | 0 | 0,00 | 5 + 17 | 8,40 | 20,22 | 1.001,17 | 0,0012 | 1,201 |
| RUA BURITTIANA | 0 | 0,00 | 15 + 0 | 6,40 | 22,72 | 1.942,72 | 0,0012 | 2,331 |
| RUA CARNAÚBA | 0 | 0,00 | 6 + 14 | 6,40 | 9,58 | 866,79 | 0,0012 | 1,04 |
| LIMPA RODA 01 | 0 | 0,00 | 0 + 5 | 6,40 | 13,30 | 45,30 | 0,0012 | 0,054 |
| LIMPA RODA 02 | 0 | 0,00 | 0 + 5 | 6,40 | 13,50 | 45,50 | 0,0012 | 0,054 |
| LIMPA RODA 03 | 0 | 0,00 | 0 + 5 | 8,40 | 11,50 | 53,50 | 0,0012 | 0,064 |
| LIMPA RODA 04 | 0 | 0,00 | 0 + 5 | 8,40 | 13,69 | 55,69 | 0,0012 | 0,066 |
| TOTAL | | | | | | 4.010,67 | | 4,81 |

000063

Mariana Creuza Queiroz Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DATA: OUT/2016

PLANILHA QUANTITATIVA DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS

| Item | Logradouro | Estacas | | Extensão | | Extensão Total (m) | | |
|-----------------------|------------------|---------|--------|----------|-----------|--------------------|---------------|-----------------|
| | | Inicial | Final | RETO (m) | CURVO (m) | | | |
| 1 | RUA BURITIANA | 0 | + 0,00 | 5 | + 16,78 | 515,12 | 89,79 | 604,91 |
| 2 | AVENIDA AÇAI | 0 | + 0,00 | 15 | + 0,00 | 226,80 | 22,47 | 249,27 |
| 3 | AVENIDA CARNAÚBA | 0 | + 0,00 | 6 | + 13,94 | 226,18 | 15,71 | 241,89 |
| 4 | LIMPA RODA 01 | 0 | + 0,00 | 0 | + 5,00 | | | 0,00 |
| 5 | LIMPA RODA 02 | 0 | + 0,00 | 0 | + 5,00 | | | 0,00 |
| 6 | LIMPA RODA 03 | 0 | + 0,00 | 0 | + 5,00 | | | 0,00 |
| 7 | LIMPA RODA 04 | 0 | + 0,00 | 0 | + 5,00 | | | 0,00 |
| TOTAL >> | | | | | | 968,10 | 127,97 | 1.096,07 |

Características

| | | |
|---------------------------------------|------|---|
| Largura do meio-fio | 0,15 | m |
| Largura da sarjeta | 0,30 | m |
| Largura Total em ambos lados da pista | 0,90 | m |

Extensão Total do trecho que serão executados Meio-fio e Sarjeta
 Limpa-Roda

| | | |
|--|----------|---|
| | 1.096,07 | m |
| | 0,00 | m |

Quantidade em metro linear = 1.096,07 m

Marlana Creuza Coelho Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 120.603.382-7

000069



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
SITE: amm.org.br - E-mail: centraisdeprojetos@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA: OUT/2016

PLANILHA QUANTITATIVA DE CALÇADA

| Item | Logradouro | Extensão | | Extensão Total (m) | Largura (m) | Área (m²) | espessura (m) | volume (m³) |
|---------------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|---------------|---------------|
| | | Lado Direito (m) | Lado Esquerdo (m) | | | | | |
| 1 | RUA BURITIANA | 515,12 | 89,79 | 604,91 | 1,50 | 907,37 | 0,07 | 63,52 |
| 2 | AVENIDA AÇAI | 226,80 | 22,47 | 249,27 | 1,50 | 373,91 | 0,07 | 26,17 |
| 3 | AVENIDA CARNAÚBA | 226,18 | 15,71 | 241,89 | 1,50 | 362,84 | 0,07 | 25,40 |
| 4 | LIMPA RODA 01 | | | | | | | |
| 5 | LIMPA RODA 02 | | | | | | | |
| 6 | LIMPA RODA 03 | | | | | | | |
| 7 | LIMPA RODA 04 | | | | | | | |
| TOTAL >>> | | 968,10 | 127,97 | 1.096,07 | | 1.644,11 | | 115,09 |

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE

| Insumo | Código | Custo Parcial |
|---------------------------|--------|-----------------|
| composições | 88316 | R\$ 4,50 |
| Total >>> | | R\$ 4,50 |

Fonte: CUSTOS UNIT. - SINAPI SET/2016

CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS PCI 818 01:

DATA DE RT.: 15/09/2016

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2016

000070

Mariana Creuza Creilho Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251


000071

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
DATA: OUT/2016

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL
PCI.818.01 CATALAGO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

| PISO | 73921/2 | PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO 20x20CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNATADO COM CIMENTO COMUM | | | | |
|--|---------|---|----------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| INSUMO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | COEFICIENTE | CUSTO UNIT R\$ | CUSTO PARCIAL R\$ |
| Classe/Tipo | | Material | | | | |
| INSUMO | 1379 | cimento portland composto cp II-32 | kg | 0,7500 | 0,47 | 0,35 |
| INSUMO | 1381 | argamassa colante ac I para ceramicas | kg | 5,3600 | 0,52 | 2,79 |
| INSUMO | 38135 | Ladrilho Hidraulico de 20x20 cm, E=2cm, tatil alerta e direcional | m ² | 1,0500 | 51,64 | 54,22 |
| | | Mão de Obra | | | | |
| INSUMO | 88309 | pedreiro com encargos complementares | h | 0,3000 | 11,17 | 3,35 |
| INSUMO | 88316 | servente com encargos complementares | h | 0,2000 | 8,30 | 1,66 |
| | | | | | Total | R\$ 62,37 |
| DESCRIÇÃO | | | UND RAMPA | EXTENSÃO PISO/RAMPA (M) | LARGURA PISO/RAMPA (M) | TOTAL (M ²) |
| QUANTIDADE DE RAMPA CANTEIRO - PISO ALERTA | | | 20,00 | 5,10 | 0,20 | 20,40 |
| QUANTIDADE DE RAMPA CANTEIRO - PISO ALERTA | | | 12,00 | 0,28 | 0,20 | 0,67 |
| QUANTIDADE DE RAMPA CANTEIRO - PISO DIRECIONAL | | | | 20,70 | 0,20 | 4,14 |
| TOTAL DE PISO À EXECUTAR (M ²) | | | | | | 25,21 |

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA ATUALIZAÇÃO DOS INSUMOS: SINAPI 09/2016


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amm.org.br - E-mail: contraldoprojetos@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

000072

QUANTITATIVO - SINALIZAÇÃO VERTICAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

Placas de Sinalização Vertical (Conforme Manual CONTRAN VOL I e II)

| Modelo | Características | Implantação | Qtde |
|---|---|--------------------|-----------------|
| Código | R - 1 | RUA BURITIANA | 4,0 |
| Regulamentação | Parada Obrigatória | RUA CARNAUBA | 2,0 |
| | Formato Octagonal Dimensões Lado = 0,35 m Quantidade 6,00 ÁREA = 3,55 m² | AV. AÇAI | 0,0 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | 6,0 |
| Modelo | Características | Implantação | Qtde |
| Código | P.I.L. | RUA BURITIANA | 10,0 |
| Regulamentação | Identificação de Ruas | RUA CARNAUBA | 4,0 |
| | Formato Retangular Dimensões 0,45 x 0,25 m Quantidade 18,00 | AV. AÇAI | 4,0 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | 18,0 |
| Modelo | Características | Implantação | Qtde |
| Código | A-32b | RUA BURITIANA | 4,0 |
| Advertência | Passagem Sinaliz. de Pedestres | RUA CARNAUBA | 2,0 |
| | Formato Quadrada Dimensões 0,45 x 0,45 m Quantidade 8,00 ÁREA = 1,62 m² | AV. AÇAI | 2,0 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | 8,0 |
| ÁREA DE PLACA SINALIZAÇÃO URBANA | | | 6,17 m² |
| QUANTIDADE DE SUPORTE E TRAVESSA | | | 9,00 und |

Mariana Creuza Coelho Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251
 QUANTITATIVO = SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

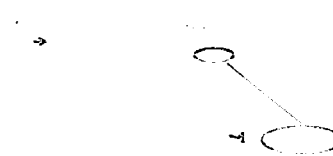
000073

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (Conforme Manual CONTRAN VOL IV)

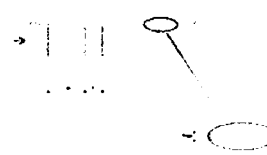
Tipo: LINHA DE BORDO (LBO)

| | |
|-------------|-----------------------|
| Trecho: | TOTAL GERAL |
| Extensão: | 1.096,07 m |
| Espess.(l): | 0,10 m |
| Área: | 109,60 m ² |



Tipo: LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2) - SENTIDO OPOSTO DE CIRCULAÇÃO

| | |
|-----------------|----------------------|
| Logradouro: | TOTAL GERAL |
| Trecho: | 430,72 m |
| Extensão: | 1 : 2 |
| Cadência (t:e): | 2 m |
| Traço (t): | 4 m |
| Espaçam.(e): | 0,1 m |
| Espess. (l): | 14,35 m ² |
| Área: | |

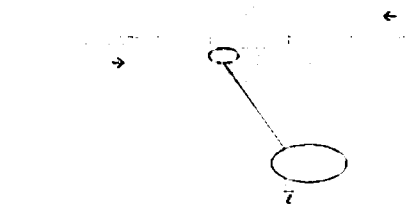


Tipo: LINHA DE RETENÇÃO (LRE) - SENTIDO OPOSTO DE CIRCULAÇÃO

| | |
|-------------|----------------------------|
| Trecho: | RUJA BURUTIRANA E CARNAUBA |
| Extensão: | 3,2 m |
| Espess.(l): | 0,4 m |
| Quantidade: | 6 und |
| Área: | 7,68 m ² |

| | |
|-------------|---------------------|
| Trecho: | AVENIDA ACAÍ |
| Extensão: | 4,2 m |
| Espess.(l): | 0,4 m |
| Quantidade: | 2 und |
| Área: | 3,36 m ² |

Área Total: 11,04 m²





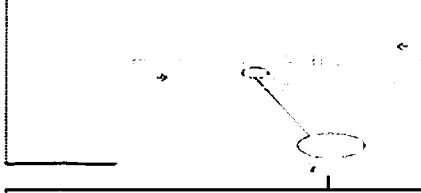
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251
 QUANTITATIVO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

000074

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

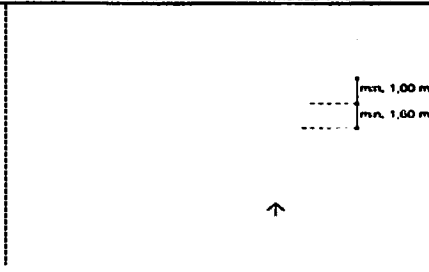
Tipo: LINHA DE APROXIMAÇÃO (LA) - SENTIDO OPOSTO DE CIRCULAÇÃO

| Trecho: | TOTAL GERAL |
|--------------------|-------------------|
| Compr. Faixa (2x): | 15 m |
| Larg. Linha: | 0,1 m |
| Quantidade: | 8 und |
| Área: | 12 m ² |
| Área Total: | 12 m ² |



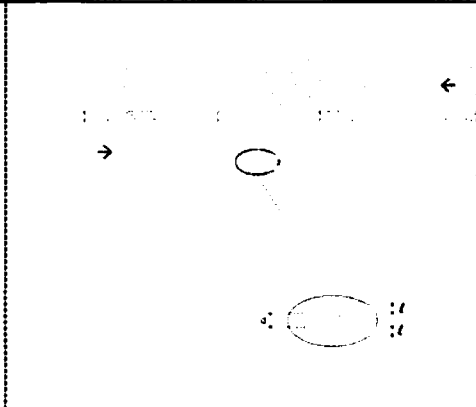
Tipo: PARE (ESCRITO)

| Trecho: | TOTAL GERAL |
|-------------|----------------------|
| Logradouro: | |
| Altura: | 1,60 m |
| Largura: | 1,90 m |
| Quantidade: | 6,00 und |
| Área: | 18,24 m ² |



Tipo: FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (FTP1)

| | |
|----------------|----------------------|
| Larg. Pista: | 6,40 m |
| Compr. Faixa: | 4,00 m |
| Espess. Faixa: | 0,40 m |
| Espaç. Faixa: | 0,60 m |
| Quantidade: | 6,00 und |
| Área: | 36,00 m ² |



| | |
|----------------|----------------------|
| Larg. Pista: | 8,40 m |
| Compr. Faixa: | 4,00 m |
| Espess. Faixa: | 0,40 m |
| Espaç. Faixa: | 0,60 m |
| Quantidade: | 2,00 und |
| Área: | 16,80 m ² |

RESUMO: Pinturas de Linhas de Divisão/Bordos/Seccionadas/Contínuas/Retenção/Aproximação 146,99 m²
 Pinturas de Faixas/Setas/Zebrados/Letras/Números 70,24 m²

Mariana Creusa Sobalhó Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 120.603.382-7





ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

PLANTILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

TIPO DE TRANSPORTE :

| CÓDIGO | TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO | MATERIAL | QUANT. TRABALHO | F. UTILIZAÇÃO | | FATOR TRANSPORTE | PESO (T) A TRANSPORTAR | DMT (Km) | MOMENTO DE TRANSP. (t.km) |
|--------------|--|----------|-----------------|----------------|--------|------------------|------------------------|----------|---------------------------|
| | | | | UND | UND | | | | |
| 72958 | Tratamento Superficial Duplo - TSD com emulsão RR-2C | Brita | 4.010,670 | m ² | 0,0247 | 1,500 | 148,595 | 242,00 | 35.960,068 |
| TOTAL | | | | | | | | | |

TIPO DE TRANSPORTE :

| CÓDIGO | TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO | MATERIAL | QUANT. TRABALHO | F. UTILIZAÇÃO | | FATOR TRANSPORTE | PESO (T) A TRANSPORTAR | DMT (Km) | MOMENTO DE TRANSP. (t.km) |
|--------------|--|----------|-----------------|----------------|--------|------------------|------------------------|----------|---------------------------|
| | | | | UND | UND | | | | |
| 73760/001 | Capa selante compreendendo aplic. De asfalto da proporção de 1,50l/m ² , distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m ² e compactação com rolo - com uso da emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação | Brita | 4.010,670 | m ² | 0,0072 | 1,500 | 43,315 | 242,00 | 10.482,287 |
| TOTAL | | | | | | | | | |

TIPO DE TRANSPORTE :

| CÓDIGO | TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO | MATERIAL | QUANT. TRABALHO | F. TRANSPORTE | | PESO (M ³) A TRANSPORTAR | DMT (Km) | MOMENTO DE TRANSP. (t.km) |
|--------------|---|----------|-----------------|---------------|--------|--------------------------------------|----------|---------------------------|
| | | | | UND | UND | | | |
| 72911 | Sub-Base de Solo Estabilizado sem Mistura Compactação 100% Proctor Normal | Solo | 904,864 | m3 | 1,8400 | 1.664,950 | 9,00 | 14.984,548 |
| 72911 | Base de Solo Estabilizado sem Mistura Compactação 100% Proctor Normal | Solo | 904,864 | m3 | 1,8400 | 1.664,950 | 9,00 | 14.984,548 |
| TOTAL | | | | | | | | |

000075

Mariana Creusa Coelho Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO

SITE: amm.org.br - E-mail: centraldeprojetos@amm.org.br

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL

LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DATA: OUT/2016

PLANTA PARÂMETROS DE TRANSPORTE DE MATERIAS DE PAVIMENTAÇÃO

TIPO DE TRANSPORTE:

| CÓDIGO | TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO | MATERIAL | QUANT. TRABALHO | UND | F. UTILIZAÇÃO | | PESO (T) A TRANSPORTAR | DMT (Km) | MOMENTO DE TRANSP. (t.km) |
|--------------|---|----------|-----------------|----------------|---------------|-----|------------------------|----------|---------------------------|
| | | | | | FATOR | UND | | | |
| | Capa selante compreendendo aplic. de asfalto da proporção de 1,50/m ² , distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m ² e compactação com rolo - com uso da emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação | RR-2C | 4.010,670 | m ² | 0,0012 | t | 4,813 | 988,00 | 4.755,050 |
| TOTAL | | | | | | | | | 4.755,050 |

TIPO DE TRANSPORTE:

| CÓDIGO | TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO | MATERIAL | QUANT. TRABALHO | UND | F. UTILIZAÇÃO | | PESO (T) A TRANSPORTAR | DMT (Km) | MOMENTO DE TRANSP. (t.km) |
|--------------|--|----------|-----------------|----------------|---------------|-----|------------------------|----------|---------------------------|
| | | | | | FATOR | UND | | | |
| | Tratamento Superficial Duplo - TSD com emulsão RR-2C | RR-2C | 4.010,670 | m ² | 0,0023 | t | 9,225 | 988,00 | 9.113,847 |
| TOTAL | | | | | | | | | 9.113,847 |

TIPO DE TRANSPORTE:

| CÓDIGO | TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO | MATERIAL | QUANT. TRABALHO | UND | F. UTILIZAÇÃO | | PESO (T) A TRANSPORTAR | DMT (Km) | MOMENTO DE TRANSP. (t.km) |
|--------------|--|----------|-----------------|----------------|---------------|-----|------------------------|----------|---------------------------|
| | | | | | FATOR | UND | | | |
| | Imprimação de base de pavimentação com adp cm-30 | CM-30 | 4.010,670 | m ² | 0,0013 | t | 5,214 | 988,00 | 5.151,305 |
| TOTAL | | | | | | | | | 5.151,305 |

Mariana Creusa de Azevedo Bezerra
Engenheira Civil
CREA 120.603.382-7

000076

000077



ASSOCIAÇÃO MANTOUIDORAS DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: immunop.br - E-mail: engenharia@immunop.br
 AV. AUGUSTO DE MENDONÇA, Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 3133-1200 - FAX: 3133-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

COMPOSIÇÃO DE ITEM ORÇAMENTÁRIO


Referência: TABELA SINAPI/CAIXA SET/2016 - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO SINAPI: 72998

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM EMULSÃO RR-2C

| Item | Tipo do Item | Código | Descrição Básica | Unidade | Coefficiente | Custo Unit. | Total Item |
|------|--------------|--------|---|---------|--------------|---------------------------|-------------|
| 1 | composicao | 6879 | rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 111 hp, peso sem/com lastro 9,5 / 26 t, largura de trabalho 1,90 m - chp diurno. af. 07/2014 | chp | 0,00462 | 109,78 | 0,50 |
| 2 | composicao | 6880 | rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 111 hp, peso sem/com lastro 9,5 / 26 t, largura de trabalho 1,90 m - chp diurno. af. 07/2014 | chi | 0,00308 | 36,53 | 0,11 |
| 3 | composicao | 67826 | caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caixa metálica - chp diurno. af. 06/2014 | chp | 0,00769 | 115,30 | 0,88 |
| 4 | composicao | 83362 | esparçador de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com Isolação térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra esparçadora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, plt 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno. af. 08/2015 | chp | 0,00385 | 158,21 | 0,60 |
| 5 | composicao | 88316 | servente com encargos complementares | h | 0,05385 | 13,64 | 0,73 |
| 6 | composicao | 91486 | esparçador de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com Isolação térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra esparçadora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, plt 14.300 kg, potência 185 cv - chi diurno. af. 08/2015 | chi | 0,00385 | 35,81 | 0,13 |
| 7 | composicao | 95127 | distribuidor de agregados autopropelido, cap 3 m3, a diesel, potência 176cv - chp diurno. af. 07/2016 | chp | 0,00769 | 104,40 | 0,80 |
| 8 | insumo | 4718 | pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fomecedor, sem frete | m3 | 0,0247 | 49,70 | 1,22 |
| 9 | insumo | 41903 | emulsaõ asfáltica catiõnica r-2c para uso em pavimentaço asfáltica (coletado caiba na anp acrescdo de lcms) | kg | 2,3 | | 0,00 |
| | | | | | | Custo Total Direto | 4,97 |

Mariana Cruzes Castro Bézerra
 Engenharia Civil
 CREA 120.603.382-7



ASSOCIAÇÃO MATO-GOSSENSSE DOS MUNICÍPIOS
 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO
 SITE: www.amg.org.br - E-mail: engenh@amg.org.br
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 1.920 - CEP: 76.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM SUPERFICIAL
 LOCAL: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 DATA: OUT/2016

COMPOSIÇÃO DE ITEM ORÇAMENTÁRIO

Referência: TABELA SINAPI/CAIXA SET/2016 - COM DESONERAÇÃO
 CÓDIGO SINAPI: 73760/001

capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,7 a 1,5l / m², distribuição de agregados de 5 a 15kg/m² e compactação com rolo - com uso de emulsão r-2c, incluso aplicação e compactação

| Item | Tipo do Item | Código | Descrição Básica | Unidade | Coefficiente | Custo Unit. | Total Item |
|------|--------------|--------|---|---------|--------------|---------------------------|-------------|
| 1 | composico | 6880 | rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 111 hp, peso sem/com lastro 9,5 / 26 t, largura de trabalho 1,90 m - chi diurno. af_07/2014 | chi | 0,0000530 | 36,53 | 0,00 |
| 2 | composico | 7030 | banque de asfalto estacionário com serpentina, capacidade 30.000 l - chip diurno. af_06/2014 | chip | 0,0010670 | 146,45 | 0,15 |
| 3 | composico | 83362 | espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m ³ com isolamento térmico, aquecido com 2 mecânicos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pot 14.300 kg, potência 185 cv - chip diurno. af_08/2015 | chip | 0,0007470 | 158,21 | 0,11 |
| 4 | composico | 88316 | servente com encargos complementares | h | 0,0043000 | 13,64 | 0,05 |
| 5 | composico | 89035 | trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chip diurno. af_06/2014 | chip | 0,0010670 | 68,87 | 0,07 |
| 6 | composico | 92043 | distribuidor de agregados rebocável, capacidade 1,9 m ³ , largura de trabalho 3,66 m - chip diurno. af_11/2015 | chip | 0,0010670 | 5,98 | 0,00 |
| 7 | insumo | 4720 | pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | m3 | 0,0072000 | 63,46 | 0,45 |
| 8 | insumo | 41903 | emulsão asfáltica catiônica r-2c para uso em pavimentação asfáltica (coletado caixa na anp acrescido de icms) | kg | 1,2000000 | | 0,00 |
| | | | | | | Custo Total Direto | 0,83 |

CÓDIGO SINAPI: 72945
 Imprimacao da base de pavimentacao com adp cm-30

| Item | Tipo do Item | Código | Descrição Básica | Unidade | Coefficiente | Custo Unit. | Total Item |
|------|--------------|--------|---|---------|--------------|---------------------------|-------------|
| 1 | composico | 5839 | vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimto de 2,44 m - chip diurno. af_06/2014 | chip | 0,0012500 | 6,10 | 0,00 |
| 2 | composico | 5841 | vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimto de 2,44 m - chi diurno. af_06/2014 | chi | 0,0012500 | 3,79 | 0,00 |
| 3 | composico | 5843 | trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - chip diurno. af_06/2014 | chip | 0,0012500 | 91,34 | 0,11 |
| 4 | composico | 5845 | trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg - chi diurno. af_06/2014 | chi | 0,0012500 | 24,34 | 0,03 |
| 5 | composico | 83362 | espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m ³ com isolamento térmico, aquecido com 2 mecânicos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pot 14.300 kg, potência 185 cv - chip diurno. af_08/2015 | chip | 0,0025000 | 158,21 | 0,39 |
| 6 | composico | 88316 | servente com encargos complementares | h | 0,0150000 | 13,64 | 0,20 |
| 7 | insumo | 41901 | asfalto diluido de petroleo cm-30 (coletado caixa na anp acrescido de icms) | kg | 1,3000000 | | 0,00 |
| | | | | | | Custo Total Direto | 0,73 |




 Mariana Creusa Queflio Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA 120.603.382-7



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis CDC-
Cordenadoria de Defesa da Concorrência

000079

Produto: CM 30

Ano: 2016

Unidade - R\$/kg

| UF | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 |
|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|
| Acre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Alagoas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amapá | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amazonas | 2,69188 | 2,44558 | 2,30185 | - | - | 2,45213 | - | 2,62993 | - | - | - | - |
| Bahia | 2,44715 | 2,58775 | 2,60296 | 2,73122 | 2,74697 | 2,69180 | 2,71139 | 2,69867 | - | - | - | - |
| Ceará | 2,31212 | 2,41434 | 2,41116 | 2,74674 | 2,62361 | 2,59806 | 2,53567 | 2,59967 | - | - | - | - |
| Distrito Federal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Espírito Santo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Goiás | - | - | 2,71194 | 2,67702 | 2,68805 | 2,80167 | 2,88655 | 2,86707 | - | - | - | - |
| Maranhão | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mato Grosso | 3,10737 | 2,98049 | 2,98659 | 3,02603 | 3,15697 | 3,19308 | 3,21695 | 3,12685 | - | - | - | - |
| Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Minas Gerais | 2,24237 | 2,24827 | 2,21013 | 2,50617 | 2,58380 | 2,69126 | 2,58831 | 2,71475 | - | - | - | - |
| Pará | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná | 2,21943 | 2,38184 | 2,57176 | 2,85123 | 2,93918 | 2,78051 | 2,74956 | 2,85361 | - | - | - | - |
| Pernambuco | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Piauí | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Rio de Janeiro | 2,29771 | - | 2,10245 | 2,61287 | 2,56685 | 2,69517 | 2,61868 | 2,56753 | - | - | - | - |
| Rio Grande do Norte | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Rio Grande do Sul | 2,24620 | 2,32111 | 2,23809 | 2,58963 | 2,64765 | 2,59203 | 2,58129 | 2,64494 | - | - | - | - |
| Rondônia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Roraima | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Santa Catarina | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| São Paulo | 2,25606 | 2,42291 | 2,35784 | 2,58140 | 2,56284 | 2,55950 | 2,62583 | 2,64658 | - | - | - | - |
| Sergipe | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Tocantins | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Notas:

- 1 - As informações são baseadas em dados preliminares, fechados em 23/09/2016 e sujeitos a reprocessamento por parte dos informantes nos moldes da Resolução
- 2 - Quando houver declaração de venda do produto selecionado por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.
- 3 - Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, a tabela indicará campo vazio.



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis CDC-

Cordenadoria de Defesa da Concorrência

Produto:

RR 2C

Ano:

2016

000080

Unidade - R\$/kg

| UF | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 |
|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|
| Acre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Alagoas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amapá | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amazonas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Bahia | - | - | - | - | 1,37914 | 1,41683 | 1,38406 | 1,40497 | - | - | - | - |
| Ceará | 1,31430 | 1,30286 | 1,27602 | 1,35710 | 1,40905 | 1,27509 | 1,29617 | 1,32036 | - | - | - | - |
| Distrito Federal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Espírito Santo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Goiás | - | - | 1,40204 | 1,48793 | 1,44409 | 1,57716 | 1,53981 | 1,60988 | - | - | - | - |
| Maranhão | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Mato Grosso | 1,53842 | 1,59026 | 1,63019 | 1,78338 | 1,64517 | 1,65212 | 1,65104 | 1,63282 | - | - | - | - |
| Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Minas Gerais | 1,15515 | 1,14435 | 1,16043 | 1,27259 | 1,27242 | 1,29760 | 1,27301 | 1,27637 | - | - | - | - |
| Pará | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraíba | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná | 1,33067 | 1,34868 | 1,36122 | 1,43908 | 1,40542 | 1,46495 | 1,47914 | 1,45961 | - | - | - | - |
| Pernambuco | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Piauí | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Rio de Janeiro | - | - | 1,26714 | - | 1,33723 | 1,31977 | - | 1,31442 | - | - | - | - |
| Rio Grande do Norte | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Rio Grande do Sul | 1,14123 | 1,13291 | 1,14688 | 1,24647 | - | 1,26899 | 1,27956 | 1,29663 | - | - | - | - |
| Rondônia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Roraima | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Santa Catarina | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| São Paulo | 1,24960 | 1,31213 | 1,26294 | 1,36372 | 1,44125 | 1,39483 | 1,52027 | 1,48896 | - | - | - | - |
| Sergipe | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Tocantins | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Notas:

- 1 - As informações são baseadas em dados preliminares, fechados em 23/09/2016 e sujeitos a reprocessamento por parte dos informantes nos moldes da Resolução
- 2 - Quando houver declaração de venda do produto selecionado por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.
- 3 - Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, a tabela indicará campo vazio.

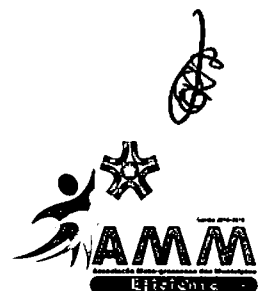


Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000081

MEMORIAL DESCRITIVO





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

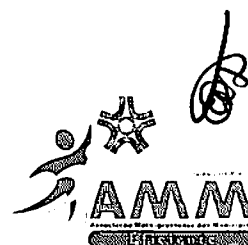
000082

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO

TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E CAPA SELANTE

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603382-7





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

ÍNDICE:

000083

| | |
|--|----|
| 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO..... | 3 |
| 2 - PREPARO DO SUB-LEITO DO PAVIMENTO..... | 4 |
| 3 - SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE..... | 7 |
| 4 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE..... | 9 |
| 5 - IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA..... | 12 |
| 6 - INSTRUÇÃO DE EXECUÇÃO DA NORMA DNIT - ES-147/97..... | 15 |
| 7 - NORMAS PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS..... | 23 |
| 8 - NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO..... | 25 |

Mariana Creusa Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA 120603382-7



1 - SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO

1.1 - OBJETIVO

Esta obra tem como objetivo a execução de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de duas rotatórias de acesso ao Município de **SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.**

1.1.2 - Os serviços preliminares consistirão em instalações de canteiros, serviços de topografia, capina, destocamento, substituição, remoção ou remanejamento de canalização existente, serviços esses que a firma contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução.

1.2 - DESCRIÇÃO

1.2.1 - Instalação de Canteiros

A firma empreiteira deverá executar os serviços necessários à instalação da obra. As instalações provisórias de água, luz e força, correrão por conta da empreiteira. A localização do barracão para escritório, inclusive para a fiscalização, que deverá ser em separado, e de depósito de materiais deverá ser previamente aprovada pela fiscalização, e executado pela empreiteira.

O escritório da fiscalização deveser conter: escrivaninha, prancheta, cadeiras, instalações sanitárias, elétricas e telefone.

1.2.2 - Placas

Será indispensável a colocação de placas, na obra, cujos detalhes serão fornecidos pela Prefeitura do local.

1.2.3 - Serviços Topográficos

1.2.3.1 - Locação e estaqueamento do eixo das pistas de acordo com o projeto;

1.2.3.2 - Atualização do Nivelamento e Seções transversais;

1.2.3.3 - Locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto.

Mariana Creuz de Carvalho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

OBS: O projeto de Pavimentação e Drenagem foi elaborado conforme dados topográficos fornecidos pela Prefeitura Municipal de **SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT**, sendo a Prefeitura responsável pelas informações de referência de nível, cotas e caminhamento (Planialtimetria). 000085

1.2.4 - Capina e Destocamento

1.2.4.1 - Ocorrendo a presença de vegetação no leito existente, deverá a firma empreiteira providenciar a sua capina, bem como destocamento e remoção para o local conveniente de todo o material resultante desses serviços.

1.2.5 - Canalizações

1.2.5.1 - Deverá a firma empreiteira, proceder à verificação do estado e situação das canalizações de águas pluviais existentes na via, caso seja necessário a sua substituição, o seu rebaixamento ou a sua remoção para posição conveniente e não estando previsto no projeto de pavimentação, comunicar à Fiscalização, para as providências necessárias.


2 - PREPARO DO SUB - LEITO DO PAVIMENTO

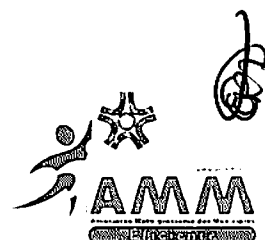
2.1 - OBJETIVO

2.1.1 - Esta especificação estabelece o processo de preparo de sub-leito para pavimentação.

2.2 - DESCRIÇÃO

2.2.1 - O preparo do sub-leito do pavimento consistirá nos serviços necessários para que o sub-leito assuma a forma definitiva pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto e para que esse sub-leito fique em condições de receber o pavimento, tudo de acordo com a presente instrução.


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603382-7



2.3 - EQUIPAMENTO

000086

2.3.1 - O equipamento mínimo a ser utilizado no preparo do sub-leito para pavimentação, é seguinte:

- a) Motoniveladora ou Plaina;
- b) Irrigadeira ou Carro-Tanque, equipado com conjuntos moto-bombas, c/ capacidade para distribuir água com pressão regulável e em forma de chuva; capacidade mínima de 2.000 litros;
- c) Régua, de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4,00 m;
- d) Compressor, autopropulsor, com rolos lisos ou pé de carneiro;
- e) Pequenas ferramentas, tais como enxadas, pás, picaretas, etc.
- f) Gabarito, de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha forma de seção transversal estabelecida pelo projeto. Outros equipamentos poderão ser usados, uma vez aprovados pela Fiscalização.

2.4 - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

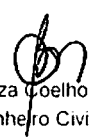
2.4.1 - Regularização

2.4.1.1 - A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura do projeto com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto.

2.4.1.2 - As pedras ou matacões encontrados por ocasião da regularização deverá ser removida, devendo ser o volume por eles ocupado, preenchido por solo adjacente.

2.4.2 - Umedecimento e Compressão

2.4.2.1 - O umedecimento será feito até que o material adquira o teor e a umidade mais conveniente ao seu adensamento, de acordo com as Normas Técnicas do D.N.E.R.


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

2.4.2.2 - A compressão será feita progressivamente, das bordas para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado, adquirindo a compactação de 100% do Proctor Normal, na profundidade de 15 cm. 000087

2.4.2.3 - Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável deverá ser feita à compressão por meio de soquetes.

2.4.3 - Acabamento

2.4.3.1 - O acabamento poderá ser feito à mão ou a máquina e será verificado com auxílio de gabarito que eventualmente acusarão saliências e depressões a serem corrigidas.

2.4.3.2 - Feita as correções, caso ainda haja excesso de material, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeito a verificação do gabarito.

2.4.3.3 - Estas operações de acabamento deverão ser repetidas até que o sub-leito se apresente, de acordo com os requisitos da presente instrução.

2.5 - ABERTURA DO TRÂNSITO

2.5.1- Não será permitido o trânsito sobre o sub-leito já preparado.

2.6 - CONTROLE TECNOLÓGICO

2.6.1 - Serão feitos dois ensaios de compactação (Proctor) em cada quadra ou cada 50 m, quando o terreno for uniforme e mais dois ensaios em cada tipo de solo diferente que ocorrer na obra.

2.6.2 - Os ensaios de compactação deverão ser executados pelo laboratório indicado pela Fiscalização no final dos trabalhos de compactação.

2.7 - PROTEÇÃO DA OBRA

2.7.1 - Durante o período de construção, até o seu recobrimento, o leito deverá ser protegido contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los.

2.8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603382-7



2.8.1 - O sub-leito preparado deverá ser analisado pela Fiscalização através de ensaios de compactação e levantamentos topográficos para que se processe a liberação do mesmo.

2.8.2 - O perfil longitudinal do sub-leito preparado não deverá afastar-se dos perfis estabelecidos pelo projeto de mais de 1 cm (um), mediante verificação pela régua.

2.8.3 - A tolerância para o perfil transversal é a mesma, sendo a verificação feita pelo gabarito.

3 - SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

3.1 - OBJETIVO

3.1.1 - A presente instrução tem por objetivo, fixar a maneira de execução de sub-base constituída de solos selecionados, em ruas que receberão pavimentação.

3.2 - MATERIAL


3.2.1 - O material a ser usado como sub-base deve ser uniforme, homogêneo, e possuir características (IG e CBR).

3.3 - MÉTODO DE CONSTRUÇÃO

3.3.1 - O sub-leito sobre o qual será executada a sub-base, deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, de acordo com as condições fixadas pela instrução referente ao PREPARO DO SUB-LEITO DO PAVIMENTO.

3.3.2 - O material importado, será distribuído uniformemente sobre o sub-leito, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total, em peso excluído o material graúdo, passe na peneira nº 4 (4,8 mm).

3.3.3 - Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, executado de acordo com o


Mariana Creuza Goelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120603382-7

método ME-9, proceder-se-á a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzi-lo àquele limite.

3.3.4 - Se o teor da umidade do solo destorroado for inferior em mais de 1% ao teor de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir uniformidade de umidade.

3.3.5 - O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que após a compactação, sua espessura não exceda de 20 cm.

3.3.6 - A execução de camadas com espessura superior a 20 cm, só será permitida pela Fiscalização desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessuras maiores, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.
Adotamos para esse projeto a espessura de 20 cm de sub base.


3.3.7 - A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-de-carneiro, pneumático ou vibratório, e deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

3.3.8 - A compactação do material em cada camada, deverá ser feita até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação, de conformidade com ME - 7 (Proctor Intermediário).

3.3.9 - Concluída a compactação da sub-base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamentos adequados, até que apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas.

3.3.10 - As cotas de projeto do eixo longitudinal da sub-base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.

3.3.11- As cotas de projeto das bordas das seções transversais da sub-base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603382-7

3.4 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

000090

3.4.1 - Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 400 m² de área compactada, com um mínimo de 3 determinações para cada quadra. A média dos valores obtidos deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio ME - 7, não sendo permitidos valores inferiores a 95% em pontos isolados.

3.4.2 - As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na sub-base serão executadas de acordo com o método ME-12, ME-13 ou ME-14.

3.4.3 - Os trechos da sub-base, que não se apresentarem devidamente compactado de acordo com o item 4.1, deverão ser escarificados, e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.

4 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

4.1 - OBJETIVO

4.1.1 - A presente instrução tem por objetivo, fixar a maneira de execução de bases constituídas de solos selecionados, em ruas que receberão pavimentação.

4.2 - MATERIAL

4.2.1 - O material a ser usado como base deve ser uniforme, homogêneo, possuir características (IG e CBR) e pertencer a qualquer das faixas (A,B,C, D) do D.N.E.R., conforme parágrafo 5.

4.3 - MÉTODO DE CONSTRUÇÃO

4.3.1 - A sub-base sobre o qual será executada a base deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, de acordo com as condições fixadas pela instrução sobre SUB-BASE DE SOLO SELECIONADO.

Mariana Creusa Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA - 110603382-7



4.3.2 - O material importado, será distribuído uniformemente sobre a sub-base, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade, até que pelo menos 60% do total, em peso, excluído o material graúdo, passe na peneira nº 4 (4,8 mm).

4.3.3 - Caso o teor de umidade do material destorroado seja superior em 1% ao teor ótimo determinado pelo ensaio de compactação, executado de acordo com o método ME-9, proceder-se-á a aeração do mesmo, com equipamento adequado, até reduzi-lo àquele limite.

4.3.4 - Se o teor da umidade do solo destorroado for inferior em mais de 1% ao teor de umidade acima referido, será procedida à irrigação até alcançar aquele valor. Concomitantemente com a irrigação deverá ser executada a homogeneização do material, a fim de garantir uniformidade de umidade.

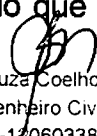
4.3.5 - O material umedecido e homogeneizado será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que, após a compactação, sua espessura não exceda de 20 cm. **Conforme os resultados dos ensaios, foi definida para este projeto, a espessura de 20cm de base.**

4.3.6 - A execução de camadas com espessura superior a 20 cm, só será permitida pela Fiscalização desde que se comprove que o equipamento empregado seja capaz de compactar em espessura maior, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.

4.3.7 - A compactação será procedida por equipamento adequado ao tipo de solo, rolo pé-de-carneiro, pneumático ou vibratório, e deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos ou da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da faixa a ser pavimentada.

4.3.8 - A compactação do material em cada camada, deverá ser feita até obter-se uma densidade aparente seca, não inferior a 100% da densidade máxima determinada no ensaio de compactação, de conformidade com ME - 7 (Proctor Intermediário).

4.3.9 - Concluída a compactação da base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora, de modo que assuma a forma determinada pela


Mariana Creuze Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7

seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamento adequado, até que apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas.

4.3.10- As cotas de projeto do eixo longitudinal da base, não deverão apresentar variações superiores a 1,5 cm.

4.3.11- As cotas de projeto das bordas das seções transversais da base não deverão apresentar variações superiores a 1 cm.

4.4 - CONTROLE DE EXECUÇÃO

4.4.1 - Far-se-á uma determinação do grau de compactação em cada 40 m² de área compactada, com um mínimo de 3 determinações para cada quadra. A média dos valores obtidos deverá ser igual ou superior a 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio ME - 7, não sendo permitidos valores inferiores a 95% em pontos isolados.

4.4.2 - As verificações das densidades aparentes secas, alcançadas na base serão executadas de acordo com o método ME-12, ME-13 ou ME-14.

4.4.3 - Os trechos da base, que não se apresentarem devidamente compactados de acordo com o item 4.1., deverão ser escarificados, e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.

4.5 - COMPOSIÇÕES GRANULOMÉTRICAS

Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro a seguir.

| PENEIRAS | | FAIXAS | | | |
|----------|------|--------|-------|-------|--------|
| ∅ | mm | A | B | C | D |
| 2" | 50,8 | 100 | 100 | - | - |
| 1" | 25,4 | - | 75-90 | 100 | 100 |
| 3/8" | 9,5 | 30-65 | 40-75 | 50-85 | 60-100 |
| nº 4 | 4,8 | 25-55 | 30-60 | 35-65 | 50-85 |
| nº 10 | 2,0 | 15-40 | 20-45 | 25-50 | 40-70 |
| nº 40 | 0,42 | 8-20 | 15-30 | 15-30 | 25-45 |

Mariana Creuz de Carvalho Bezerra
Engenheira Civil
CREA - 130603382-7



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

| | | | | |
|--------------|-----|------|------|------|
| nº 200 0,074 | 2-8 | 5-15 | 5-15 | 5-20 |
|--------------|-----|------|------|------|

5 - IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA

000093

5.1 - OBJETIVO

A imprimação impermeabilizante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade, diretamente sobre a superfície previamente preparada de uma sub-base ou base constituída de macadame hidráulico, solo estabilizado, solo melhorado, com cimento ou solo cimento, que irá receber um revestimento betuminoso.

5.2 - DESCRIÇÃO

A imprimação deverá obedecer às seguintes operações:

- I - Varredura e limpeza da superfície;
- II - Secagem da superfície;
- III - Distribuição de material betuminoso;
- IV - Repouso da imprimação;
- V - Esparrame de agregado miúdo (quando necessário).

5.3 - MATERIAIS

5.3.1 - Material Betuminoso

5.3.1.1 - O material betuminoso, para efeito da presente instrução, pode ser a critério da Fiscalização, um dos seguintes:

a) asfaltos diluídos, CM-30, CM-70 e CM-250.

5.3.1.2 - Os materiais betuminosos referidos deverão estar isentos de água e obedecerem respectivamente a EM-6/1. 965 e EM-7/1. 966.

5.3.1.3 - Os materiais para a imprimadura impermeabilizante betuminosa só poderão ser empregados, após aceitos pela Fiscalização.

5.3.2 - Agregado Miúdo

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120603382-7





5.3.2.1 - O agregado miúdo, quando usado, deverá ser pedrisco com 100% de material, passando na peneira nº 4 (4,76 mm) e isento de substâncias nocivas e impurezas.

5.4 – EQUIPAMENTO

000094

5.4.1 - O equipamento necessário para a execução de imprimação impermeabilizante betuminosa, deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para aquecimento de material betuminoso, quando necessário, distribuidor de material betuminoso sob pressão e distribuidor manual de material betuminoso.

5.4.1.1 - Vassourões Manuais - Deverão ser em números suficientes para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientemente duros, para varrer a superfície sem cortá-la.

5.4.1.2 - Vassoura Mecânica - Deverá ser construída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida, e possa varrê-la perfeitamente sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.

5.4.1.3 - Equipamento para aquecimento de material betuminoso - Deverá ser tal que aqueça e mantenha aquecido o material betuminoso, de maneira que satisfaça aos requisitos dessa instrução; deverá ser provido de pelo menos um termômetro, sensível a 1°C, para determinação das temperaturas do material betuminoso.

5.4.1.4 - Distribuidor de material betuminoso sob pressão - Deverá ser equipado com aros pneumáticos, e ter sido projetado a funcionar, de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecida pela Fiscalização.

5.4.1.5 - Distribuidor manual de material betuminoso - Será a mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso sob pressão.

5.5 – CONSTRUÇÃO

5.5.1 - Varredura e limpeza da superfície

Mariana Creuza Cesarino Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120603382-7



5.5.1.1 - A varredura da superfície a ser imprimada, deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.

5.5.1.2 - Quando a superfície a ser imprimada, for constituída de macadame hidráulico, a varredura deverá prosseguir até que os fragmentos de pedras entrosados, que compõem o macadame, sejam descobertos e limpos, mas não desalojados.

5.5.1.3 - A limpeza deverá ser feita com tempo suficiente para permitir que a superfície seque perfeitamente, antes da aplicação do material betuminoso, no caso de serem aplicados MCs.

5.5.1.4 - O material removido pela limpeza terá o destino que a Fiscalização determinar.

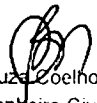
5.5.2 - Distribuição do Material Betuminoso

5.5.2.1 - O material betuminoso deverá ser aplicado por um distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação abaixo, na razão de 0,6 a 1,2 litros por m², conforme a Fiscalização determinar.

| DESIGNAÇÃO | TEMPERATURA DE APLICAÇÃO |
|------------------------|--------------------------|
| 1 - Asfaltos diluídos: | |
| CM - 30 | 10 - 50 °C |
| CM - 70 | 27 - 66 °C |
| CM - 250 | 38 - 93 °C |

5.5.2.2 - Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso nos lugares onde, a juízo da Fiscalização houver deficiência dele.

5.5.3 - Repouso de Imprimação


Mariana Creusa Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603382-7

5.5.3.1 - Depois de aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso durante o período de 24 horas.

5.5.3.2 - Esse período poderá ser aumentado pela Fiscalização em tempo frio.

5.5.3.3 - A superfície imprimada deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

5.5.4 - Esparrame de agregado miúdo

5.5.4.1 - Sobre os lugares onde houver excesso de material betuminoso, deverá ser esparramado agregado miúdo especificado conforme Fiscalização determinar, antes de ser colocado o revestimento.

6 – INSTRUÇÃO DE EXECUÇÃO DA NORMA DNIT – ES-147/97

REVISÃO NORMA DNER-ES-309/97-TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM LIGANTE ASFÁLTICO CONVENCIONAL.


6.1 - GENERALIDADES

DEFINIÇÃO: Tratamento superficial duplo – TSD, camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas cada uma por camada de agregado mineral, submetidas à compressão.

A primeira aplicação do betume é feita diretamente sobre a base imprimada e coberta, imediatamente com agregado graúdo, constituindo a primeira camada do tratamento. A segunda e terceira camada é semelhantes à primeira, usando-se respectivamente, agregados médios e miúdos, de acordo com essa especificação.

O tratamento superficial duplo com capa selante deverá ser executado sobre a base imprimada, e de acordo com os alinhamentos do greide e seção transversal projetada. **A espessura convencional da capa e adotada para este projeto é de 2,5 cm.**

6.2 – MATERIAIS


Mariana Creusa Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120603382-7



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

6.2.1 - Materiais betuminosos

000097

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos para a primeira camada:

- a) - Cimento asfáltico de penetração CAP-7 ou CAP-150/200;
- b) - Alcatrões, tipos AP-11 e AP-12;
- c) - Asfaltos diluídos, tipos CR-250 e CR-3000;
- d) - Emulsões asfálticas, tipo RR-1C e RR-2C.

Para a segunda camada, poderão ser empregados os mesmos materiais da primeira camada:

- a) - Cimento asfáltico de penetração CAP-7 ou CAO-150/200;
- b) - Alcatrões, tipo AP-11 e AP-12;
- c) - Asfaltos diluídos, tipos CR-250 e CR-3000;
- d) - Emulsões asfálticas, tipo RR-1C e RR-2C.

O emprego do alcatrão ou da emulsão asfáltica somente será permitido quando forem empregados em todas as camadas do revestimento.

6.2.2 - Melhoradores de adesividade

Não havendo boa adesividade o material betuminoso e o agregado deverá ser empregado um melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

6.2.3 - Agregados

Os agregados podem ser constituídos por pedra, escória, cascalho ou seixo rolado, britados. Somente um tipo de agregado deverá ser usado. Deve-se constituir de partículas limpas, duras, duráveis e isentas de cobertura e torrões de argila. O desgaste Los Angeles não deve ser superior a 40% (DNER-ME 035). Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admite - se o emprego de agregados com valor de desgaste até 50%, ou de outros que, utilizados anteriormente, tenham apresentado comprovadamente bom comportamento.

Mariana Creuz de Belto Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000098

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5 (DNER-ME 086), opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grão de forma defeituosa, que se enquadram na expressão:

Onde: $1 + g > 6 e$

1 = maior dimensão do grão

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão poderá passar.

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão

Não se dispendo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado, adotando - se a fórmula:

$1 + 1,25 g > 6 e$

Sendo, g a média das aberturas de duas peneiras, entre os quais fica retido o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 20 % (DNER-ME 083).

No caso de emprego da escória britada, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 Kg/m³.

A graduação dos agregados para o tratamento betuminoso duplo deve obedecer ao especificado no quadro seguinte:

| PENEIRAS | | PORCENTAGEM PASSANDO EM PESO | | |
|----------|-------|------------------------------|-------------|-----------|
| | Mm | 1ª camada | 1ª/2ªcamada | 2ª camada |
| 1" | 25,4 | 100 | - | - |
| ¾" | 19,1 | 90 - 100 | - | - |
| ½" | 12,7 | 20 - 55 | 100 | - |
| 3/8" | 9,5 | 0 - 15 | 85 - 100 | 100 |
| Nº 4 | 4,8 | 0 - 5 | 10 - 30 | 85 - 100 |
| Nº 10 | 2,0 | - | 0 - 10 | 10 - 40 |
| Nº 200 | 0,074 | 0 - 2 | 0 - 2 | 0 - 2 |

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603362-7





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

As quantidades ou taxas de agregado e de ligante betuminoso poderão ser as constantes do quadro seguinte, onde serão fixadas no projeto e ajustadas no campo, por ocasião do início dos serviços.

Recomendam-se, de uma maneira geral, as seguintes taxas de aplicação de agregados convencionais e de ligantes betuminosos (POR M² DE TSD):

| TAXAS DE APLICAÇÃO E ESPALHAMENTO | | |
|---|---|---------------------------|
| Agregado | | |
| Taxa (quantidade) / m ² de TSD | | Tolerância |
| Brita (1ª camada) | Aceitável entre 20 e 25 kg/m ² | + - 1,5 kg/m ² |
| Brita (2ª camada) | Aceitável entre 10 e 12 kg/m ² | + - 1,5 kg/m ² |

000099

| APLICAÇÃO | | |
|---|--|--------------------------|
| Material Betuminoso (CM-30 e RR-2C) | | |
| Taxa (quantidade) / m ² de TSD | | Tolerância |
| CM-30 (1ª e 2ª camadas) | Aceitável entre 2 e 3 l/m ² | + - 0,2 l/m ² |
| RR-2C (1ª e 2ª camadas) | Aceitável entre 2 e 3 l/m ² | + - 0,2 l/m ² |

Quando for empregada escória britada como agregado de cobertura deverá ser considerada a sua porosidade na fixação da taxa de material betuminoso.

6.3 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a Ordem de Serviço.

Os equipamentos requeridos são os seguintes:

- Carros distribuidores do material betuminoso, especialmente construído para esse fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento e de rodas pneumáticas, dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil acesso, e ainda, disporem de um espargidor manual, para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

- Rolos compressores do tipo "Tandem", ou de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos tipo "Tandem" devem ter carga, por centímetro de

Mariana Creuza Loureiro Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7



largura de roda, não inferior a 25 Kg e não superior a 45 Kg. Seu peso total não deverá ser superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

- Distribuidor de agregados rebocáveis ou automotrizas, devem possuir dispositivos que permitam uma distribuição homogênea da quantidade de agregados fixada no projeto.

6.4 - EXECUÇÃO

Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação, durante os dias de chuva.

O material betuminoso não deve ser aplicado em superfícies molhadas, exceção da emulsão asfáltica, desde que em superfícies sem excesso de água. Nenhum material betuminoso será aplicado quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Será escolhida a temperatura que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico, 20 a 60 segundos, "Saybolt-Furol"; (DNER-ME 004);
- b) Alcatrão, 6 a 20 graus, "Engler"; (ASTM-D 1665);
- c) Para a emulsão asfáltica, 25 a 100 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004);

O trânsito pode ser permitido, sob controle, após a compressão do agregado. Para a segunda camada aplica-se o material betuminoso na quantidade e tipo especificados, seguindo-se o espalhamento do agregado e compressão, de modo idêntico ao realizado na primeira camada. Depois que cada camada tiver sido comprimida e o agregado fixado, faz-se a varredura do agregado solto.

O trânsito não será permitido quando da aplicação do material betuminoso ou do agregado. Só deverá ser aberto após a compressão terminada. Entretanto, em caso de necessidade de abertura do trânsito antes de completar a compressão, deverá ser feito um controle para que os veículos não ultrapassem a velocidade de 10 Km/hora. Decorridas 24 horas do término da compressão, o trânsito deve ser controlado com velocidade máxima de 40 Km/hora.

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA - 120603382-7

No caso de emprego de asfalto diluído, o trecho não deve ser aberto ao trânsito até que o material betuminoso tenha secado e que os agregados não sejam mais arrancados pelos veículos. De 5 a 10 dias, após a abertura do trânsito deverá ser feita uma varredura dos agregados não fixados pelo ligante.

Nota: A junção das aplicações das camadas sucessivas não deve se superpor, indicando - se uma defasagem lateral de 50 cm. da junção de uma camada para a outra.

6.5 - CONTROLE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e satisfazer às especificações em vigor.

6.5.1 - Controle de qualidade do material betuminoso

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ser submetido aos seguintes tipos de ensaios:

a) Cimentos asfálticos:

- 1 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" a diferentes ° C (DNER-ME 004);
- 1 ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148)
- 1 ensaio de ponto de amolecimento (ABNT NBR-6560);
- 1 ensaio de espuma;
- 1 índice de susceptibilidade térmica (DNER-ME 003);

b) Asfaltos diluídos:

- 1 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" a diferentes ° C (DNER-ME 004)
- 1 ensaio de destilação, para cada 100 t;
- 1 ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148), para cada 100 t;

c) Alcatrões:

- 1 ensaio de flutuação (ASTM-D 139);
- 1 ensaio de destilação (ASTM-D 20), para cada 100 t;
- 1 ensaio de viscosidade "Engler" (ASTM-D 1665) a diferentes ° C;

d) Emulsões asfálticas:

- 1 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004);
- 1 ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR-6568);
- 1 ensaio de peneiramento (DNER-ME 005);
- 1 ensaio de desemulsibilidade (DNER-ME 063), para cada 100 t.

Mariana Creusa Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7



1 ensaio de carga de partícula (DNER-ME 002);

000102

6.5.2 - Controle de qualidade dos agregados

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

Análises granulométricas para cada jornada de trabalho (DNER-ME 083);
1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³ (DNER-ME 086);
1 ensaio de adesividade, para todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra e sempre que houver variação da natureza do material (DNER-ME 078);

6.5.3 - Controle do melhorador de adesividade

O controle do melhorador de adesividade constará do seguinte:

1 ensaio de adesividade, toda vez que o aditivo for incorporado ao ligante betuminoso (DNER-ME 078);
1 ensaio de adesividade, para todo o asfalto aditivado antes de sua aplicação (DNER-ME 079);

6.5.4 - Controle de temperatura de aplicação do ligante betuminoso

A temperatura do ligante deve ser verificada no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz o intervalo definido pela relação viscosidade X temperatura.

6.5.5 - Controle de quantidade do ligante betuminoso

O controle de quantidade do material betuminoso aplicado será feito, aleatoriamente, mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método. Admitem - se as seguintes modalidades:

- a) Coloca - se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos. Mediante uma pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem - se a quantidade do material betuminoso usada;
- b) Utiliza - se uma régua de madeira pintada e graduada, tal que forneça,

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

diretamente, por diferença de alturas do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade do material consumido.

000103

6.5.6 - Controle de quantidade e uniformidade do agregado

Devem ser feitos para cada dia de operação, pelo menos 02 (dois) controles de quantidade de agregado aplicada. Este controle é feito colocando-se na pista, alternadamente, recipientes de peso e área conhecidos. Por simples pesadas após a passagem do carro distribuidor ter-se-á a quantidade de agregado realmente espalhada. Este mesmo agregado é que servirá para ensaio de granulometria, que controlará a uniformidade do material utilizado.

6.5.7 - Controle de uniformidade de aplicação do material betuminoso

Deve ser feita uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser efetuada fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha, colocada abaixo da barra para recolher o ligante betuminoso.

6.5.8 - Controle geométrico

O controle geométrico no tratamento superficial deverá constar de uma verificação do acabamento da superfície. Esta será feita com duas réguas, uma de 1,00 m. e outra de 3,00 m. de comprimento, colocadas em ângulo reto, e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm. quando verificada com qualquer das réguas.

6.5.4 - Abertura ao Trânsito

A camada recém-acabada poderá ser aberta ao trânsito imediatamente após o término do serviço de compactação, a critério da Fiscalização, desde que não se note deformação sob a ação do mesmo.

6.5.5 – Critérios de Medição

- O tratamento superficial duplo – TSD será medido através da área executada, em metros quadrados, incluindo todas as operações e encargos para

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7





execução deste tratamento, o armazenamento e o transporte do ligante betuminoso, dos tanques de estocagem à pista, bem como, a produção e o transporte de agregados. 000104

- A quantidade de ligante betuminoso efetivamente aplicado, é obtida através da média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas.

- O transporte do ligante betuminoso, efetivamente aplicado, será medido com base na distância entre a refinaria ou fábrica e o canteiro de serviço.

7 - NORMAS PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

7.1 - GUIAS

7.1.1 - A presente norma fixa as condições de execução e recebimento de serviços de guias e sarjetas, neste município.

7.1.2 - As guias deverão estar rigorosamente dentro das medidas projetadas e não deverão apresentar torturas. Serão rejeitadas pela Fiscalização, as guias que apresentarem torturas superiores a 0,5cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta.


7.1.3 - Quando não houver indicação em contrário no projeto, as guias e as sarjetas serão executadas em concreto de resistência mínima a compressão aos 28 dias de 180 Kg/cm².

7.1.4 - A Fiscalização poderá exigir em qualquer tempo, a moldagem de corpos de prova, em número representativo a seu critério.

7.1.5 - As guias serão assentadas rigorosamente no greide projetado e serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e as juntas serão alisadas com um ferro de 3/8".

7.1.6 - Não serão aceitas guias quebradas.

7.1.7 - As curvas serão executadas com ½ guias ou ¼ guias.


Mariana Creuzer Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603382-7





7.1.8 - As guias serão assentadas diretamente sobre o terreno; este será 000105
umedecido e apiloado.

7.1.9 - As guias vazadas deverão obedecer rigorosamente o projeto-tipo detalhado. Na falta deste detalhe, deverá obedecer ao detalhe das bocas de lobo.

7.2 - SARJETAS

7.2.1 - As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias com as dimensões do projeto, e na falta deste, terão as espessuras de 12cm junto a guia, 15cm na face oposta e 30 cm de largura.

7.2.2 - A face superior da sarjeta será alisada com desempenadeira.

7.2.3 - Após a execução das guias e sarjetas, os passeios e canteiros serão recompostos, apiloados e conformados à seção de projeto ou conforme orientação da Fiscalização. A compactação deverá ser feita com rolo compressor ou roda de veículo ou manualmente nos trechos de difícil acesso.

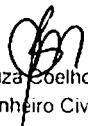
7.3 - CONTROLE TECNOLÓGICO

7.3.1 - Durante a concretagem a critério da Fiscalização, deverão ser moldados 2 (dois) corpos de prova para cada 100 (cem) metros lineares de sarjetas e ensaios de acordo com M.E. – 38.

7.3.2 - Se a resistência aos 28 dias for inferior a 150 Kg/cm², a metragem correspondente de sarjetas não será aceita, podendo ser exigida a sua reconstrução ou o não pagamento a critério da Fiscalização.

7.4 - CONES DE ANCORAGEM

7.4.1 - As guias serão ancoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com a mesma resistência das sarjetas, de acordo com o formato indicado no projeto.


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7





8 - NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

0001GG

8.1 - TERRAPLENAGEM

8.1.1. Escavação, carga e transporte de material de 1ª, 2ª e 3ª categorias.

Os volumes serão medidos, nas escavações, pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, por diferença entre os valores iniciais e finais, estabelecidos por levantamentos topográficos.

O pagamento será feito segundo os preços unitários para cada categoria, em conformidade com a medição acima referida, remunerando as operações de escavação, carga, descarga e transporte.

8.1.2. Fornecimento e Compactação de Solo Selecionado medido no aterro compactado

Os volumes serão medidos no aterro compactado, pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, por diferença entre os volumes iniciais e finais, estabelecidos por levantamentos topográficos.

O pagamento será feito segundo os preços unitários contratuais em conformidade com a medição acima referida, remunerando as operações de escavação, carga, descarga, transporte, gradeamento, umedecimento, ou secagem, compactação e acabamento e indenização de jazidas.

8.2. PAVIMENTAÇÃO

8.2.1. Preparo do Sub-Leito

Será medido em metros quadrados, sendo a largura, em corte, considerada a distância entre as faces externas das guias acrescidas de 0,50 metros para cada lado e em aterro será em função da sua altura (1/1,5) e pago segundo os preços unitários contratuais cobrindo todas as despesas de escarificação na profundidade máxima de 20 cm, gradeamento, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

8.2.2. Base e Sub-Base

Mariana Creusa Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

O volume será medido por metro cúbico compactado na pista, incluindo indenização de jazidas, carga, transporte, descarga, espalhamento ou secagem, gradeamento, compactação e acabamento de acordo com os seguintes critérios: Base e sub-base medidas entre as faces externas das guias acrescidas de 30cm para cada lado. 000107

8.2.3. Imprimação Betuminosa e Pintura de Ligação

Será medida através da área pavimentada executada em metros quadros, entre as sarjetas, e paga segundo os preços unitários contratuais, cobrindo todas as despesas de fornecimento, estocagem e aplicação do material inclusive todos os transportes que se façam necessários.

8.2.4. Tratamento Superficial Duplo

Tratamento Superficial Duplo será medido através da área pavimentada, sendo pago segundo os preços unitários contratuais remunerando todas as despesas de fornecimento de materiais, incluindo todos os transportes, estocagem, preparo, espalhamento, compressão, mão de obra, encargos sociais, equipamentos e eventuais relativos a este serviço.

8.2.5. Distâncias Médias de Transporte

As distâncias médias consideradas de transporte são:

Brita Comercial: DMT = 245,00 Km; (Confresa)

Material betuminoso (CM-30 e RR-2C): DMT = 245,00Km. (Confresa)


Mariana Creuza Copelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7






Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000108

MEMORIAL DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRANSITO

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT


Mariana Creuza Cosmo Bezerra
Engenheira Civil
CREA - 120003382-7





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

ÍNDICE:


000109

1 – INTRODUÇÃO.
PÁG. 03

2 – SINALIZAÇÃO VERTICAL.
PÁG. 04

3 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.
PÁG. 06

4 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.
PÁG.07


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120603382-7





000110

1.0 - INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de fornecer elementos essenciais para a execução dos serviços de sinalização viária vertical e horizontal na área urbana do Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso.

O projeto de sinalização é composto da sinalização vertical com o uso de placas, e da sinalização horizontal, através da pintura feita no revestimento da pista, podendo ser faixas, símbolos e letras.

A sinalização tem como finalidades informar, regulamentar, indicar e educar o usuário acerca da correta utilização da via, tornando-a mais segura ao trânsito.

1.1 - Tipos de Sinalização:

- **Advertência:** os sinais avisam a existência e natureza de condições potencialmente perigosas.

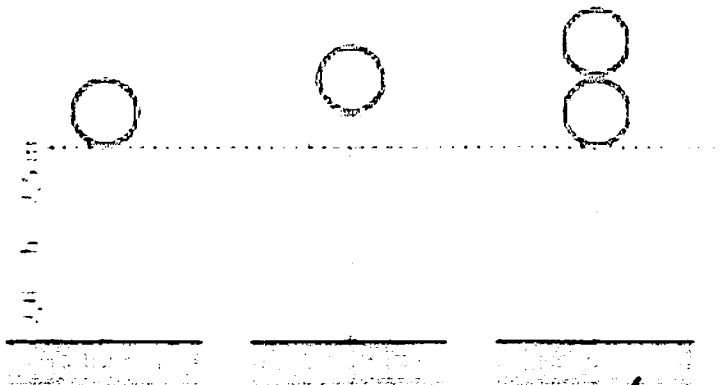
- **Regulamentação:** os sinais informam as proibições, limitações e restrições sobre o uso da rodovia. Sua violação constitui uma infração prevista no Código Nacional de Trânsito.

- **Indicativas:** orientam o usuário sobre distâncias e direções das localidades.

- **Educativas:** contém mensagens educativas dirigidas aos usuários da via.

2.0 – SINALIZAÇÕES VERTICAIS

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via.



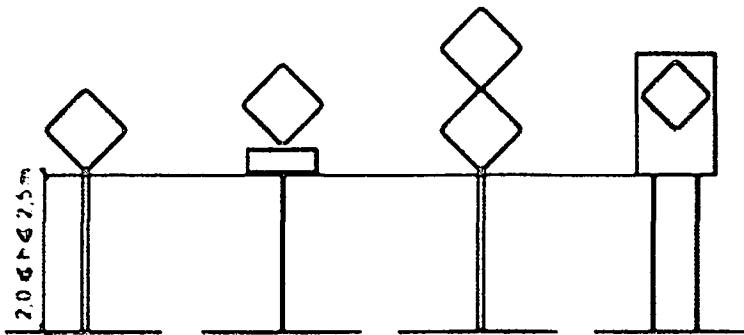
Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120603382-7



A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.



O afastamento lateral, medido entre a projeção vertical da borda lateral da placa e a borda da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30m para trechos retos da via e 0,40m para trechos em curva.

Nos casos de placas suspensas, devem ser considerados os mesmos valores medidos entre o suporte e a borda da pista.


2.1 - Materiais

O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25 mm, conforme especificações da NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna.

Para a refletorização, são utilizados:

- Símbolo em material refletivo sobre fundo fosco;
- Símbolo fosco sobre fundo em material refletivo;
- Símbolo e fundo em material refletivo.


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA -120603382-7



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000112

Os postes de sustentação dos sinais devem ser de madeira de lei de primeira qualidade, tratada com preservativos hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, devendo ter seção quadrada com 0,075m x 0,075m de lados e 2,60m de comprimento, com cantos chanfrados e pintados com 2 demãos de tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético na cor branca. A parte inferior do poste, fixada no terreno, deve ser impermeabilizada com uma solução de MC.O.

O sistema de fixação na estrutura de madeira é constituída por parafusos zincados de cabeça boleada com fenda de 1 ½" x 3/16", com porca e arruela de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 "Parada Obrigatória".

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão *Munsell* indicado.

| Cor | Padrão Munsell (PM) | Utilização nos sinais de regulamentação |
|----------|---------------------|--|
| Vermelha | 7,5 R 4/14 | Fundo do sinal R-1; Orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral. |
| Preta | N 0,5 | Símbolos e legendas dos sinais de regulamentação. |
| Branca | N 9,5 | Fundo de sinais de regulamentação; Letras do sinal R-1 |

R - red- vermelho

N- neutral (cores absolutas)

2.2 - Equipamentos

Equipamentos utilizados para a implantação de placas de aço:

- Caminhão para o transporte das placas e ferramentas;
- Ferramentas padrão, tipo enxada, pá, picareta, martelo, chaves fixas.

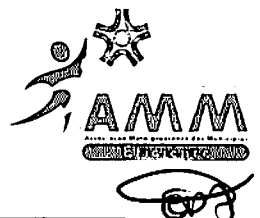
Maiores detalhes estão apresentados no Projeto de Executivo de Sinalização.

2.3 - Posicionamento na via

O posicionamento das placas de sinalização, consiste em fixação ao lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

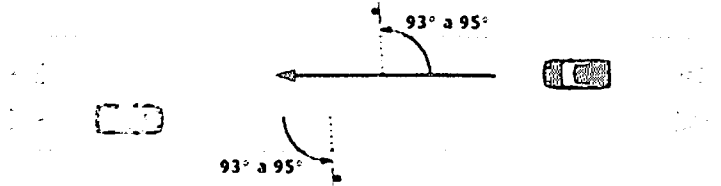
As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

Mariana Creuza Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120603382-7



Exemplo de posicionamento:

000113



3.0 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas canalizar os fluxos de tráfego, suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência, em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição).

As linhas longitudinais têm a função de definir os limites da pista de rolamento e a de orientar a trajetória dos veículos. São classificadas em:

- Linhas demarcadoras de faixas de tráfego;
- Linhas de proibição de ultrapassagem;
- Linhas de proibição de mudança de faixa;
- Linhas de borda de pista;
- Linhas de canalização.

3.1 - Materiais

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

3.2 - Execução da sinalização

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

Mariana Creuz de Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603382-7



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

- E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C;
- Maiores detalhes estão apresentados no Projeto de Executivo de Sinalização.

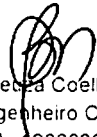
000114

4.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços devem ser medidos:

- por metro quadrado (m²) de placa fornecida
- por metro quadrado (m²) de sinalização horizontal efetivamente executada

E atestadas por fiscalização.


Mariana Crebora Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603382-7






Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000115

MEMORIAL DESCRITIVO


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA-120603382-7



1.0 - Introdução

000116

Calçamentos são elementos complementares aos serviços de drenagem, destinados a caracterizar os espaços adjacentes aos meios-fios, externamente ao pavimento, em segmentos onde se torna necessária a orientação e disciplina do tráfego de pedestres, como canteiros centrais, interseções, obras-de-arte e outros pontos singulares.

Conforme define o item 3.5 da NBR, "as etapas que constituem os serviços necessários para a execução de um passeio e que são basicamente: leito, sub-base, base e revestimento" (figura 1).

A construção dos meios-fios e sarjetas deve preceder à execução dos calçamentos.

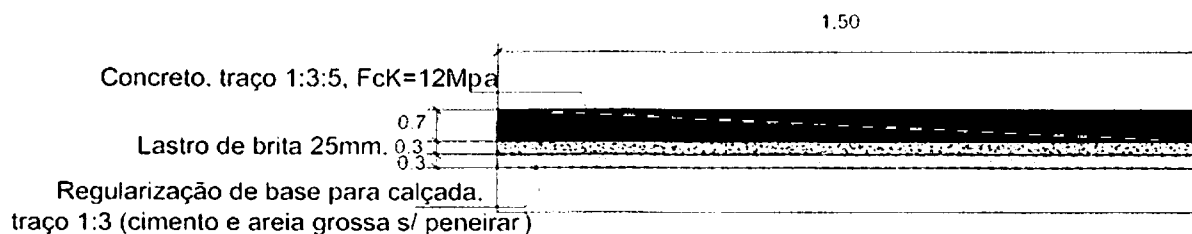


Figura 1 – Componentes da estrutura do passeio.

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente.

"Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais." (NBR 12255).

1.1 - Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de

Mariana Creuza Costa Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120603382-7

partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

000117

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada

1.1.1- Materiais

A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico

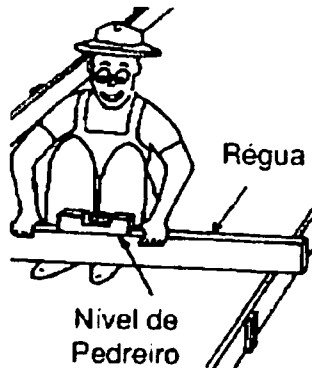
O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado calçada em concreto com FCK=12 Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico.

As dimensões da calçada: largura de 1,50m e espessura de 0,07m.

1.1.2 - Juntas

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com mais de 1,50 m de largura.



SUGESTÕES:

A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha.

1.1.3 - Lançamento e Acabamento

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m (Figura 2). À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

Mariana Creuza Coutinho Bezerra
Engenheira Civil
CREA - 120603382-7

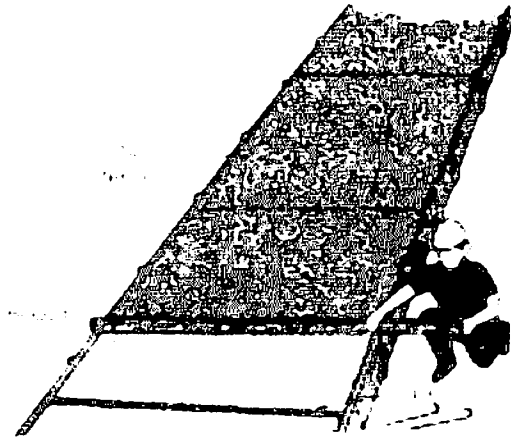


Figura 2 – Lançamento do concreto

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira (Figura 3). Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.



Figura 3 – Acabamento da calçada

1.14 - Cura

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrimo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

1.1.5 - Declividade

000113

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais. Caso a rua seja uma ladeira (com grande declividade), a calçada deve ter uma superfície bastante áspera ou até mesmo ser provida de largos degraus.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%, ou seja, uma calçada com largura (L)m terá um desnível de $(0,01 \times L)m$. Por exemplo, para uma largura de 2m, a inclinação transversal será de 0,02m, ou seja, 2cm.

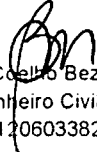
As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

2.0 - Critérios de Medição e Pagamento

Os serviços devem ser medidos:

- Por metro quadrado (m^2) de calçada executada

E atestadas por fiscalização.


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheiro Civil
CREA - 120603382-7





Associação Mato-grossense dos Municípios


www.amm.org.br | centraldeprojetosamm@gmail.com

000120

MEMORIAL DESCRITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PASSEIO PÚBLICO

PISO TÁTIL

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120.603.382-7





000121

1.0 - OBJETIVO

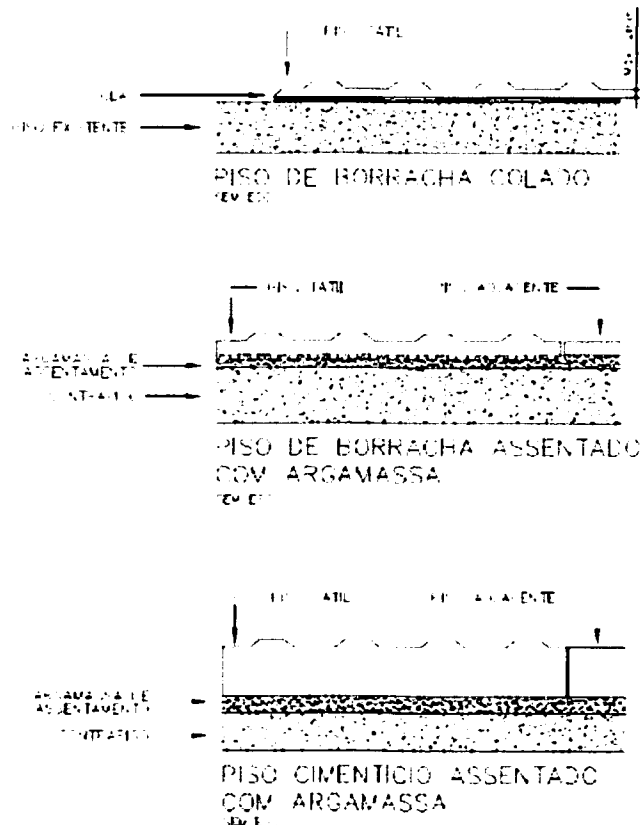
Esta obra tem como objetivo a execução de Acessibilidade para deficientes visuais e pessoas com Visão subnormal nas calçadas no Município de SÃO FELIX DE ARAGUAIA - MT.

2.0 - DESCRIÇÃO

A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos padronizados pela ABNT, cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção.

3.0 - EXECUÇÃO

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



Mariana Creusa Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA - 120.603.382-7





000122

3.1 PISOS CIMENTÍCIOS, TIPO LADRILHO HIDRÁULICO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE:

O contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado e desempenado. Com a base totalmente seca, aplicar uma camada de argamassa com 6 mm de espessura, em uma área de aproximadamente 1m², em seguida passar a desempenadeira metálica dentada criando sulcos na argamassa.

Logo a seguir, assentar os ladrilhos secos, batendo com um sarrafo ou martelo de borracha macia, até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Nunca bater diretamente sobre o ladrilho.

3.2 RECEBIMENTO

O serviço pode ser recebido se atendidas as condições de fornecimento de materiais e execução.

Aferir especificações dos pisos e colas.

Verificar acabamento das placas, observando ausência de defeitos como: Bolhas de ar, rebarbas - para pisos de borracha; Buracos, trincas, lascados, falhas na pintura, formato dos relevos - para pisos cimentícios; Amassados, rebarbas - para pisos metálicos e verificar também aplicação de material vedante.

Verificar o posicionamento, tipo, cor e acabamento das placas, conforme indicado em projeto.

Não deve haver desalinhamento nem desnivelamento entre as peças contíguas.

Para os pisos integrados, verificar o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

No caso de pisos colados, verificar a perfeita aderência das placas sobre o piso.

Mariana Creuza Delho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120 603 382-7



4.0 - CARACTERÍSTICAS

4.1 – SINALIZAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA:

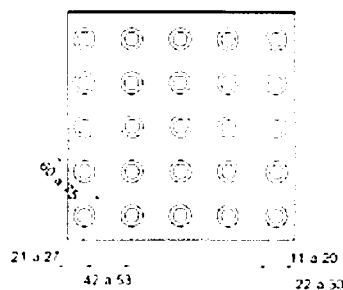
A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

- a) Obstáculos suspensos entre 0,60 m e 2,10 m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta. A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60 m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta.
- b) Nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso.
- c) No início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano.
- d) Junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo da alvenaria.
- e) Junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m,

4.2 – DIMENSÕES DO PISO TÁTIL DE ALERTA

Tabela 3 — Dimensão do piso tátil de alerta

| | Mínimo mm | Máximo mm |
|---|--------------|--------------|
| Diâmetro de base do relevo | 22 | 30 |
| Distância horizontal entre centros de relevo | 42 | 53 |
| Distância diagonal entre centros de relevo | 60 | 75 |
| Altura do relevo | Entre 3 e 5 | |
| NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso = 1/2 distância horizontal entre centros Diâmetro do topo = 1,2 a 2/3 do diâmetro da base | | |



Mariana Creuze Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120.603.382-7

4.3 – SINALIZAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL:

A sinalização tátil direcional deve:

- a) ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- b) ser instalada no sentido do deslocamento;
- c) ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- d) ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

e) A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.

NOTA Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos.

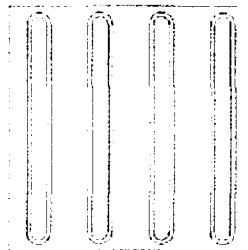
4.4 – DIMENSÕES DO PISO TÁTIL DIRECIONAL

Tabela 4 — Dimensões da sinalização tátil direcional

| | Mínimo | Maximo |
|--|--|--------|
| | mm | mm |
| Largura de base do relevo | 30 | 40 |
| Largura do topo | 20 | 30 |
| Altura do relevo | Entre 4 e 5 (quando em placas sobrepostas, a altura do relevo pode ser de 3) | |
| Distância horizontal entre centros de relevo | 70 | 85 |
| Distância horizontal entre bases de relevo | 45 | 55 |

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo a borda do piso = 1/3 distância horizontal entre centros.

35 a 42



20 a 30 45 a 55
30 a 40 70 a 85

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120.603.382-7

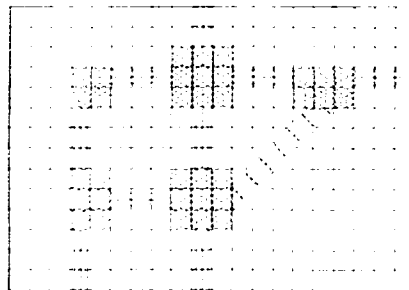
000125

4.6 COMPOSIÇÕES DA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL


Para a composição da sinalização tátil de alerta e direcional, sua aplicação deve atender às seguintes condições:

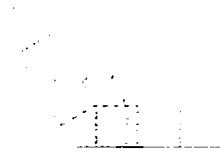
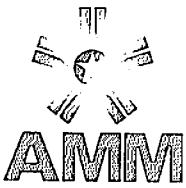
- a) quando houver mudança de direção entre duas ou mais linhas de sinalização tátil direcional, deve haver uma área de alerta indicando que existem alternativas de trajeto. Essas áreas de alerta devem ter dimensão proporcional à largura da sinalização tátil direcional.
- b) quando houver mudança de direção formando ângulo superior a 90°, a linha-guia deve ser sinalizada com piso tátil direcional.
- c) nos rebaixamentos de calçadas, quando houver sinalização tátil direcional, esta deve encontrar com a sinalização tátil de alerta.
- d) nas portas de elevadores, quando houver sinalização tátil direcional, esta deve encontrar a sinalização tátil de alerta, na direção da botoeira.
- e) nas faixas de travessia, deve ser instalada a sinalização tátil de alerta no sentido perpendicular ao deslocamento, à distância de 0,50 m do meio-fio. Recomenda-se a instalação de sinalização tátil direcional no sentido do deslocamento, para que sirva de linha-guia, conectando um lado da calçada ao outro.
- f) nos pontos de ônibus devem ser instalados a sinalização tátil de alerta ao longo do meio fio e o piso tátil direcional, demarcando o local de embarque e desembarque.

4.7 COMPOSIÇÃO DA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL EXEMPLO



4.8 COMPOSIÇÃO DA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL EXEMPLOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO.


Mariana Creuz-Coeelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA - 120.603.382-7



a) $165^\circ < x \leq 150^\circ$



b) $165^\circ < x \leq 180^\circ$

000126

5.0 DIMENSIONAMENTO DAS FAIXAS LIVRES

Admite-se que a faixa livre possa absorver com conforto um fluxo de tráfego de 25 pedestres por minuto, em ambos os sentidos, a cada metro de largura. Para determinação da largura da faixa livre em função do fluxo de pedestres, utiliza-se a seguinte equação:

$$L = \frac{F}{K} \cdot \sum i + 1.20$$

L é a largura da faixa livre;

F é o fluxo de pedestres estimado ou medido nos horários de pico (pedestres por minuto por metro);

$K = 25$ pedestres por minuto;

$\sum i$ é o somatório dos valores adicionais relativos aos fatores de impedância.

Os valores adicionais relativos a fatores de impedância (i) são:

- a) 0,45 m junto a vitrines ou comércio no alinhamento;
- b) 0,25 m junto a mobiliário urbano;
- c) 0,25 m junto à entrada de edificações no alinhamento.

5.1 FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES

As faixas devem ser executadas conforme o Código de Trânsito Brasileiro – Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1977.

As faixas devem ser aplicadas nas seções de via onde houver demanda de travessia, junto a semáforos, focos de pedestres, no prolongamento das calçadas e passeios.

A largura da faixa de travessia de pedestres é determinada pelo fluxo de pedestres no local, segundo a seguinte equação:

Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120.603.382-7





$$L \cdot \frac{F}{K} \geq 4$$

000127

onde.

L é a largura da faixa, em metros;

F é o fluxo de pedestres estimado ou medido nos horários de pico (pedestres por minuto por metro);

K = 25 pedestres por minuto.

5.2 REBAIXAMENTOS DE CALÇADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.

Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, quando o fluxo de pedestres calculado ou estimado for superior a 25 pedestres/min/m.

Em locais onde o fluxo de pedestres for igual ou inferior a 25 pedestres/min/m e houver interferência que impeça o rebaixamento da calçada em toda a extensão da faixa de travessia, admite-se rebaixamento da calçada em largura inferior até um limite mínimo de 1,20 m de largura de rampa.

Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina.

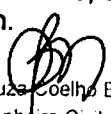
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%.

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

Deve ser garantida uma faixa livre no passeio, além do espaço ocupado pelo rebaixamento, de no mínimo 0,80 m, sendo recomendável 1,20.

As abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação. A inclinação máxima recomendada é de 10%.

Quando a superfície imediatamente ao lado dos rebaixamentos contiver obstáculos, as abas laterais podem ser dispensadas. Neste caso, deve ser garantida faixa livre de no mínimo 1,50 m, sendo o recomendável 2,00 m.


Mariana Creuza Coelho Bezerra
Engenheira Civil
CREA -120.603.382-7





000132

PROJETO GEOMÉTRICO

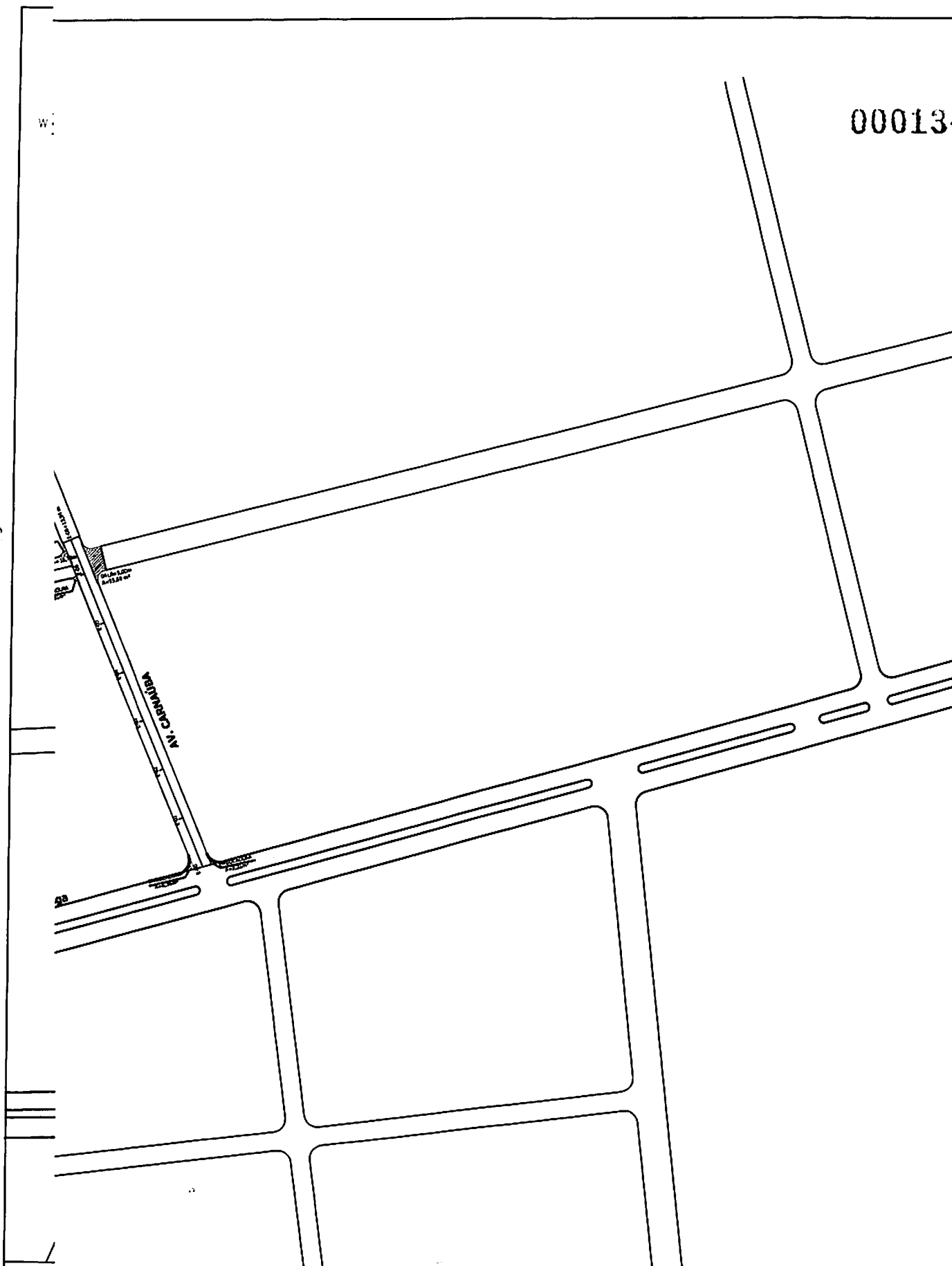
000133

| OBRAS | | | |
|------------------|----------------------------|-----------------------------|------------|
| Comprimento m | Largura Imprimação m | Coordenadas Geográficas UTM | |
| | | Início | Final |
| 6,78 | 8,40 | 533587.00 | 533710.00 |
| | | 8715079.00 | 8715117.00 |
| 10,00 | 6,40 | 533612.00 | 533552.07 |
| | | 8714954.00 | 8715254.05 |
| 13,94 | 6,40 | 533762.37 | 533552.07 |
| | | 8715006.64 | 8715254.05 |
| 550,72 | | | |

| | | |
|--|--|---|
|  | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
|  | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |
| | | FOLHA Nº PG-01 |

00013E

W:



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Infraestrutura e Capacitação
Adm. Neurlan Fraga



SITE: www.amm.org.br
MAIL: www.dia@projetosua.org.br

OBRA:

PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ:

SÃO FELIX DO ARAGUAIA
03.918.869/0001-08

TRECHO:

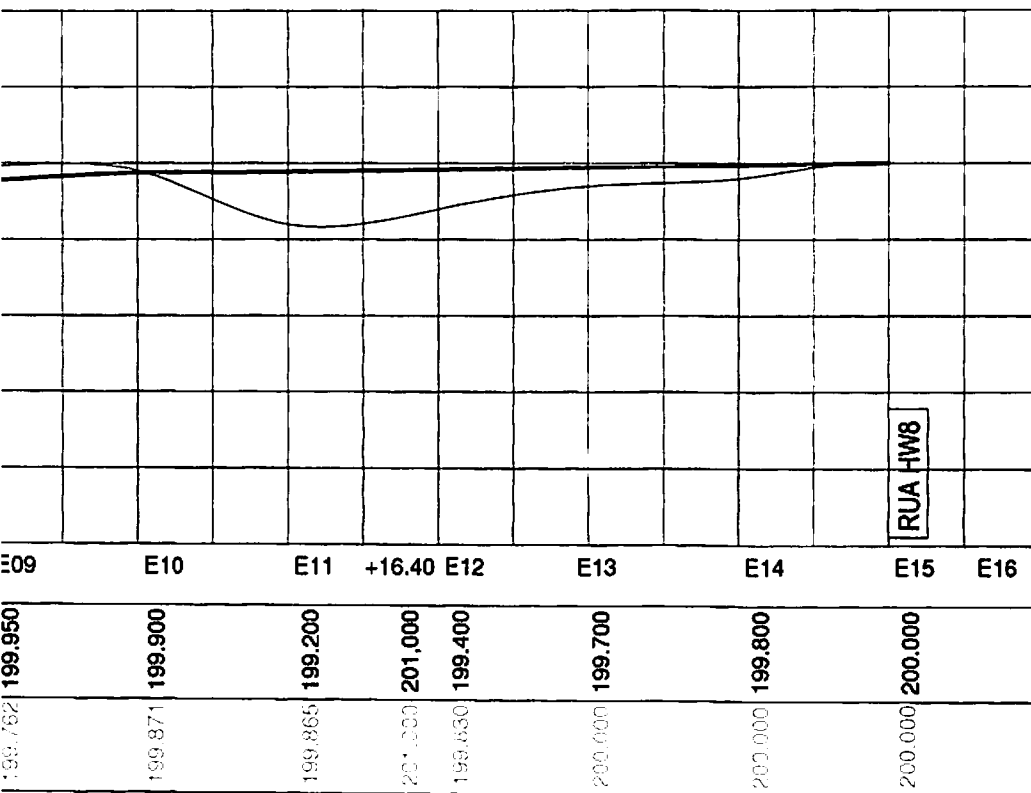
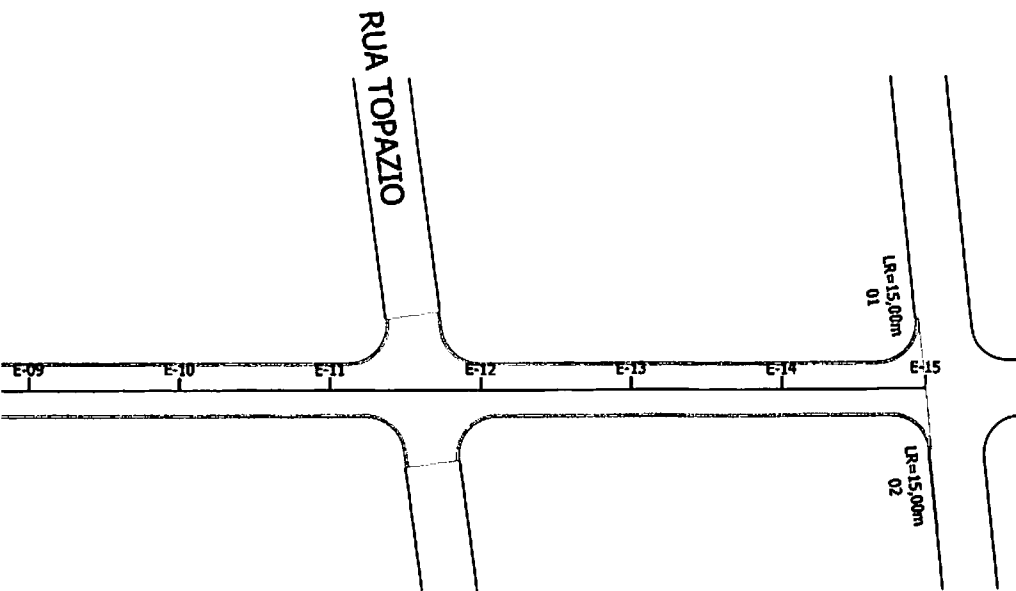
RUAS DIVERSAS

ESCALA
1:2.000



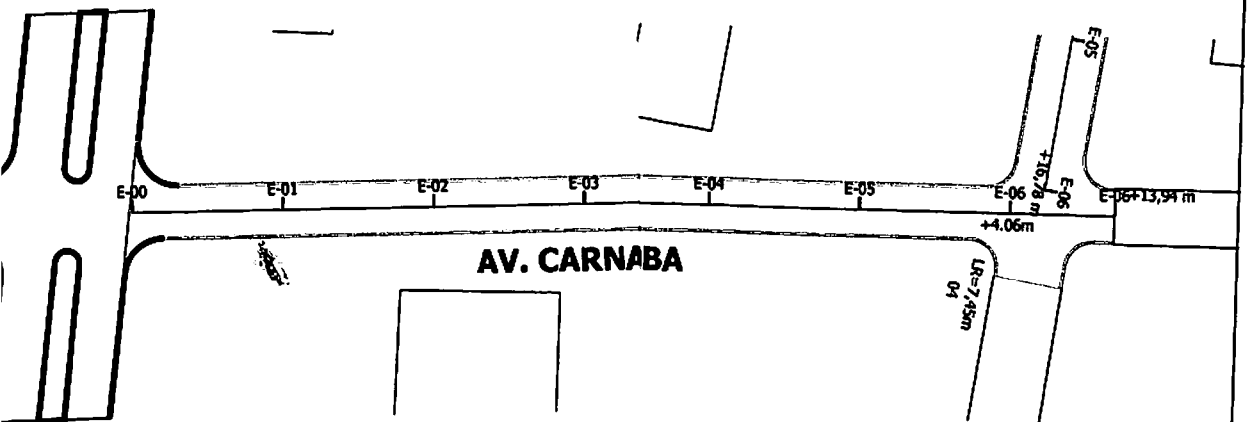
FOLHA Nº
PG-02

000135

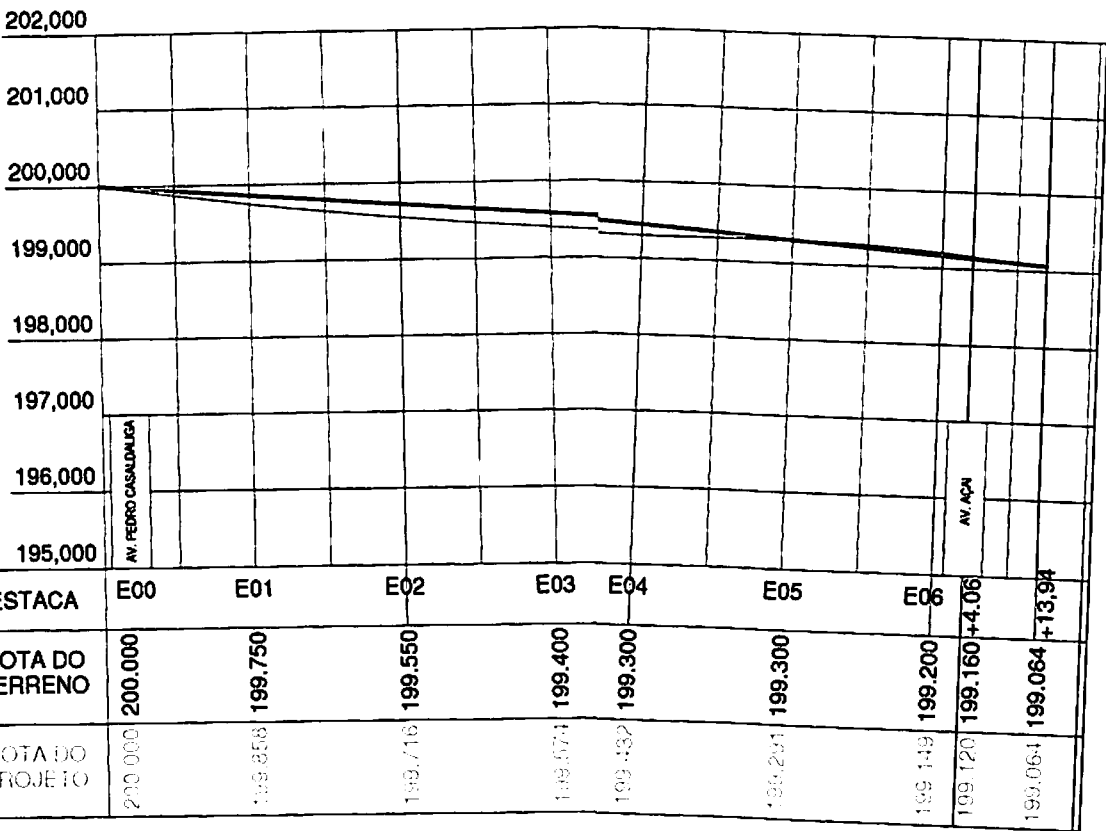


| | | |
|----------------|--|---|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| TRECHO: | RUAS BURITIRANA | FOLHA Nº PG-03 |

000136



AV. CARNAÚBA



| ESTACA | E00 | E01 | E02 | E03 | E04 | E05 | E06 |
|-----------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| COTA DO TERRENO | 200.000 | 199.750 | 199.550 | 199.400 | 199.300 | 199.300 | 199.200 |
| COTA DO PROJETO | 200.000 | 199.856 | 199.716 | 199.574 | 199.432 | 199.291 | 199.149 |



ASSOCIAÇÃO MATO-GÊ DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Infra e Capacitação
Admga

OBRA: PROJETO DA ESTRUTURA URBANA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ: SÃO FELIX DO IÁ
03.918.869/01

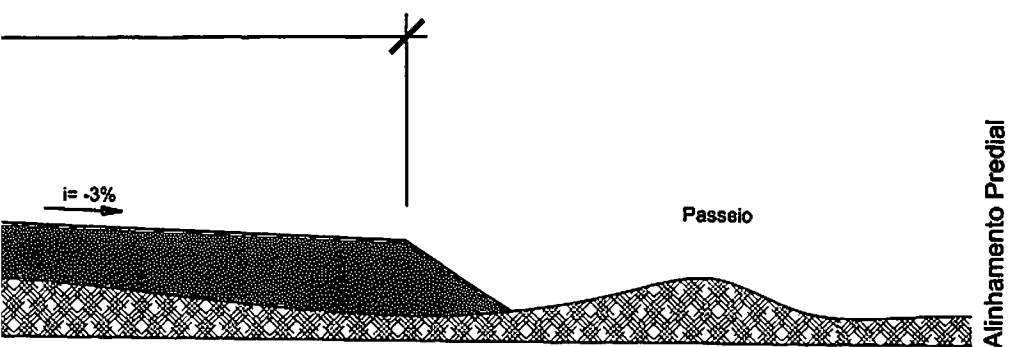
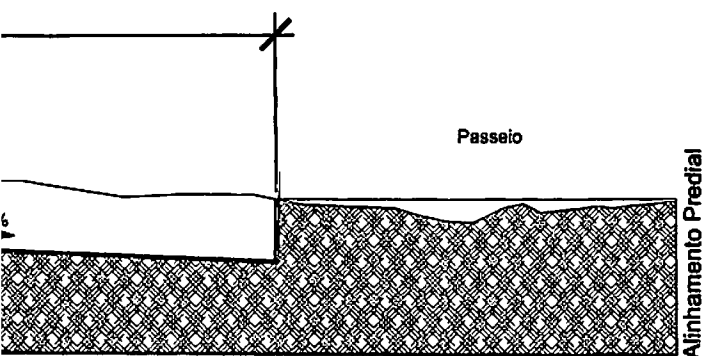
TRECHO: AV. AÇAÍ E AV/BA



FOLHA Nº
PG-04

000137

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

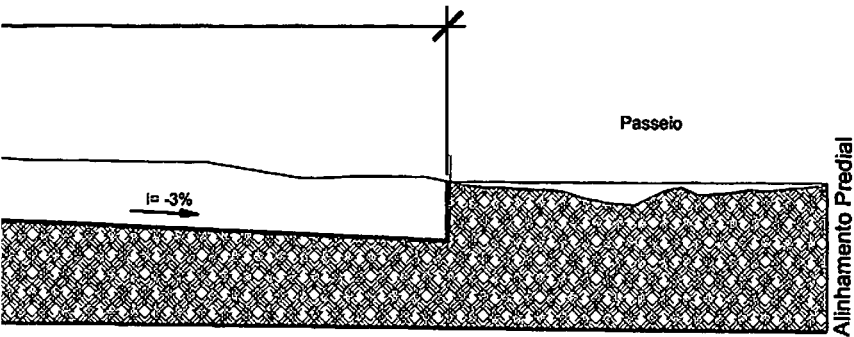
000138



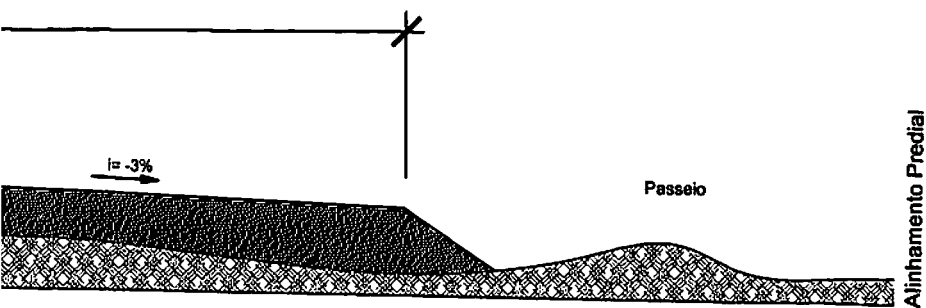
| | | |
|--|---|---|
|  | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
|  | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |
| | | FOLHA Nº TR-01 |

CORTE

000139



RRO



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Infraestrutura e Capacitação
Adm. Neurlan Fraga

OBRA:

PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ:

SÃO FELIX DO ARAGUAIA
03.918.869/0001-08

TRECHO:

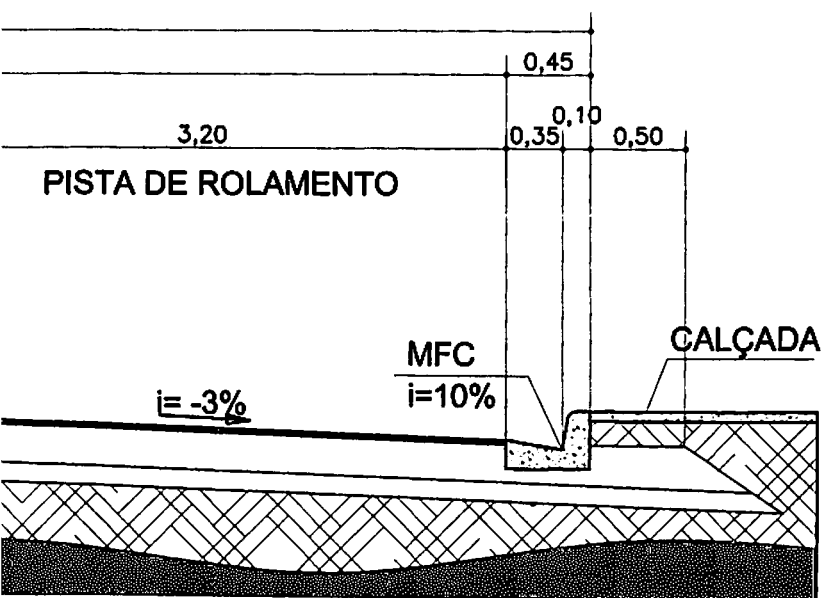
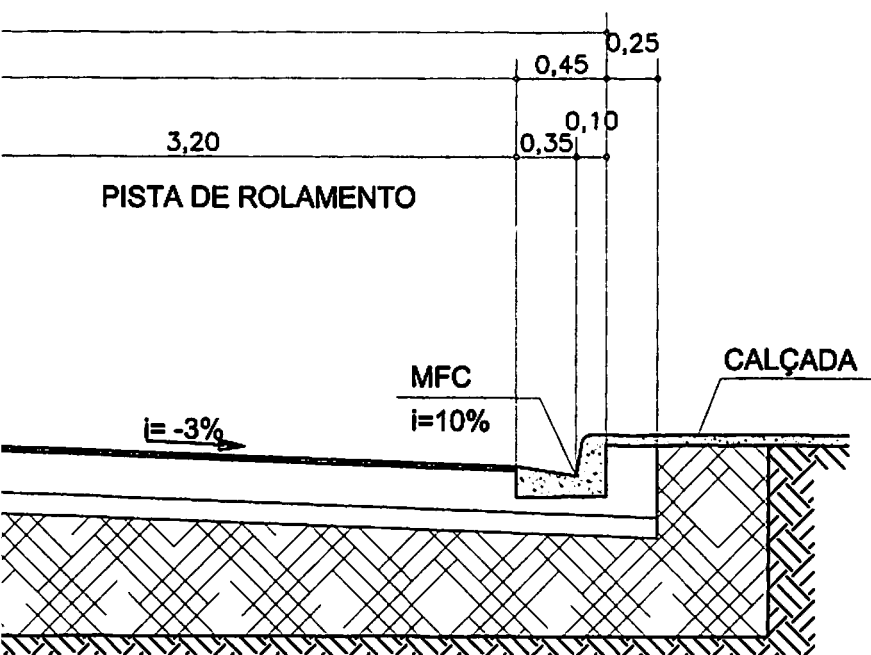
RUAS DIVERSAS

FOLHA Nº
TR-02

000140

PAVIMENTAÇÃO

000141



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Infraestrutura e Capacitação
Adm. Neurlan Fraga

OBRA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

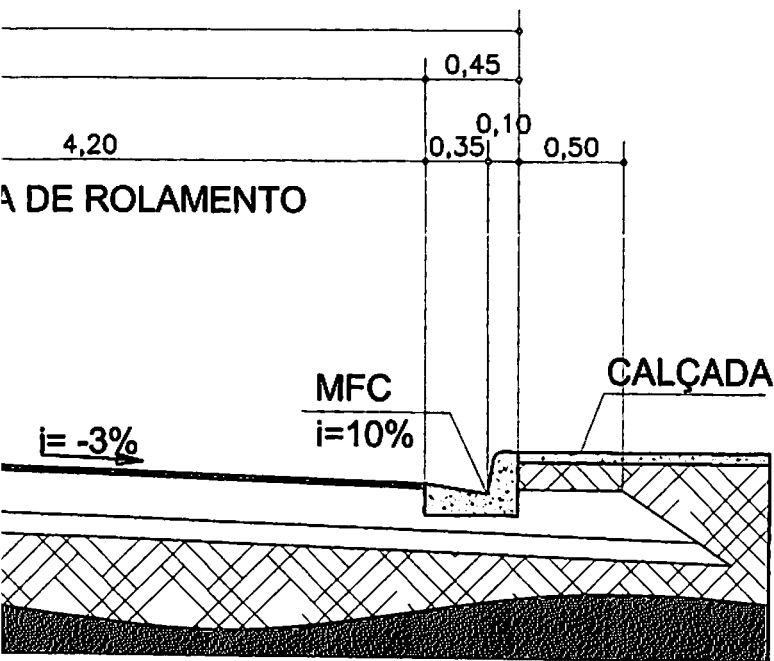
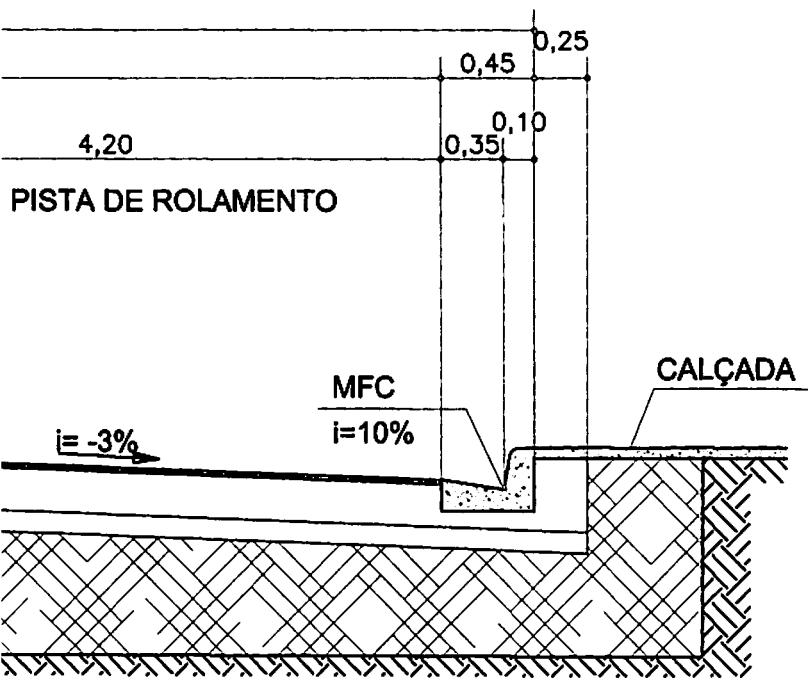
PROPRIETÁRIO/
CNPJ: BOM FELIX DO ARAGUAIA
03.918.869/0001-08

TRECHO: RUAS DIVERSAS

FOLHA Nº
PV-01



000142



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Infraestrutura e Capacitação
Adm. Neurlan Fraga

OBRA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ: BOM FELIX DO ARAGUAIA
03.918.869/0001-08

TRECHO: RUAS DIVERSAS

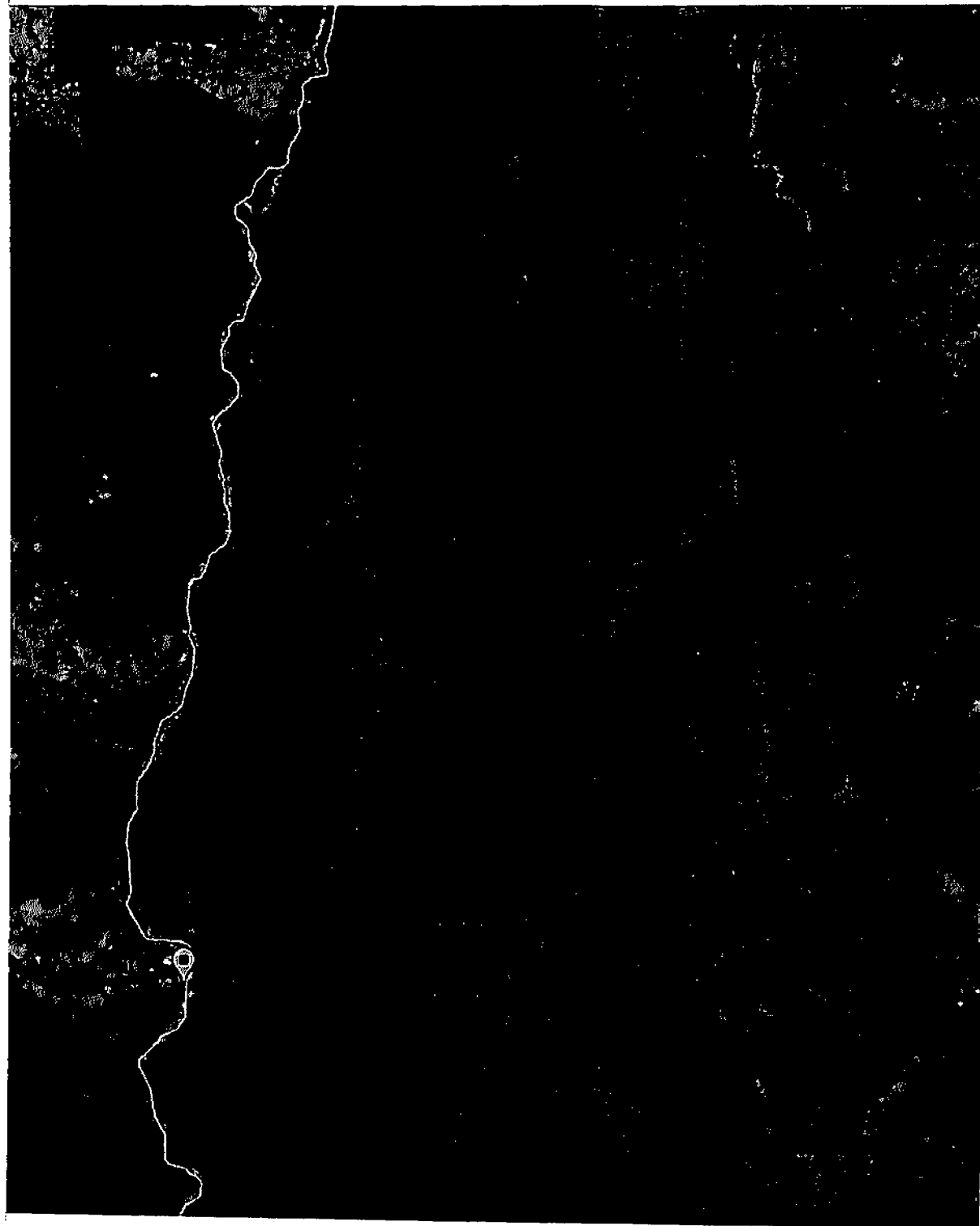
FOLHA Nº
PV-02




000143

TRANSPORTE DE MATERIAIS "DMT"

000144



| | | |
|--|---|---|
|  | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação <i>Adm. Neurlan Fraga</i> | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | BOM FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 | |
| TRECHO: | RUAS DIVERSAS | FOLHA Nº DMT-01 |



000145



| | | |
|--|--|----------------------------|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação <i>Adm. Neurilan Fraga</i> | |
| | OBRA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA | |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: BOM FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 | |
| | TRECHO: RUAS DIVERSAS | FOLHA Nº DMT-02 |

000146



| | | |
|--|--|---|
|  | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurtlan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
|  | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | BOM FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |
| | | FOLHA Nº DMT-03 |

000147

DRENAGEM SUPERFICIAL

000148

ACOSTAMENTO



PAVIMENTO

MÉDIOS

$\leq 0,10\text{m}^3/\text{m}$

$0,103\text{m}^3/\text{m}$

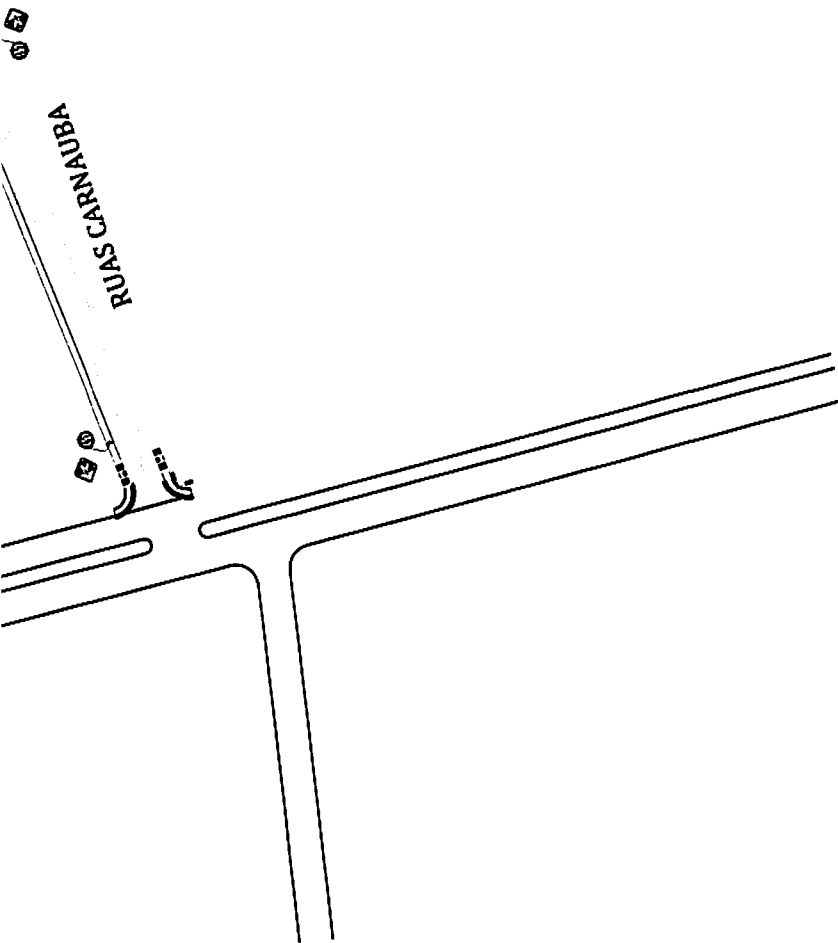
$0,710\text{m}^2/\text{m}$

| | | |
|--|---|--|
|  <small>SITE: www.amm.org.br RUA DO PROGRESSO 100 - PABX, 1504</small> | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurilan Praga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
|  <small>Gratuito 2011-2012</small> AMM | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | BOM FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |

000149

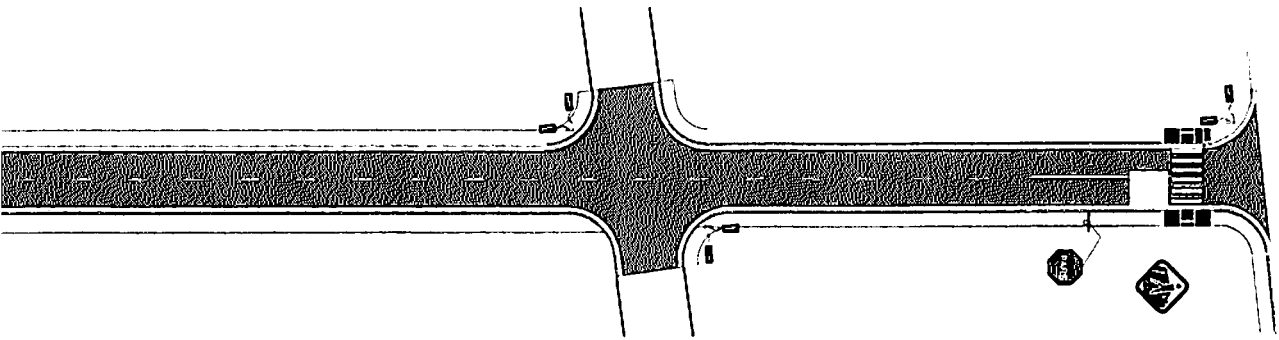
**PROJETO DE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA DE TRÂNSITO**

000150



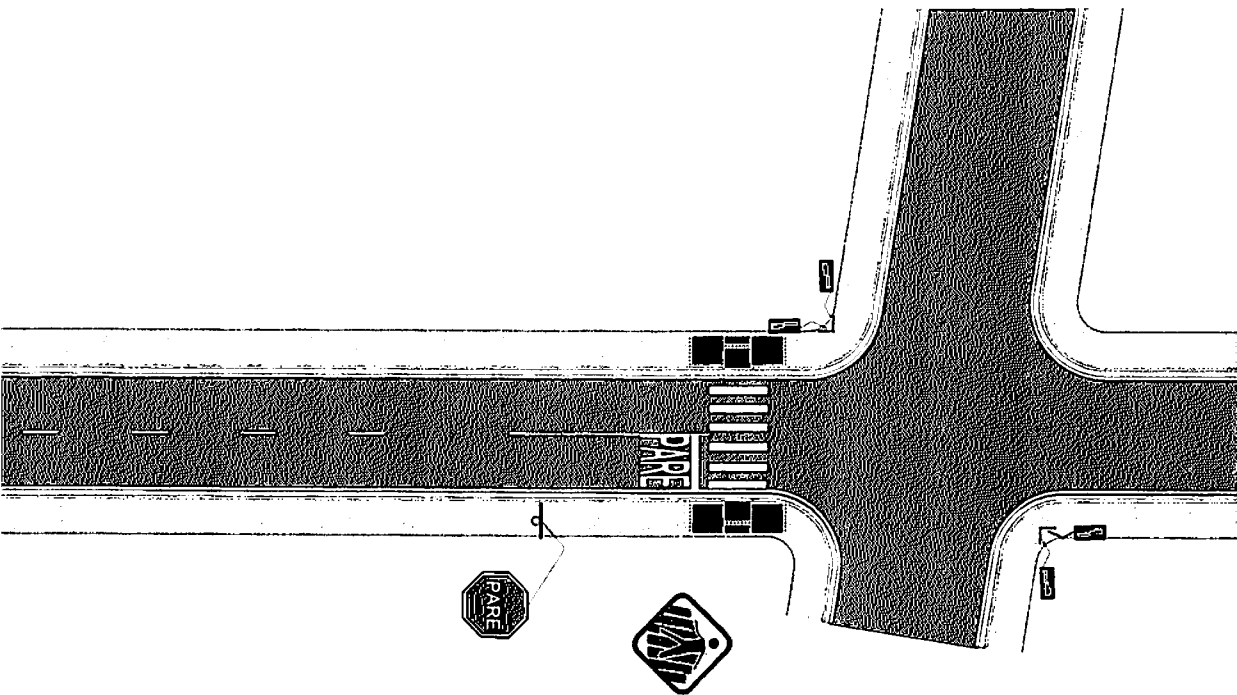
| | | |
|--|--|---|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |
| | | FOLHA Nº SN-01 |

000151



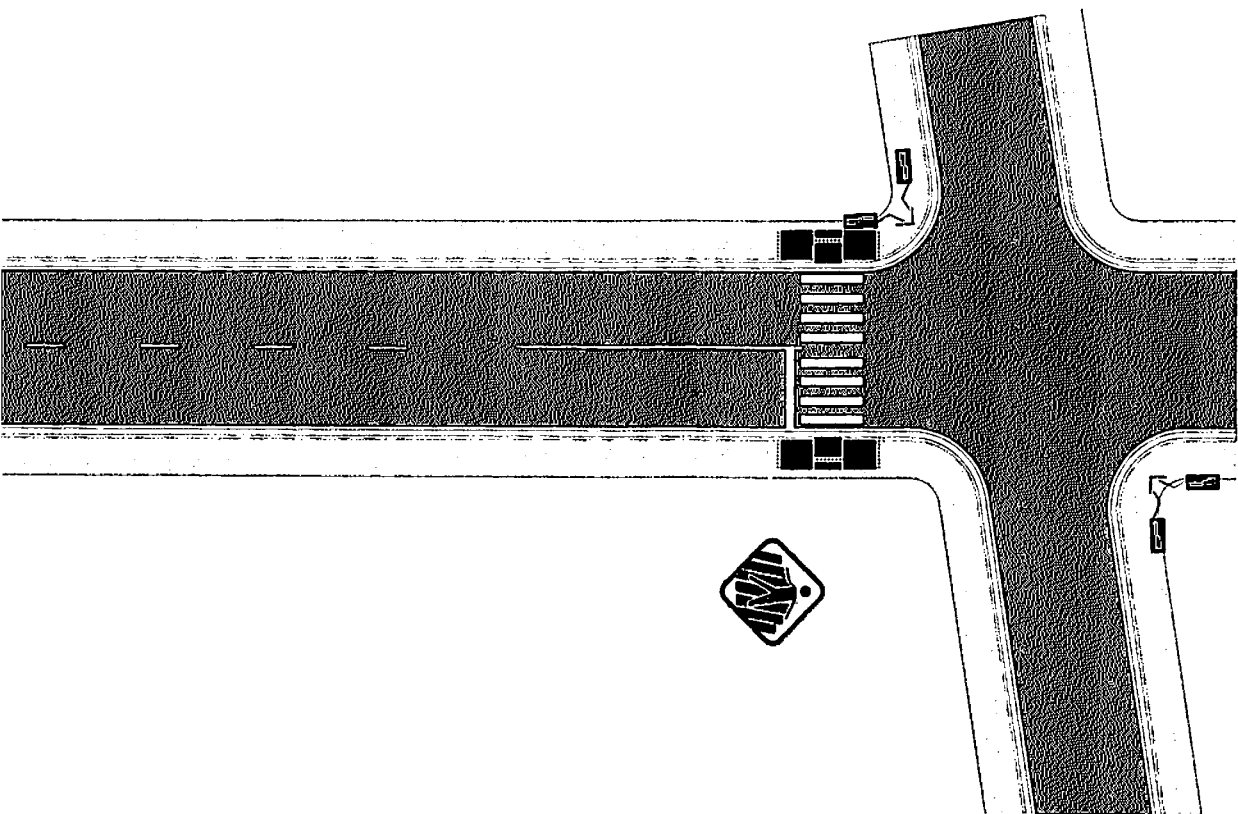
| | | |
|--|--|-----------------------|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga | |
| | OBRA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA | |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 | |
| | TRECHO: RUAS BURITIANA | FOLHA Nº SN-02 |

000152



| | | |
|--------------------------------|--|---------------------------------|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga | |
| OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA | |
| PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 | |
| TRECHO: | RUAS CARNAUBA | FOLHA Nº SN-03 |

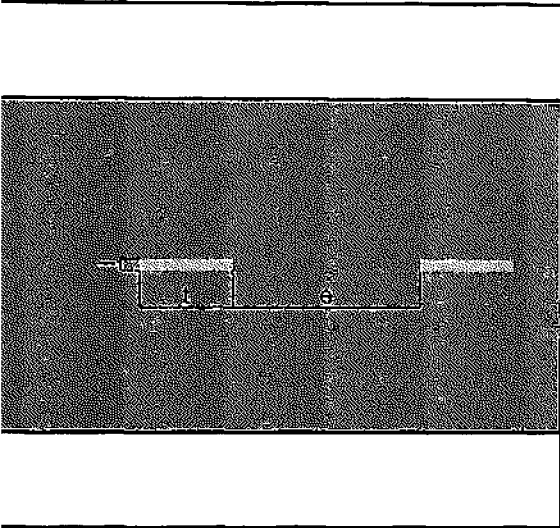
000153



| | | |
|--|---|---|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurilan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | AVENIDA AÇAÍ |
| | | FOLHA Nº SN-04 |

es Seccionada (LFO-2) (sentidos opostos)

000154



CARACTERISTICAS

Cor: Amarelo
Traço (t): 2,00 m
Espaçamento (e): 4,00 m
Espessura (l): 0,10 m
Cadência (t:e): 1:2

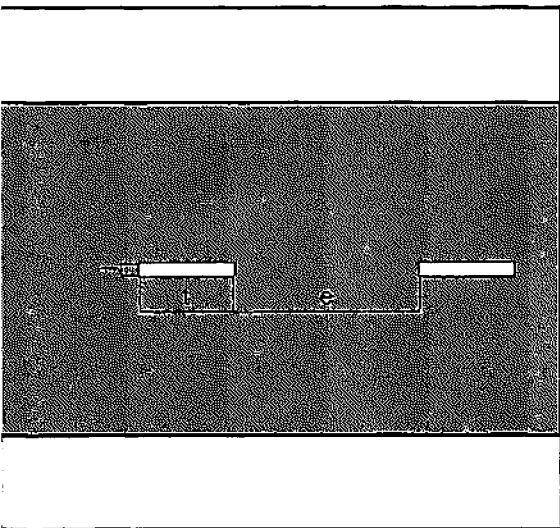
CARACTERÍSTICAS

DIMENSÕES

argura da Linha (l)



es Seccionada (LFO) (mesmo sentido)

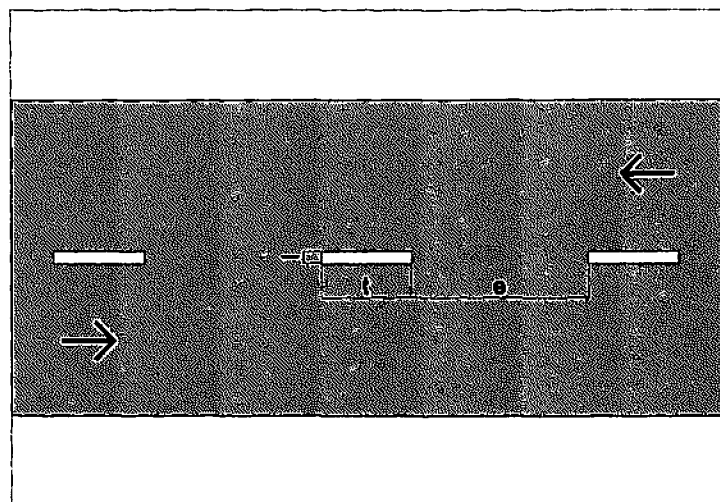


CARACTERISTICAS

Cor: Branco
Traço (t): 2,00 m
Espaçamento (e): 4,00 m
Espessura (l): 0,10 m
Cadência (t:e): 1:2

| | | |
|--|--|---|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurilan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |
| | | FOLHA Nº SN-05 |

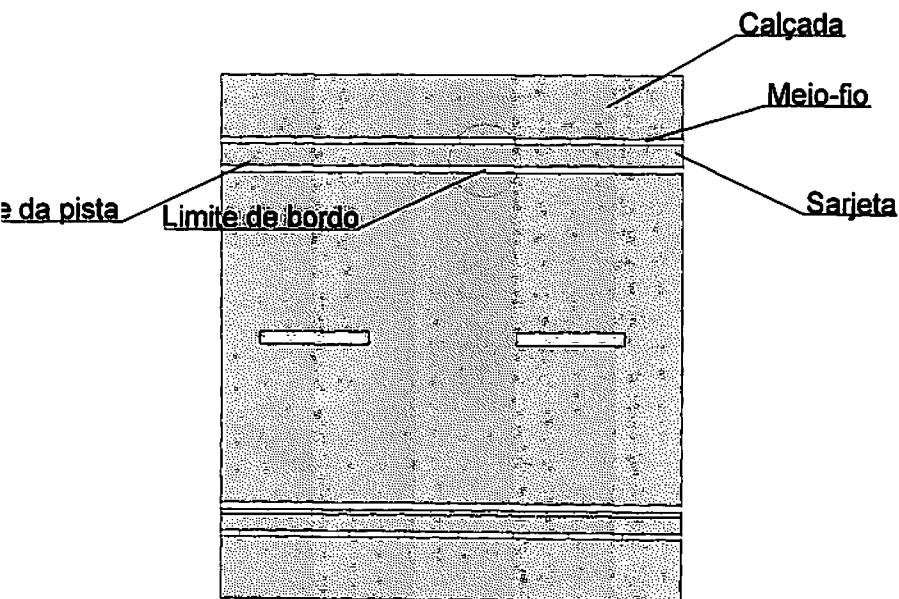
Linha Simples Seccionada (LFO-2) (sentidos opostos)



CARACTERÍSTICAS

- Cor: Amarelo
- Traço (t): 2,00 m
- Espaçamento (e): 4,00 m
- Espessura (l): 0,10 m
- Cadência (t:e): 1:2

**Linha de Bordo (LBO)
Duas faixas em cada rua indicada**



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Infraestrutura e Capacitação
Adm. Neurlan Fraga

OBRA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

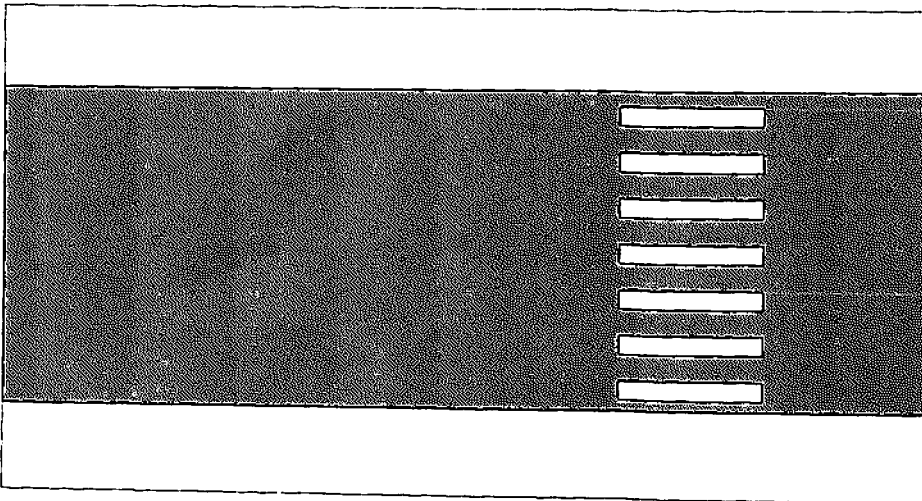
**PROPRIETÁRIO/
CNPJ:** SÃO FELIX DO ARAGUAIA
03.918.869/0001-08

TRECHO: RUAS DIVERSAS

**FOLHA Nº
SN-06**

000156

Faixa de Pedestre

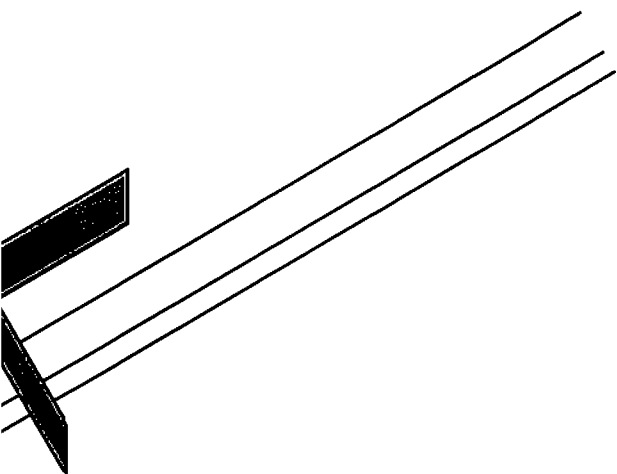


CARACTERISTICAS

Cor: Branco

| | | |
|--|---|---|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |
| | | FOLHA Nº SN-07 |

000157

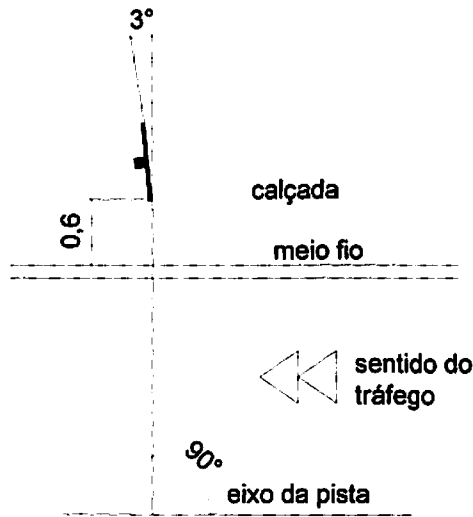


PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VIARIA
PERSPECTIVA DA PLACA

| | | |
|--|---|---|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação <i>Adm. Neurlan Fraga</i> | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |
| | | FOLHA Nº SN-08 |

000153

As placas devem fazer ângulo de 93° com o sentido do tráfego

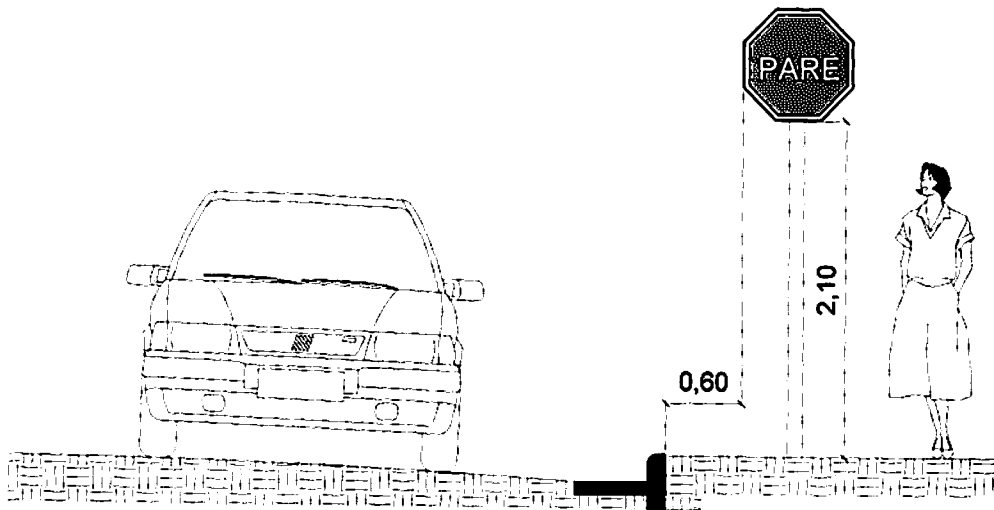


ho Refletivo
ranco Refletivo
/ermelho Refletivo
Refletivo
osco



S

0 mm
0 mm
: 101 mm

PLANTA DE TOPO



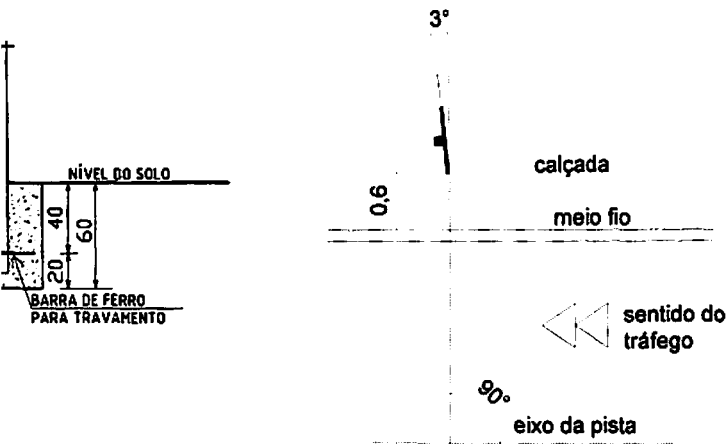
VISTA FRONTAL

| | | |
|--|--|---|
|  | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlizn Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
|  | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |
| | | FOLHA Nº SN-09 |

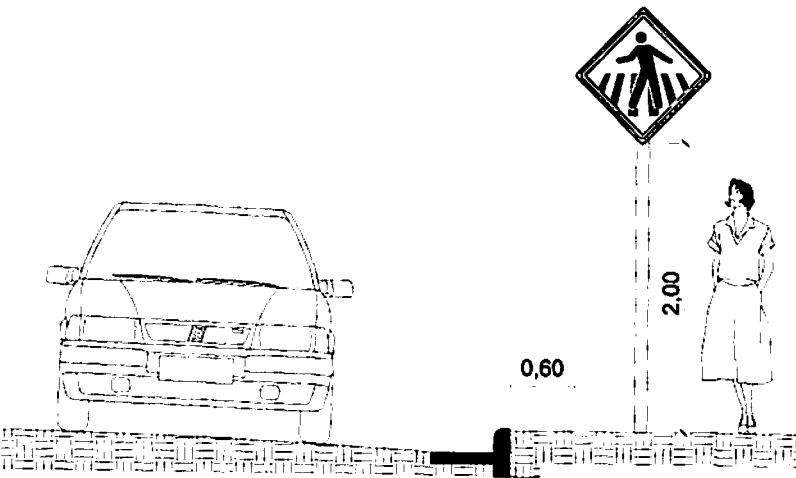
000159

Placas Verticais

As placas devem fazer ângulo de 93° com o sentido do tráfego



PLANTA DE TOPO



VISTA FRONTAL



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Infraestrutura e Capacitação
Adm. Neurllan Fraga

OBRA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
03.918.869/0001-08

TRECHO: RUAS DIVERSAS

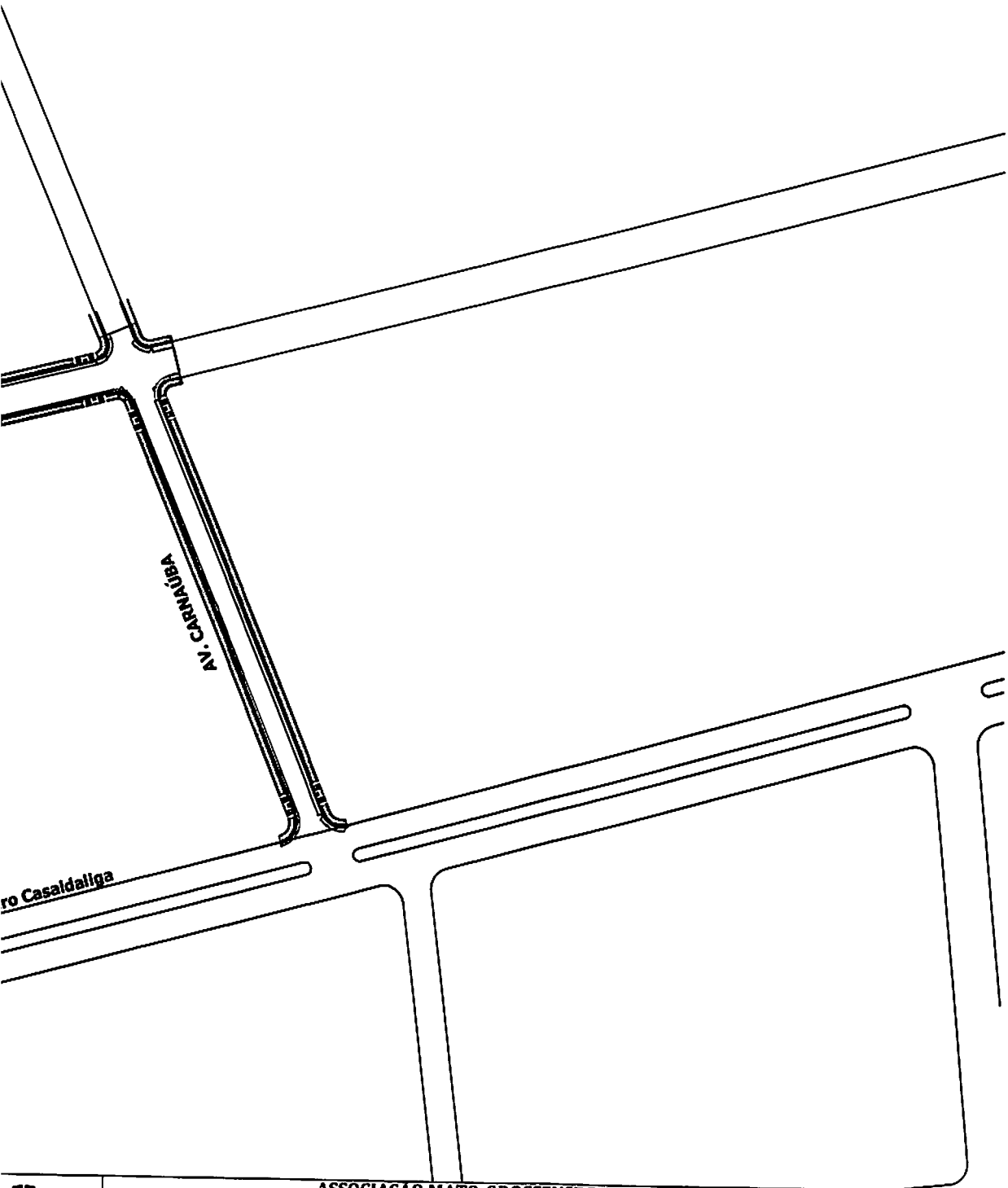
FOLHA Nº
SN-10



091000

CALÇADAS

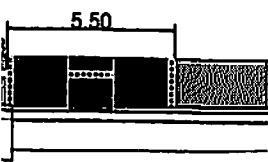
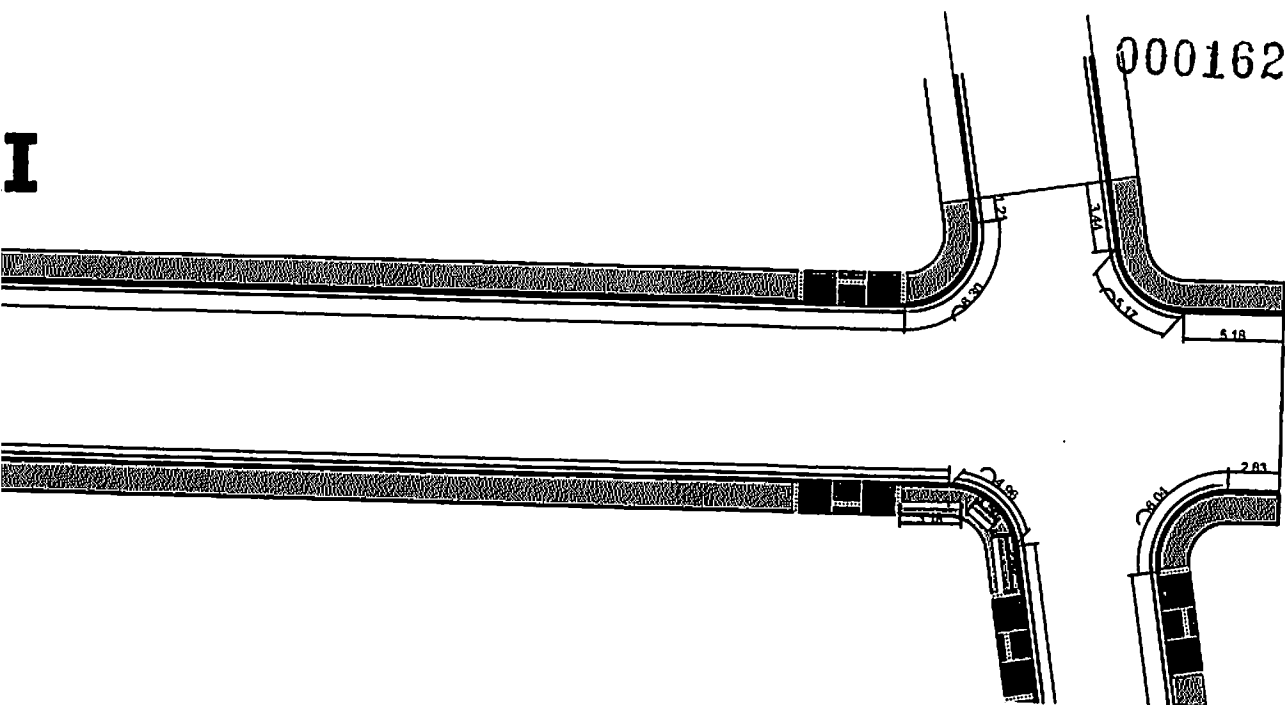
000161



| | | |
|----------------|---|---|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurilan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| TRECHO: | RUAS DIVERSAS | FOLHA Nº CA-01 |

I

000162



AVENIDA AÇAÍ



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Infraestrutura e Capacitação
Adm. Neurlan Fraga

OBRA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROPRIETÁRIO/
CNPJ: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
03.918.869/0001-08

TRECHO: AVENIDA AÇAÍ

FOLHA Nº
CA-02




ANA

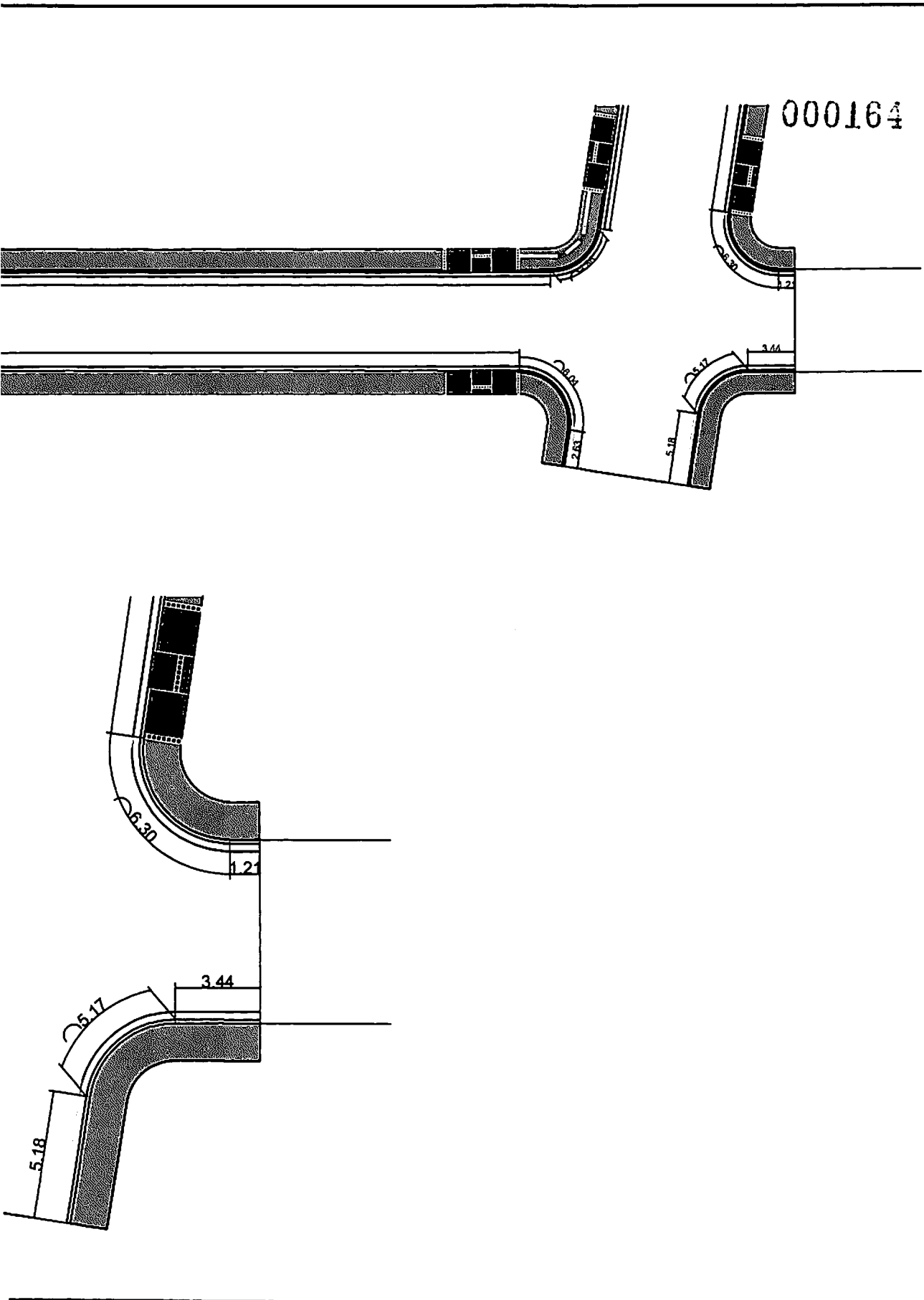
000163

NA

RUA I

ANA

| | | |
|--|--|---|
|  | <p align="center">ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga</p> | |
| <p>OBRA:</p> | <p align="center">PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA</p> | |
| <p>PROPRIETÁRIO/ CNPJ:</p> | <p>SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08</p> | |
| <p>TRECHO:</p> | <p align="center">RUAS DIVERSAS</p> | <p align="right">FOLHA Nº CA-04</p> |



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 Coordenação de Infraestrutura e Capacitação
 Adm. Neurlan Fraga

OBRA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

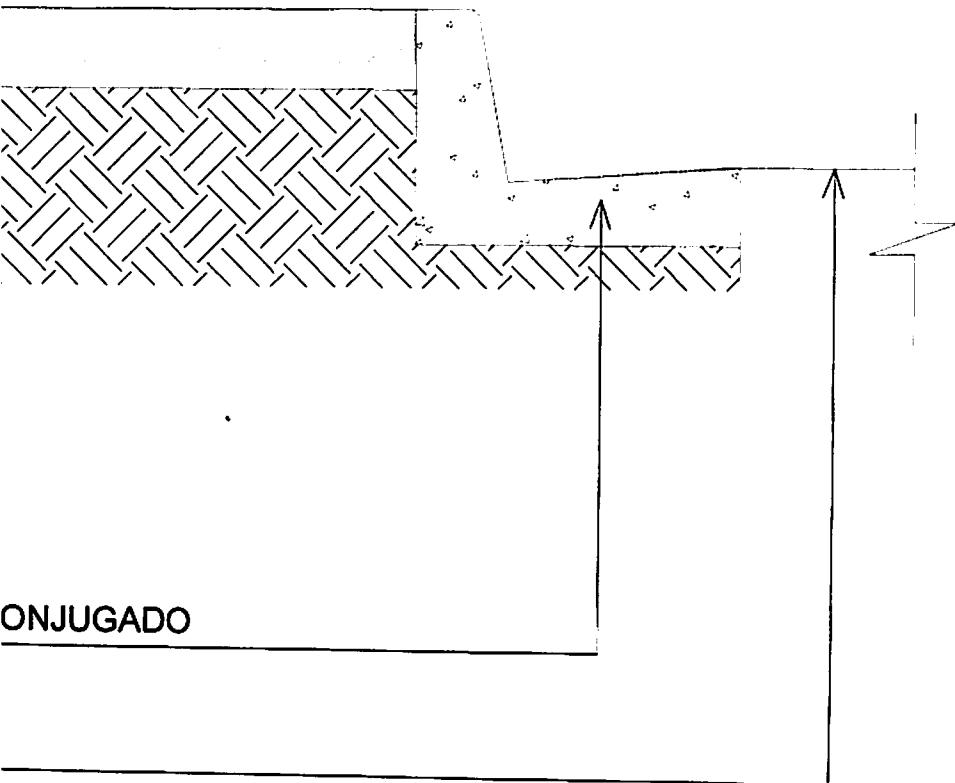
PROPRIETÁRIO/
 CNPJ: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 03.918.869/0001-08

TRECHO: RUAS DIVERSAS

FOLHA Nº
 CA-03



000163



ONJUGADO

| | | |
|--|--|--|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| | PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 |
| | TRECHO: | RUAS DIVERSAS |
| | | FOLHA Nº CA-05 |

PLATAFORMA
PRINCIPAL

RAMPA

1:08.33%

1.30

000168

1,50 1,80 0,20

5,10



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Coordenação de Infraestrutura e Capacitação
Adm. Neurilan Fraga

OBRA: PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA

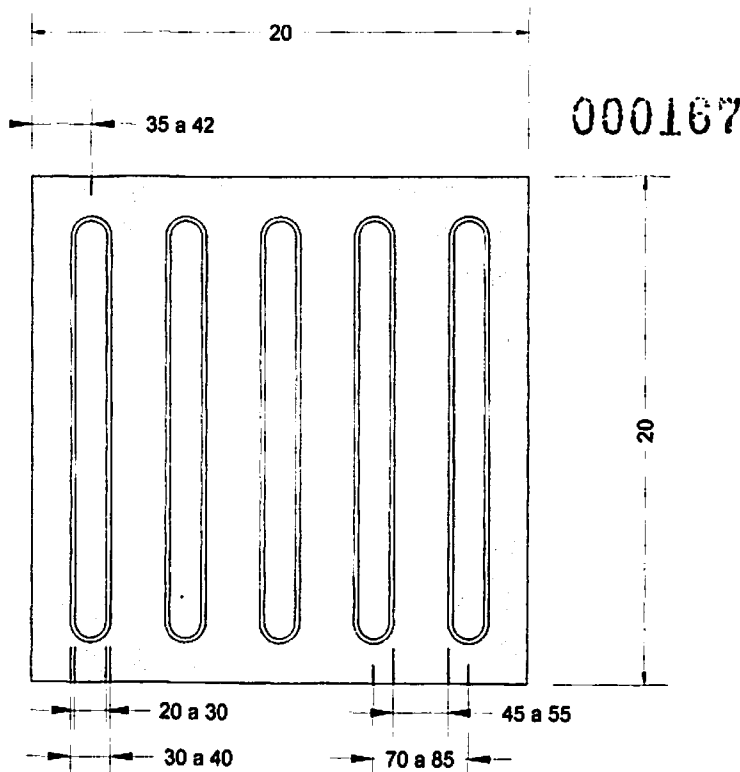
PROPRIETÁRIO/
CNPJ: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
03.918.869/0001-08

TRECHO: RUAS DIVERSAS

FOLHA Nº
CA-06

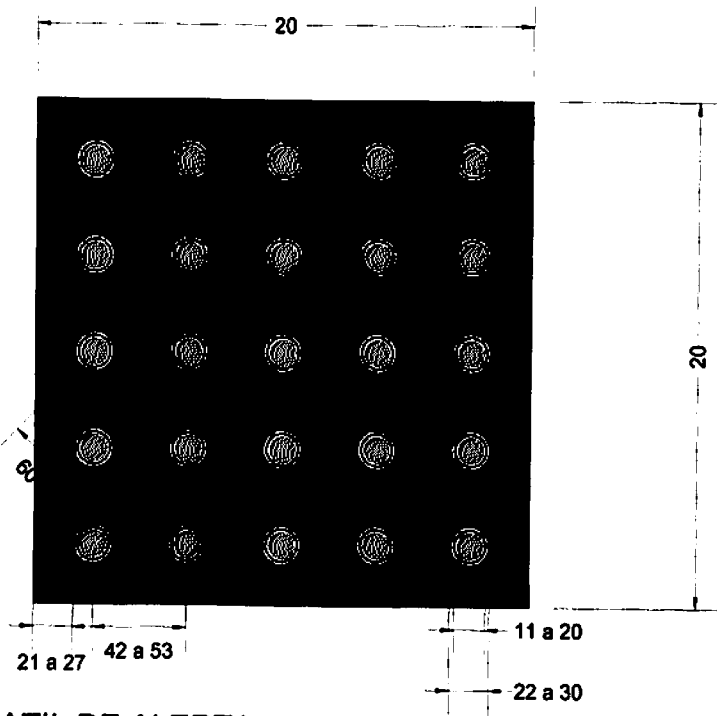
Quarta 2019-2019
AMM

| |
|----------------|
| ximo |
| m |
| 0 |
| 0 |
| s. a altura do |
| 5 |
| 5 |
| nos. |



PISO TATIL DIRECIONAL
OBS: MEDIDAS EM CM

| |
|-------------|
| ximo |
| m |
| 00 |
| 3 |
| 5 |
| re centros. |



PISO TATIL DE ALERTA
OBS: MEDIDAS EM CM

| | | |
|--------------------------------|--|---|
| | ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Coordenação de Infraestrutura e Capacitação Adm. Neurlan Fraga | |
| | OBRA: | PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| PROPRIETÁRIO/ CNPJ: | SÃO FELIX DO ARAGUAIA 03.918.869/0001-08 | |
| TRECHO: | RUAS DIVERSAS | FOLHA Nº CA-07 |



1025260-25/15
000260

Licença Prévia

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| LP Nº: 011/2016 | VÁLIDA ATÉ: 19/08/2019 |
| PROCESSO Nº: 011/2016 | DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2016 |

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Conama nº 237 de 19 de Dezembro de 1.997 e pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e Resolução Consema de 24 de Setembro de 2014, que dispõe sobre a transferência aos municípios do licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto tipicamente local, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ATIVIDADE LICENCIADA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DREGNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

| | |
|---|--|
| LOCALIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. AÇAÍ E RUAS CARNAUBA E BURITIRANA. Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 11°37'23.79" S – 50°41'30.82" W | MUNICÍPIO: São Félix do Araguaia/MT CEP: 78.670-000 |
|---|--|

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/CPF: 03.918.869/0001-08

ATIVIDADE PRINCIPAL:
Administração pública em geral

RESTRIÇÕES:

As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. "É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja".

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

Conforme Parecer Técnico nº

LOCAL E DATA


São Félix do Araguaia – MT
19/08/2016

Roberto Biondo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 103/2015

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Roberto Biondo
Secretário Meio Ambiente
Port.: 103/2015-PMSFA



| Licença de Instalação | |
|---|--|
| LP N°: 011/2016 | VÁLIDA ATÉ: 19/08/2019 |
| PROCESSO N°: 011/2016 | DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2016 |
| A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Conama n° 237 de 19 de Dezembro de 1.997 e pela Lei Complementar Federal n° 140 de 08 de Dezembro de 2011 e Resolução Consema de 24 de Setembro de 2014, que dispõe sobre a transferência aos municípios do licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto tipicamente local, concede a presente licença. | |
| DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA | |
| ATIVIDADE LICENCIADA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | |
| LOCALIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. AÇAÍ E RUAS CARNAUBA E BURITIRANA. Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 11°37'23,79" S – 50°41'30,82" W | MUNICÍPIO: São Félix do Araguaia/MT CEP: 78.670-000 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</u> CNPJ/CPF: 03.918.869/0001-08 | |
| ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral | |
| RESTRIÇÕES: As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. "É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja". | |
| DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n° | |
| LOCAL E DATA São Félix do Araguaia – MT 19/08/2016 |  Roberto Biondo Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria 103/2015 |

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Roberto Biondo
Secretário Meio Ambiente
Port: 103/2015-PMSFA



| | |
|--|--|
| Parecer Técnico | |
| LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO | |
| PT N°: 0021/SEMMA/SFA/2016 | Processo N°: 011/2016 Data do Protocolo: 22/08/2019 |

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

1025288-25/15
000262

- Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
- CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08
- Endereço: AVENIDA ARAGUAIA 248, BAIRRO CENTRO. – CEP: 78.670-000
- Município: São Félix do Araguaia – MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento

- Denominação: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
- Localização: AV. AÇAÍ E RUAS CARNAUBA E BURITIRANA – CEP: 78.670-000
- Município: São Félix do Araguaia – MT
- Coordenadas Geográficas:
DATUM: SIRGAS2000: 11°37'23,79 S – 50°41'30,82 O

Responsável Técnico

- Nome/Razão Social: Gustavo Henrique Fonseca
- Formação: Engenheiro Ambiental – CREA: 1212548620

Atividades Licenciadas

- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUAS PLUVIAIS DA AV. AÇAÍ E RUAS CARNAUBA E BURITIRANA

Não foi associado roteiro a este processo.



ANÁLISE TÉCNICA

1. HISTÓRICO DO PROCESSO:

1025268 - 25 / 15
000263

Na data de 19/08/2016 foi registrado protocolo número 011/2016, na qual a prefeitura de São Félix do Araguaia solicita a Licença Prévia e Licença de Instalação de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, da Avenida Açaí e ruas Carnaúba e Buritirana, localizadas no Jardim Pindorama sede do município de São Félix do Araguaia, a obra terá uma extensão 0,90 km e escoamento superficial por sarjetas, com áreas de 1803,24 m².

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento padrão modelo SEMA;
- Termo de posse, diploma e cópia dos documentos pessoais do prefeito;
- Publicação no Diário Oficial
- Cópia do CNPJ da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.
- Art. número 2556358 em nome de Gustavo Henrique Fonseca, responsável técnica pelo licenciamento ambiental junto a semma sfa.
- Art. número 2434718 em nome de Mariana Creuza Coelho Bezerra, responsável técnica pela elaboração do projeto técnico da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.
- Cadastro Técnico junto a SEMA MT número 3725
- Plano de Controle Ambiental – PCA;
- Projeto básico de Engenharia – Pavimentação em TDS e drenagem Superficial;
- Plantas baixas (projeto geométrico, terraplanagem, pavimentação e drenagem);
- Croqui de localização das obras e da jazida.

2. CONCEPÇÃO DO PROJETO

De acordo com o projeto apresentado o local da instalação das obras encontra-se desmatada e descaracterizada de sua vegetação nativa, não havendo, dessa forma a necessidade de supressão vegetal nos trechos.

Na data da vistoria constatamos que o local já habitado com suas vias abertas e sem pavimentação, apenas com uma camada de revestimento de cascalho, no seu entorno existem terrenos baldios, construções de residências/comércio e serviços, não foi constatado processos erosivos no local. O solo é plano e nem drenado, e no final da área urbana existem áreas consolidadas com pastagens.

O projeto proposto contempla a pavimentação asfáltica e sistema de drenagem de águas pluviais no trecho compreendido na Avenida Açaí e Rua Carnaúba e Buritirana, conforme mapas em anexo. Sua execução será realizada em única etapa



e conforme informações do PCA para a execução da obra serão executados serviços preliminares como instalação de canteiro de obras e serviços de topografia.

Para a pavimentação deverá ser executada previamente a base e sub-base, ambas com espessura de 15,00 cm, o material a ser usado nesta etapa será extraído de uma área de jazida localizada na zona rural do município, sob as coordenadas geográficas 11°37'1,81" S; 50°45'17,92" O, sendo a mesma já utilizada para retirada de material. A área destinada ao bora fora está sob as coordenadas geográficas 11°37'52,93" S; 50°44'12,39" O.

O revestimento asfáltico a ser utilizado é do tipo TSD, com espessura de 2,5 cm, e instalação de meios fios em concreto, sarjetas com largura de 30 cm em concreto para a drenagem superficial das águas pluviais, as obras estão a uma aproximada de 500 m das áreas de APP e recursos hídricos.

3. ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

1025268-25/15
000264

Avaliação LP – Licença Prévia

Considerando que:

- As obras a serem realizadas estão a uma distância aproximada de 500 m (quinhentos metros), de áreas de APP e recursos hídricos;
- Os documentos apresentados atendem os roteiros normativos deste órgão para a emissão da Licença Prévia (LP);
- Que a pavimentação se apresenta como a alternativa tecnológica, econômica, social e ambiental mais viável, por se tratar de área já consolidada pelas vias existentes e também já alterada pela ocupação antrópica, somos favoráveis a emissão da Licença Prévia (LP).

Avaliação LI – Licença de Instalação

De acordo com a vistoria técnica, análise do Plano de Controle Ambiental (PCA), das Plantas e Projeto Executivo apresentado, verificamos que o projeto apresentado contempla as exigências legais, estando apto a ser implantado, diante disto somos favoráveis a emissão da Licença de Instalação (LI).

4. CONCLUSÃO

Com base nas informações prestadas pelo responsável técnico do processo de licenciamento ambiental o Engenheiro Ambiental **Gustavo Henrique Fonseca**, Art. número 2556358, e após vistoria *in loco* e análise do Plano de Controle Ambiental e Projeto Executivo e demais documentos, somos favoráveis a liberação da Licença Prévia e Licença de Instalação para as obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no município de São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Salientamos que estas Licenças não dispensam e nem substituem Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

000173

Roberto Biondo
Secretário Meio Ambiente
Port.: 103/2015-PMSFA

Roberto Biondo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 103/2015

1025268 - 25 / 15

000265



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



OFÍCIO Nº. 151/2017-SL

São Félix do Araguaia - MT, 19 de maio de 2017.


000173

Prezado Senhor,

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para realização de Licitação tendo por objeto "seleção de melhor proposta para contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica no Município de São Félix do Araguaia/MT, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) referente ao contrato de repasse nº 102526-25/2015 MCIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, vinculada ao Processo nº 2628.1025268/2015. Informando ainda que o valor da Contrapartida será de R\$ 100.881,50 (cem mil oitocentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Meudra Pereira dos Santos
Presidente
CPL
Port.: 30/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



OFÍCIO ESPECIAL 2017

São Félix do Araguaia - MT, 19 de maio de 2017.

000173

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº. 151/2017, temos a informar que a saldo
suficiente para contratação do objeto solicitado.

Informamos ainda a Dotação Orçamentária para execução dos serviços.

04 – Órgão. Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
04 – Unidade. 01 Departamento Admin de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade – 1.122 Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fio
Elemento de despesas – 44.90.51. – Obras e instalações.
Despesa. 133

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Setor de Contabilidade





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

000178

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia Estado de Mato Grosso, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 167/2017, do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, de 18 de maio de 2017, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à "seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SFA.", em conformidade com Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Tomada de Preços, que está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, a obra em apreço, trará para os munícipes maior conforto;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o turismo em nosso Município;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1-ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2-AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para "seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS DA SEDE DO MUNICIPIO";



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

000177

São Félix do Araguaia, 19 de maio de 2017.


JANAÍZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



000173

PORTARIA COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO-CPL

OP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000179

PORTARIA Nº 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – presidente: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;

II – membros, servidores efetivos do Município:

- a) secretária: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA - matrícula nº 151;
- b) membro: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – matrícula nº 555; e
- c) membro suplente: JOSÉ EDSON FERREIRA – matrícula nº 100.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000180

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000181

- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso

OPT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000182

necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

[Handwritten signature]
Taveira Leite
Secretaria Municipal
Licitação
2017

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000183

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), em 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2017 A 02/02/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO 027/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO

000184

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017
Tipo: Menor Preço

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº819377/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº2628. 1025268-25/2015.

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, cuja abertura ocorrerá às **13h00min**(Horário oficial de Brasília) do dia **07/06/2017**, na sua sede situada à Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Félix do Araguaia – MT.

1 – DO OBJETO

O objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA**, Conforme Localização Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato em anexo.

2 – DOS PRAZOS

2.0. Prazo e Duração do Contrato:

- 2.1 O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será ~~de até cinco dias depois da notificação pelo CONTRATANTE~~, ou da retirada do instrumento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 2.2 O prazo para execução da obra será de **210**(duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.3 O prazo e duração de contrato serão de **210**(duzentos e dez) devendo ser publicado o resumo do contrato na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1 À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do contrato e pelo inadimplemento na entrega da obra contratada:

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
22/05/2017 A 07/06/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do contrato sem motivo justificável;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) perda da garantia contratual, quando for o caso.
- 3.2 A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso de não execução obra, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.
- 3.3 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, devidamente fundamentado.

000185

4 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

- 4.1 Os interessados poderão retirar o Edital completo, por e-mail licitação_sfa.09.12@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Araguaia nº. 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT – MT, no horário das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 4.2 Maiores informações pelo telefone (66) 3522-2117 com a servidora Magda ou Daete, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5 – DA DISPONIBILIDADE DO PROJETO BÁSICO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

- 5.1 A pasta contendo o Edital e as demais especificações da obra se encontram à disposição dos interessados para exame e aquisição no endereço citado no item 4 acima.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 Poderão participar da Tomada de Preços nº 002/2017 todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.
- 6.1.1 Para a emissão do **Certificado de Registro Cadastral** do proponente serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 6.1:
- 6.1.1.1 Carta de apresentação da empresa encaminhando os documentos para a CPL;
- 6.1.1.2 Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) da pessoa jurídica;
- 6.1.1.3 Contrato Social em vigor;
- 6.1.1.4 Alvará de Funcionamento;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 6.1.1.5 Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- 6.1.1.6 Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal;
- 6.1.1.7 Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal, incluindo a Dívida Ativa;
- 6.1.1.8 Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.1.1.9 Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 6.1.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 6.1.1.11 Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 6.1.1.12 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico relacionado à atividade da empresa registrado no Acervo Técnico do CREA;
- 6.1.1.13 Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 6.1.1.14 Certidão de registro do proponente e do seu responsável técnico no CREA;
- 6.1.2 O Certificado de Registro Cadastral deverá ser entregue fora do envelope de documentação.
- 6.2 Não poderá participar da presente licitação:
- a) Empresa consorciada sob qualquer forma;
- b) Empresa interessada que não atender ao item 6.1 deste Edital;
- c) Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.
- 6.3.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, **separado de qualquer dos envelopes exigidos no edital, certidão simplificada da junta comercial para comprovar seu enquadramento conforme instrução normativa 103/2007 artigo 8º. E a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- 6.3.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 6.1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;
- 6.3.3 Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

000186

6.4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.4.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Avenida Araguaia nº 248 Centro – São Félix do Araguaia - MT
Tomada de Preços nº 002/2017
Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação
Abertura: 07/06/2017 às 13h00min

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Avenida Araguaia nº 248 Centro – São Félix do Araguaia - MT
Tomada de Preços nº 002/2017
Envelope nº 002 - Proposta de Preços
Abertura: 07/06/2017 às 13h00min



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 6.4.2 Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em cartório em uma via ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.
- 6.4.3 A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão do licitante do certame.

6.5 DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

000187

6.5.1 Habilitação Jurídica

- 6.5.1.1 Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- 6.5.1.2 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- 6.5.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 6.5.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 6.5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- 6.5.1.6 Caso o proponente compareça na abertura da licitação deverá apresentar a respectiva credencial fora do envelope de documentação.

6.5.2 Regularidade Fiscal:

- 6.5.3 Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto deste edital, emitido pela Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de São Félix do Araguaia - MT, dentro do seu prazo de validade;
- 6.5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- 6.5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6.5.3.3 Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
- 6.5.3.4 Certidão Negativa de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 6.5.3.5 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 6.5.3.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa;
- 6.5.3.7 Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- 6.5.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.5.4 Qualificação Econômica e Financeira

- 6.5.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de trinta dias antes da data da realização da licitação;
- 6.5.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 6.5.4.2.1 O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, mesmo tratando de empresas EPP e ME.

6.5.5 Qualificação Técnica

- 6.5.5.1 Comprovante de registro ou inscrição do proponente no CREA, devidamente atualizado;
- 6.5.5.2 Declaração emitida e assinada pelo proponente e pelo seu engenheiro responsável de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento minucioso de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, declarando, ainda, que não tem qualquer



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000188

dúvida sobre o objeto a ser licitado e que se julga capaz de executar a obra caso seja adjudicatária do objeto desta licitação;

6.5.5.3 Atestado de Visita Técnica emitido pelo engenheiro civil ou Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos da prefeitura municipal mediante o comparecimento do engenheiro civil responsável técnico ou por profissional indicado pela licitante no local da obra no período de 22/05/2017 a 07/06/2017 mediante agendamento prévio com a presidente da Comissão Permanente de Licitação;

6.5.5.3.1 O Atestado de Visita Técnica ao local da obra será emitido aos interessados que comparecerem na data acima estabelecida, cujo engenheiro civil da licitante deverá comprovar, na oportunidade, a sua qualidade de responsável técnico perante o CREA;

6.5.5.3.2 O agendamento da visita poderá ser feito por e-mail, pessoalmente ou pelo telefone (66)3522- 2117, no horário de expediente deste órgão;

6.5.5.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestada de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público em nome da licitante, devidamente registrados no CREA; (**atestado técnico operacional**); pertinente a empresa

6.5.5.5 Acervo Técnico do engenheiro responsável perante o CREA;

6.5.5.6 Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

6.5.5.7 Relação do pessoal adequado e disponível para a execução da obra acompanhada da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos,

6.5.5.8 Capacitação técnica e profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes; (**atestado técnico profissional**)

6.5.5.8.1 Os atestados deverão abranger aspectos e características semelhantes aos do objeto da licitação;

6.5.5.8.2 A comprovação de pertencer ao quadro permanente deverá ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho (página de identificação do empregado e página da contratação) ou ficha de Registro de Empregado (registrado no Ministério do Trabalho) ou contrato de prestação de serviços profissionais firmado por tempo indeterminado.

6.5.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

6.5.6.1 Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.6.1.1 A validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope de proposta de preços.

6.6.1.2 O preço em moeda corrente do país dispostos em planilha de quantitativos e custos unitários e totais;

6.6.1.3 Os prazos de execução e entrega da obra, que não poderá ser superior ao prazo previsto neste edital;

6.6.1.4 O Cronograma Físico e Financeiro da obra.

6.6.2 O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes;

7 - DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 7.1 No dia **07/06/2017**, às **13h00min**, (horário oficial de Brasília) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, na presença dos interessados e abertos ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 002/2017.
- 7.2 A Comissão Permanente de Licitação examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes presentes no ato, que deverá estar de posse de seus documentos pessoais.
- 7.3 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta de Preços (envelope nº 2) e, em seguida procederá à rubricação e abertura dos envelopes de documentação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento, rubrica e eventuais observações que serão lançadas em ata.
- 7.4 Procedida à abertura destes envelopes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação. Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora que estará disponível a relação das empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como, a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 2, na sequência da sessão, no caso de não haver apresentação de recurso administrativo ou judicial.
- 7.5 Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de abertura e, em havendo plena e expressa concordância de todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, a qual será registrada em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do envelope nº 2, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes das licitantes presentes e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta sessão encerrada, definitivamente, passando-se para a análise das Propostas de Preços.
- 7.6 Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes de Proposta de Preço das licitantes habilitadas, nos termos do art. 43, II, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 7.8 O envelope nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta de Preços do licitante inabilitado, será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal.
- 7.9 Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.
- 7.10 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 7.11.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.11.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:
- apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;
 - apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
 - apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.
- 7.11.2.1 Consideram-se preços abusivos, para efeito desta licitação, aqueles superiores ao valor máximo estabelecido para o contrato de execução da obra.
- 7.11.3 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000100

- 7.11.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de comissão especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.
- 7.11.5 Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, desde que atendidas as exigências do Edital, e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.
- 7.11.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

7.12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.12.1 Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.
- 7.12.1.1 O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.
- 7.12.1.2 O cumprimento do prazo recursal poderá ser dispensado desde que os proponentes se manifestem a respeito na ata ou em documento à parte.

8 DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

- 8.1 O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;
- 8.2 O código de acesso dos meios de comunicação é o (066)3522-2117 ou e-mail licitação_sfa.09.12@hotmail.com.

9 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

- 9.1 Serão aceitas apenas as propostas que apresentarem preços até o valor máximo estipulado para a execução da obra objeto desta licitação;
- 9.2 No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

10 DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do mesmo.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

BOLETIM DE MEDIÇÃO E DIÁRIO DE OBRA

- 12.1. Os boletins de medições contendo as quantidades dos serviços efetivamente executados até o último dia de cada mês, com exceção da final, e seus respectivos valores, serão emitidos pelo órgão fiscalizador da Secretaria do Sistema de Infraestrutura do Município, que os encaminhará a licitante contratada, para o devido faturamento.

12.1.1. A aprovação do boletim de medição se dará com o "CERTIFICO" do Engenheiro Fiscal dos serviços na nota fiscal/fatura devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional.

12.2. A empresa contratada deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura do contrato, o mês da execução do serviço, o número da medição, e impreterivelmente os valores relativos ao fornecimento de material e mão-de-obra, pois o órgão responsável do Município irá reter 11% (onze por cento) do valor relativo à mão de-obra, nos termos do que estatui a Lei Nº. 9.711/98 e demais legislações complementares.

12.2.1. A falta do destaque dos valores acima referidos na nota fiscal/fatura da empresa contratada, acarretará na retenção dos 11% (onze por cento) do valor bruto, por parte do órgão responsável do Município.

12.3. Os quantitativos dos serviços relacionados na planilha orçamentária, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Secretaria de Infraestrutura do Município, de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000191

12.3.1- DIARIO DE OBRA

a) Tornou obrigatório o diário de obras é utilizado para registrar os principais acontecimentos de um canteiro de obras. Nele são registradas informações dos serviços executados, condições do tempo, ocorrência de acidentes, disponibilidade de recursos tanto pessoal quanto de maquinário de uma obra e também todos os imprevistos da obra, como por exemplo, uma tempestade ou quebra de um equipamento.

O diário de obras é uma importante fonte de informações, pois pode contribuir para a gestão do canteiro de obras, Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs).

12 DA GARANTIA

12.1 Garantia de Execução da Obra

12.1.1 Como garantia de execução da obra a contratada deverá recolher junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, no ato da assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual numa das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Fiança bancária com validade correspondente ao prazo de execução contratual;
- c) Segura garantia com validade correspondente ao prazo de execução contratual.

12.1.2 A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato.

12.1.3 A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão, pela secretaria competente, do Termo de Recebimento Definitivo.

12.1.4 A caução garantia quando prestada em dinheiro, deverá ser devolvida atualizada monetariamente, conforme prevê o § 4º do art. 56 do citado diploma legal.

13 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

13.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços.

13.1.1 Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes.

13.2 O licitante, que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

13.2.1 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

13.2.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada a interposição de qualquer outra forma.

14 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou pelo servidor João Novais Filho especialmente designado como Fiscal do Contrato, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

14.1.1 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

14.2 Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

027



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000192

- 14.3 O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.
- 14.3.1 O prazo máximo para apresentação das certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.
- 14.4 Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.
- 14.5 A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.
- 14.6 Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 DA FONTE DE RECURSOS

- 15.1.1 Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº ____/2017 correrão por conta de recursos provenientes da Secretaria de Estado das Cidades- SECID, alocados na seguinte dotação orçamentária:

04 – Órgão: Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

04 - Unidade: 01 Departamento Admin de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 1.122 Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fio

Elemento de despesas – 44.90.51. – Obras e instalações.

Despesa: 133

- 15.2 O licitante que praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.
- 15.3 Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.
- 15.4 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 15.5 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 15.6 À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000193

- 15.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 15.8 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.
- 15.9 Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas, diretamente no órgão de licitação desta Prefeitura Municipal, no período das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (66) 3522-2117.
- 15.10 É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 15.11 Constituem anexos deste Edital os seguintes:

- I – A Minuta do Contrato a ser firmado entre a CONTRATANTE e o licitante vencedor;
II – O Projeto Básico da Obra;
III – O Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativo e Custos Unitários;
IV – O Memorial Descritivo.

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, em 22 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Melina Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

O presente Edital de Tomada de Preços foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração conforme parecer apensado ao processo.

Em ___ de _____ de 2017.

Wenice Taveira Leite
Sec. Neg. Adm. e Planejamento
Proc. 001/2017
São Félix do Araguaia - MT

Jenailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

OWP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

000194

CONTRATO Nº ____/2017 FIRMADO COM
____ PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DE NO MUNICÍPIO.

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à, n.º, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, residente e domiciliada à, n.º, nesta cidade de São Félix do Araguaia – MT, portador da Cédula de Identidade n.º- SSP/SC e CPF n.º, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º ____/____/____, e Inscrição Estadual sob n.º _____, estabelecida a Rua _____, Bairro _____, representada neste ato por seu Diretor _____, brasileiro, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º ____-____-____, residente à Rua _____, n.º _____, em _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 02/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº819377/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015.** Conforme Localização Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R\$ _____
(_____) proposto pela CONTRATADA.

3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições e relatório no livro diário que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

3.3.1 – As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será elaborada por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3.5 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 – Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

3.9 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução defeituosa da obra;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 180 dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

04 – Órgão: Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
04 - Unidade: 01 Departamento Admin de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade – 1.122 Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fio
Elemento de despesas – 44.90.51. – Obras e instalações.
Despesa: 133

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 – A CONTRATADA recolhe neste ato a caução de garantia de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor proposto para a execução da obra;

6.1.1 – A caução prevista no item 6.1 foi prestada na modalidade de, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93:

6.2 – A caução de garantia prevista no item 6.1 será liberada ou restituída depois da conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e da lavratura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da mesma.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000196

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;

b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;

d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.

e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

f) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.

g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

h) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".

i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.

j) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

k) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.

l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

m) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra..

n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

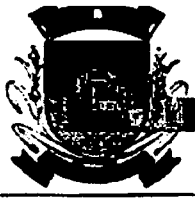
7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000197

e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável e pelo servidor _____, designado como **Fiscal do Contrato**.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.

i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela.

k) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

MULTAS

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

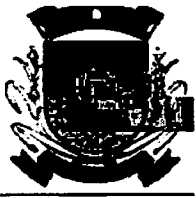
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000193

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4.. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2017 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000193

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 - A fiscalização da execução da obra será exercida pelo servidor, designado **Fiscal do Contrato** e por engenheiro civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 - Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 - A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

13.5 - Da(s) decisão(ões) da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

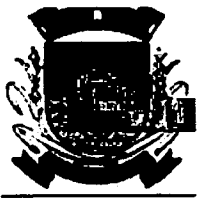
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou pelo servidor especialmente designado como **Fiscal do Contrato**, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

14.1.1 - O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

14.2 - Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

14.3 - O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000200

14.3.1 – O prazo máximo para apresentação das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

14.4 – Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

14.5 – A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

14.6 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Felix do Araguaia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Felix do Araguaia – MT, de de .

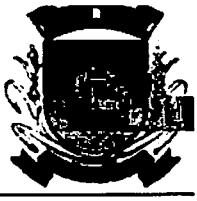
.....
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Nome:
RG n.º
CPF n.º

Nome:
RG n.º
CPF n.º

000201

A presente Minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração conforme parecer apensado ao processo.
Em ... de de 20...



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO II
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000202

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
TOMADA DE PREÇOS 002/2017

A Empresa....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Local de Data

(a) _____
NOME
Nº DO CNPJ



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

000203

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da **TOMADA DE PREÇOS 002/2017**, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a empresa....., **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e Data

(a) _____
NOME
Nº DO CNPJ:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000204

Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII
(Declaração de que não empregam menores)

A
Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.
Ref. Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços 002/2017.

DECLARAÇÃO

A empresa, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), Inscrito no CPF sob nº e portador da Cédula de Identidade RGDECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nem emprega menores a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(a) _____
NOME
Nº DO CNPJ:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000205

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

A Empresa....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços 002/2017, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, DECLARA, que não possui em seu quadro de sócios, Servidores Públicos Municipais, lotados no Município de São Félix do Araguaia (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e Data

(a) _____
NOME
Nº DO CNPJ:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000208

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

Indicamos o(a) Sr.(a), Inscrito no CPF sob nº e portador da Cédula de Identidade RG, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar preços/lances, prestar todos os esclarecimentos sobre a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e Data

(a) _____
NOME
Nº DO CNPJ:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

000207

MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SIGLA DO ÓRGÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone
(xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem apresentar a
proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

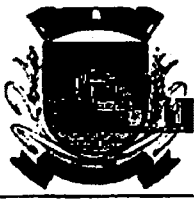
- esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

____ (localidade) ____, em ____ de ____ de ____ .

____ (assinatura) ____
____ (nome por extenso) ____
____ (cargo) ____

Obs.: A carta proposta inicial.....



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000203

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº819377/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº2628. 1025268-25/2015.**

Conforme Localização, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo.

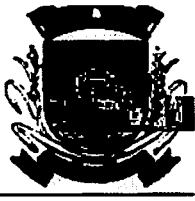
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a _____ - ME, CNPJ-MF n.º _____, sediada na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____ - _____, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

São Félix do Araguaia - MT em ___ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

Engenheiro do Município



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



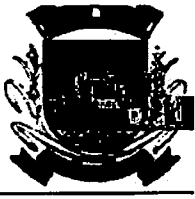
DECLARAÇÃO.

000209

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa (nome da empresa e CNPJ), vencedora do processo licitatório _____, efetuado para contratação de empresas para (objeto da licitação), pelo (nome do Município), no âmbito do Contrato de Repasse nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data.

Nome do Prefeito ou do Representante da empresa”.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

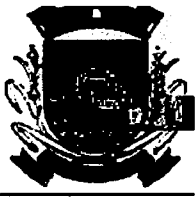
000210

Pela presente, **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Félix do Araguaia, Mato Grosso, Representado Legalmente pela sua Prefeita, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, maior, casado, advogada, residente e domiciliado na predita cidade, subassinado, DECLARA que a documentação, inclusive os fiscais, pertinentes do Termo de Repasse nº, firmado entre o Município de São Félix do Araguaia e a Secretaria Estadual de, estão arquivados em boa ordem, à disposição dos Órgãos Estaduais, Municipais e demais Órgãos interessados.

São Félix do Araguaia – MT, ___ de ___ de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

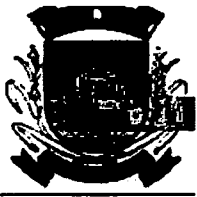
000211

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório n.º _____, efetuado para contratação de empresas para execução de (objeto da licitação), pelo (nome do contratado/executor no contrato de repasse), no âmbito do Contrato de Repasse n.º _____, cuja empresa vencedora foi _____, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Local, data

Nome do Advogado



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



OFÍCIO Nº ___/2017/SFA/GMCC

REFERÊNCIA: CTR-_____
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Gerente,

Com os nossos cumprimentos a Vossa Senhoria, encaminhamos em anexo, os documentos referente ao Processo Licitatório para aquisição do Objeto pactuado no Contrato de Repasse Nº 819377/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº2628. 1025268-25/2015.

Para acompanhamento do Processo junto a esse Órgão, fica designado o Servidor Municipal _____, Telefone: 66 3522.1606 – E-mail: _____.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos estima e considerações.

São Félix do Araguaia – MT, ___ de _____ de 2017

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Ilmo. Sr.

Gerente de Filial – Governo – GIDUR/CB



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

DECLARAÇÃO

000212

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitação nº , cuja empresa vencedora foi: , para execução de (discriminar a(s) meta(s) ou o(s) objeto(s) do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso que serão executadas por meio da licitação), no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº , firmado com (nome do Contratado/Compromissário), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

Local, data

Assinatura do Representante Legal do Órgão ou Entidade Responsável pela Licitação
CPF



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

000213

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União, no valor de R\$ _____ (_____), para execução do objeto consignado no Contrato de Repasse Nº 819377/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº2628. 1025268-25/2015, assinado em ___/___/___.

São Félix do Araguaia - MT, ___ de _____ de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 000214

O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ora representado pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a aprovação de crédito no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) referente ao contrato de repasse nº 102526-25/2015 MCIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, cujo objeto é pavimentação asfáltica nesse município o qual será depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3867-9, Conta Corrente 0066470094, vinculada ao Processo nº 2628.1025268/2015. Informando ainda que o valor da Contrapartida será de R\$ 100.881,50 (cem mil oitocentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).

Cumprindo com as formalidades legais.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT
02/07/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MEMORANDO Nº. 152/2017

São Félix do Araguaia - MT, 19 de maio de 2017.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

000215

Prezado senhor

Foi elaborada a Minuta do Edital referente à Tomada de Preços nº. 002/2017 – Processo Administrativo nº. 027/2017, que ao presente anexamos, para a devida apreciação.

Entendemos s.m.j. Que o dito Edital está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico dessa Assessoria.

Por isso, ao ensejo, solicitamos os bons officios desse Assessor Jurídico, no sentido de apresentar PARECER a respeito do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2017 e seus ANEXOS, com URGÊNCIA.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
PO 036/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

000216

PROCESSO ADM. Nº. 027/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

OBJETO: “seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº819377/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº2628. 1025268-25/2015.”, em conformidade com Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as “Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração”, impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que o Memorando nº.167/2017 do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, de 17/05/2017, presente nos autos, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão.

Continuação Parecer Jurídico...



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000217

A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Contata-se nos autos que existe a Projeto Arquitetônico de Construção da Pavimentação Asfáltica, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, obedecendo ao Diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. Ficando, no entanto, submetido à apreciação da Senhora Prefeita Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

São Félix do Araguaia - MT, 22 de maio de 2017.

Assessor Jurídico


Marcos Antonio Miranda Sousa
Assessor Jurídico Municipal
Prefeitura Municipal S.F.A.

Marcos Antonio Miranda Sousa
Assessor Jurídico Municipal
Prefeitura Municipal S.F.A.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000213

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, Tendo como objeto: O objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA**, Conforme Localização, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato. Recebimento dos Envelopes: 13h00min (Horário de Brasília) dia: 07/06/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248. Centro – São Félix do Araguaia – MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de “Licitações ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com”. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 22 de maio de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT
05/05/2017

Meudra Pereira dos Santos
/Presidente CPL
Port. nº037/2017

Meudra Pereira dos Santos
/Presidente CPL
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
22 05 2017 07 06 2017
São Félix do Araguaia - MT
Visto do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O....: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 007/2016, firmado em 10/03/2016, e o IMÓVEL está localizado na Avenida dos Pescadores, s/nº - Morro de Areia Sul/Rio/Brejo - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para **INSTALAÇÃO DE ANTE-NA/TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV.**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 013/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 002/2016

CONTRATO ORIGINAL Número 007/2016

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI, CPF nº 966.499.419-72

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL...: R\$ 526,93 (quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)

NOVO VALOR TOTAL NO PERÍODO...: R\$ 6.323,16 (seis mil trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

NOVO VALOR SERÁ PAGO NO PERÍODO DE 10/03/2017 até 10/03/2018.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, toma público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, Tendo como objeto: O objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CADXA**, Conforme Localização, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato. Recebimento dos Envelopes: 13h00min (Horário de Brasília) dia: 07/06/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248. Centro – São Félix do Araguaia – MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e

Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 22 de maio de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Presidente CPL

Port. nº037/2017

000210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 16/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 84/2017, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: VILSON TEIXEIRA SOBRINHO - ME, CNPJ nº 00.302.992/0001-01, no valor TOTAL de R\$ 113.840,00 (Cento e Treze Mil, e Oitocentos e Quarenta Reais.) 2ª PESSOA JURIDICA LENO TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 13.110.850/0001-94, no valor TOTAL de R\$ 52.232,00 (Cinquenta e dois mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 22 de Maio de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL Nº. 005/2017

EDITAL Nº. 005/2017

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação para a Audiência Pública, para apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre 2017.

A Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, através do Prefeito Municipal Arivaldo Medeiros de Santana, no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 26/05/2017 as 14:00 horas no Auditório da Câmara Municipal, em cumprimento ao Art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja pauta terá o objetivo específico de:

1 – Apresentação do Relatório da Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Quadrimestre de 2017 referente ao exercício de 2017, onde serão demonstrados os índices constitucionais de educação, saúde, folha de pagamento e demais informações da administração pública. Contando com a presença de todos antecipo os agradecimentos.

São José do Povo-MT, 22 de Maio de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal





Tribunal de Contas
Mato Grosso
GOVERNAMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6º Nº 1117

Divulgação segunda-feira, 22 de maio de 2017

- Página 104

Publicação terça-feira, 23 de maio de 2017

000220

61, 69, 70, 79, 83, 86, 106, 109, 112, 116, 120, 154, 172, 209, 216, 232, 243, 248, 253 e 260, com um valor total de R\$ 44.385,00 (quarenta e quatro mil e trezentos oitenta cinco reais);

• PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.297.758/0001-03, foi a vencedora dos lotes: 02, 11, 14, 30, 40, 53, 55, 56, 62, 84, 85, 90, 99, 103, 107, 130, 157, 164, 165, 169, 174, 175, 188, 207, 218, 225, 235, 237, 244, 249, 259 e 283, com um valor total de R\$ 215.194,00 (duzentos e quinze mil e cento e noventa quatro reais);

• DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.840.817/0001-10, foi a vencedora dos lotes: 03, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 33, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 57, 65, 72, 110, 111, 115, 118, 119, 121, 123, 125, 138, 141, 142, 148, 153, 159, 160, 166, 167, 168, 171, 173, 177, 179, 180, 181, 182, 187, 189, 190, 191, 193, 195, 198, 199, 203, 204, 216, 218, 223, 224, 227, 229, 234, 238, 239, 240, 245, 246, 250, 251, 252, 254, 256, 257, 259, 266 e 287, com um valor total de R\$ 472.083,76 (quatrocentos setenta e dois mil e oitenta três reais e setenta e seis centavos);

• MIX COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 02.921.711/0001-24, foi vencedora dos lotes: 05, 06, 51, 63, 87, 127, 226 e 229, com um valor total de R\$ 34.828,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte oito reais);

• PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 12.828.039/0001-80, foi vencedora dos lotes: 07, 135, 145, 163, 184, 185, 194, 211 e 212, com um valor total de R\$ 266.003,00 (duzentos e sessenta seis mil e três reais);

• SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, foi a vencedora dos lotes: 10, 12, 13, 31, 66, 67, 76, 77, 78, 80, 81, 100, 101, 108, 129, 131, 136, 139, 144, 146, 155, 161, 192, 206, 220, 221, 233 e 265, com valor total de R\$ 119.226,00 (cento e dezanove mil e duzentos vinte seis reais);

• REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 23.079.853/0001-66 foi a vencedora dos lotes: 22, 27, 58, 59, 64, 69, 71, 73, 74, 75, 82, 88, 89, 91, 82, 94, 96, 97, 104, 105, 117, 122, 124, 128, 132, 137, 149 e 231, com o valor total de R\$ 119.199,10 (cento e dezanove mil e cento e noventa oito reais e dez centavos);

• COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA-ME, CNPJ: 14.173.803/0001-52, foi vencedora dos lotes: 93, 98 e 150, com valor total de R\$ 9.159,00 (nove mil e cento e cinquenta nove reais);

• DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, foi vencedora dos lotes: 96, 102, 114, 126, 147, 151, 152, 156, 158, 162, 170, 176, 178, 186, 187, 199, 200, 201, 202, 205, 208, 217, 222, 230, 236, 241, 247, 255, 261, 262 e 264, com valor total de R\$: 345.869,00 (trezentos quarenta cinco mil e oitocentos sessenta nove reais);

• PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, CNPJ: 10.749.915/0001-58, foi vencedora dos lotes: 113, 143, 163 e 242, com valor total de R\$ 56.145,00 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta cinco reais);

• HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-88, foi vencedora dos lotes: 133, 134, 210, 213 e 214 com valor total de R\$ 93.550,00 (noventa três mil e quinhentos cinquenta reais).

Adriana Matias Rodrigues Malvesi
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/RMF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Cláudio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste - MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: PARA FUTURAS REGISTRO DE PREÇO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas locais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas, do dia 12/08/2016 - no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaoosario@hotmail.com.

Rosário Oeste - MT, 29 de Julho de 2016.

Andressa Viviane Souza de Almeida,
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2017

Fica Retificado o nome da dupla e o nome da empresa que prestará os serviços objeto da INEXIGIBILIDADE 003/2017, cujo objeto é: "Contratação Direta de Profissionais do Setor Artístico - Cantores, para as festividades referentes à 1ª FESTCEU/2017", sendo show

com a dupla BRENNO REIS & MARCO VIOLA no dia 03/06/2017. Onde se lê BUENO & BANDEIRA passa a ler: BRENNO REIS & MARCO VIOLA; onde se lê BB PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME CNPJ: 18.185.680/0001-01 passa a ler: PEDRO BATISTA CORREIA-ME CNPJ: 07.367.271/0001-29.

MOTIVO: Erro na digitação.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, com recurso oriundo do convênio 039622/2016 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA- (P4 Carnegadeira) , conforme descrição no edital. Os interessados em obter o edital deverão solicitar através do e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br ou www.portaldemcompraspublicas.com.br, conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 035/2009.

O Pregão será operado através do site www.portaldemcompraspublicas.com.br, com início às 10:00hrs, horário de Brasília - DF no dia 02/08/2017.

Santa Carmem, 22 de maio de 2017.

Marcell Tafareli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

Ache-se aberta Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: O objeto da presente Tomada de Preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, MINISTÉRIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA, Conforme Localização, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato. Recebimento dos Envelopes: 13h00min (Horário de Brasília) dia: 07/08/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248, Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirida na área de "Licitações" ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1608 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

2017.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 22 de maio de

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Presidente CPL
Port. nº037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP EDITAL Nº 028/2017

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

os interessados que estará realizando processo licitatório, com recurso oriundo do convênio 039622/2016 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA- (Pá Carregadeira) , conforme descrição no edital. Os interessados em obter o edital deverão solicitar através do e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br ou www.portardecompraspublicas.com.br, conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009. O Pregão será operado através do site www.portardecompraspublicas.com.br, com início às 10:00hrs, horário de Brasília - DF no dia 02/06/2017. Santa Carmem, 22 de maio de 2017.

Marceli Tafarel
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 - REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia de veículos da linha leve e pesada da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às 09h00min do dia 02 de Junho de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antonio do Leverger - MT, 19 de maio de 2017.

Lidiane Batista de Rezende
Pregoeira
Portaria 008/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017 - REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às 09h00min do dia 05 de Junho de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antonio do Leverger - MT, 19 de maio de 2017.

Lidiane Batista de Rezende
Pregoeira
Portaria 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que

com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, Tendo como objeto: O objeto da presente Tomada de Preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/ CAIXA, Conforme Localização, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato. Recebimento dos Envelopes: 13h00min (Horário de Brasília) dia: 07/06/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248, Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min. Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 22 de maio de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal
Meudra Perelra dos Santos. Presidente CPL. Port. nº037/2017
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - SRP - 018/20147

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2017 - SRP 018/2017, referente: Contratação de empresa especializada em Confecções de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop, Empresas Vencedoras: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF: 13.278.238/0001-25, Item: 02, 06, 09, 17, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57 e 59. GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF: 73.783.649/0001-08, Item: 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 24, 31, 33, 42, 43, 58. NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF: 18.486.182/001-18, Item: 15 e 38. ROSALINO MELO DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF: 14.414.382/0001-04 Item: 01, 16, 18, 29, 39, 50 e 56. Homologado em 22 de maio de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. A Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 080/2017. OBJETO: Contratação direta da empresa JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA-ME, para realização de apresentação artística da "BANDA ALTO ASTRAL" no "XVI Arralá da Serra, neste município, inscrita no CNPJ nº 08.222.593/0001-42. Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 22 de Maio de 2017. Maria Alves de Souza - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2017

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017, objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de Consultoria Contábil, objetivando o acompanhamento da execução orçamentária do município, bem como, na consultoria para elaboração das defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado e Mato Grosso, por um período de 12 meses, e sagrou vencedora a empresa ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.676.722/0001-14., Vale de São Domingos-MT, 22 de Maio de 2017. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017,
Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 oriunda do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

O Senhor: José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2017, com fulcro Parecer Jurídico nº 275/2017, emitido e subscrito pelo Dr. Juliano Cesar Clemente, Procurador Geral do Município e pela Dra. Raíssa Pardas Valeriano Santos, assessora jurídica, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: Maria do Carmo Lopes de Souza 49660284691 - ME., Situada na Rua José Fernandes Barreiro Filho, nº 170, Rocoato dos Fernandes, Cep 37.550-000, Povo Alegre-MG, Cnpj: 14.402.735/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa para Aplicar Curso de Capacitação dos Conselheiros do Conselho Tutelar. Valor da Inexigibilidade: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Publique-se no ato desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local Jornal Gazeta, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2017
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 05 de junho de 2017, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol ou gasolina), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, as especificações, quantidades e exigências para participação são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2017
JOSÉ EDILSON GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro e equipe de apoio, vem à público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu-MT. VENCEDOR: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.443.348/0001-77 com o valor de R\$ 85.739,90 e a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92 com o valor de R\$ 100.609,70. Informações ainda que na íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

ASTOR ALBRECHT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global. Tendo como objeto: O objeto da presente Tomada de Preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIENTADOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA, Conforme Localização, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários Edital e Minuta de Contrato. Recebimento dos Envelopes: 13h00min (Horário de Brasília) dia: 07/06/2017, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº 248, Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações" ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1806 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia/MT em 22 de maio de 2017.
JANAILZA TAVERA LETTE
Prefeita

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados que o procedimento de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS", foi ANULADO.

Sorriso /MT, 22 de Maio de 2017
ARJ GENÉZIO LAFIN
Prefeito

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Processo licitatório nº 067/2017

O município de Alcinoópolis - MS, por intermédio de seu pregoeiro, o senhor, Wesley Furtado de Oliveira, designada pela portaria municipal nº 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público, que no dia 05/06/2017, às 08h00 (oito horas), no departamento de licitações e contratos da prefeitura municipal de Alcinoópolis-MS, situada na rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro, que realizará processo licitatório na modalidade pregão presencial do tipo "menor preço", objetivando a aquisição de material parcelado para limpeza e manutenção do piscina. Do edital e informações: o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinoópolis-MS, 16 de maio de 2017.
WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2017

Processo Administrativo Nº. 037/2017.

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que em razão de parecer técnico emanado pelo Controle Interno, a sessão pública para recebimento dos invólucros contendo as propostas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 04/2017, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Município, do Estado e da União em 10/05/2017, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério de técnica e preço, para a prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo, de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, concepção, concepção, criação, execução interna, intermedição e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marca, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Anaurilândia/MS, que estava designada para o dia 26/06/2017, às 09h00 (MS), fica PRORROGADA para a seguinte data e horário: Os invólucros contendo as "PROPOSTAS" serão entregues até às 9h00 (MS) do dia 10/07/2017, junto a Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1000, centro, na cidade de Anaurilândia/MS. Os interessados poderão retirar o edital completo, gratuitamente, na Sala de

Licitação na Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, ou pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos no endereço abaixo, ou através do fone (67) 3445.1110.

Anaurilândia-MS, 22 de maio de 2017.
JOSÉ FONSECA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Objeto: pavimentação em paralelepípedos de ruas, conforme contrato de repasse 1035018-50/2015. Menor preço global. Dia 07/06/17 às 9h. Informações/edital: <http://www.mundonovo.ba.gov.br>.

JEAN CARLO RIBEIRO MACEDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
Edital nº 59/2017

Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas, com entrega parcelada, em atendimento ao Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS. Data da realização do Pregão: dia 05/06/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul), na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações, localizada à Avenida João Selvírio de Souza nº 997 centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>.

Selvíria - MS, 19 de maio de 2017.
JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A Pref. torna público o Julgamento da documentação do Proc. Licit. 059/2017 - Pregão Presencial 027/2017 - Pregão Presencial para registro de preço maior desconto sobre a tabela (TABELA AUDATEX) para veículos das linhas leves e pesadas e para máquinas (tabela concessionária/fabricante), do tipo maior desconto por lote, para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota leve, média e pesada e nas máquinas da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica, foram declaradas inabilitadas as empresas TORR TRATORES E PECAS LTDA, MINAS PECAS LTDA, SRP AUTOPEÇAS LTDA, HÉLIA SENHORA FERREIRA DA ROCHA COUTINHO - ME, MARIA VANUSA RIBEIRO MAGALHÃES RUAS - ME, TRATORFEL LTDA - Abre-se o respectivo prazo para recurso. Informações: (038) 3625 - 1025.

LUCIMARA DE BRITO SALES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Referência: PROCESSO 071/2017. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 - RP Nº 030/2017

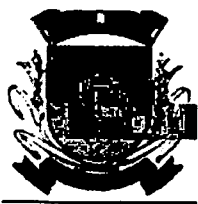
O Município de Araguaari-MG torna pública a Licitação na modalidade Pregão sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, com cota reservada de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte especializada no ramo, nos termos do art.48 III da lei complementar nº.123/2006, visando a Aquisição de Fórmulas Alimentares (Leite) a serem fornecidas às crianças portadoras de necessidades nutricionais especiais. Conforme Descritores do Anexo I, mediante Ata de Registro de Preços, de acordo com o Edital de Pregão nº 034/2017 - RP 030/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações à Rua Doutor Afrânio nº 163, sala 02/03, no dia 06 de Junho de 2017 às 08:30 horas. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguaari/MG: www.araguaari.mg.gov.br Mais informações pelo telefone (0**34)3690-3214.

Araguaari-MG, 3 de maio de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Referência: PROCESSO 072/2017. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - RP Nº 031/2017

O Município de Araguaari-MG torna pública a Licitação na modalidade Pregão sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000223

NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ora representado pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a aprovação de crédito no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) referente ao contrato de repasse nº 102526-25/2015 MCIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, cujo objeto é pavimentação asfáltica nesse município o qual será depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3867-9, Conta Corrente 0066470094, vinculada ao Processo nº 2628.1025268/2015. Informando ainda que o valor da Contrapartida será de R\$ 100.881,50 (cem mil oitocentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).

Cumprindo com as formalidades legais.

~~Janailza Taveira Leite~~
 Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal

*Presidente Marcos Moura
 PP - Partido Progressista*

*PROFESSOR V. DA COSTA
 P.V.S.F.A
 EM 23/05/17*

*PRB
 C-ENSE / ISRAEL R LOPES*

PMDB

22/05/2017

Neti Jansen

S.D.

[Signature]
22/05/2017


[Signature]

Sandra C. A. Moraes

[Signature]

Lista de Partidos e Representantes

000224

- 01- PMDB.....Uslei Gomes
- 02- PT.....~~Valdemar~~ João
- 03- PSC.....Pastor Jonatan
- 04- PRB.....Israel 
- 05- Solidariedade.....Messias
- 06- PC do B.....Almir Novaes
- 07- PRP.....Ben-Hur
- 08- PV.....Rodrigo Canela





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000225

OFÍCIO Nº. 154/2017-CPL
de 2017.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

São Félix do Araguaia - MT em 22 de maio

Câmara Mun. São Félix do Araguaia-MT

Protocolo Nº 154/17

Processo Nº _____

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Data 22/05/17

Hora _____


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Comunicamos a Vossa Excelência e demais Vereadores q
nesta Prefeitura, realiza-se-á Licitação modalidade Tomada de Preços, com objetivo
contratar empresa para execução dos serviços pertinentes à EXECUÇÃO I
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS DA SEDE DO MUNICIPIO I
SFA/MT. E terá início mediante a emissão da Ordem de Serviços.

Face ao exposto, que no dia 07 de junho de 2007, às 13:00
na sala de licitações, nesta Prefeitura, daremos início à Tomada de Preços nº 002/2017, cor
abertura dos envelopes de documentação, proposta e em seguida julgamento das propostas
empresas que tenham adquirido o edital do sobredito certame.

Esclarecemos, também, que maiores informações poderão
obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura ou através do TELEFONE (XX66) 3522-160
- FALAR COM MEUDRA OU MAGDA.

Desta forma, na certeza da atenção de V. Excelência e cer
também de que estamos dando a publicidade ditada pela Legislação pertinente, fazem
presente nossos agradecimentos e nos colocamos à sua inteira disposição nesta Prefeit
reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cord
cumprimentos.

Atenciosamente,


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CRP

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO MIRANDA

DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
NESTA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1119

Divulgação quarta-feira, 24 de maio de 2017

Página 94

Publicação quinta-feira, 25 de maio de 2017

000226

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|-----------------|------------|----------------|-------------|
| 40 | APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA DILUENTE, VIA PARENTERAL (I V) | EQUIPLEX | UND 3.000 | 2,05 | 6.150,00 |
| 41 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, CONTEÚDO CADA 100ML CLORETO DE SÓDIO | PRATIDONA DUZZI | UND 50 | 3,58 | 179,00 |
| 42 | CLOTRIMAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM DE 1% (20MG/G), FORMA FARMACÊUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA, VIA TÓPICA DE USO GINECOLÓGICO | ADLIN | UND 50 | 3,18 | 159,00 |
| 43 | KIT PARA PARANICOLAU - CONTEÚDO: 01 ESPECULO, 01 ESPATULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 02 LUVAS | PRATIDONA DUZZI | UND 15.000 | 0,06 | 900,00 |
| 44 | DICLOFENACO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL | PRATIDONA DUZZI | UND 500 | 1,22 | 610,00 |
| 45 | DIMETICONA CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL | BIOQUÍMICO | UND 30 | 21,16 | 634,80 |
| 46 | ENOXAPARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM 60 MG/0,6 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL | NATULAB | UND 500 | 1,21 | 605,00 |
| 47 | MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM DE 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/30ML, VIA ORAL | PRATIDONA DUZZI | UND 1.000 | 1,61 | 1.610,00 |
| 48 | NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM 5 MG/G + 250 UVG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA | VITAPAN | UND 600 | 1,43 | 858,00 |
| 49 | NIMESULIDA CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 15ML CONTAGOTAS, VIA ORAL | | | | |
| Valor Total: OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS | | | | | 85.739,90 |

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.357.578-2
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, Nº383, SETOR PEDRO LUDOVICO
CEP:74.820-090
TELEFONE: (062) 32418277/3088-5577
E-MAIL: CENTERMEDICA.HOSPITALAR@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL: Janne Ramo Rocha, RG nº 4077762 SSP/GO
CPF nº 002.409.811-62

Santa Cruz do Xingu-MT, 22 de Maio de 2017.

Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 018/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descritos neste edital, torna público que fará realizar - se as 10h00min (dez) horas do dia 08/06/2017 (quinta - feira) horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida Araguaia nº 248 a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PMSFA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "Contratação de 01 (um) Médico Veterinário para" Prestação de Serviços de Inspeção Municipal e Demais Serviços Pertinentes a Área no município de São Félix do Araguaia - MT, para Atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente" conforme especificações no Anexo I Tomo da Referência. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com; Ou pelo fone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de maio de 2017

Visto... Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Maudra Pereira dos Santos
Pregoeira

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ora representado pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a aprovação de crédito no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) referente ao contrato de repasse nº 102526-25/2015 MCIDADES/CADA, do Programa Planejamento Urbano, cujo objeto é pavimentação asfáltica nesse município o qual será depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3867-9, Conta Corrente 0068470094, vinculada ao Processo nº 2628.1025268/2015. Informando ainda que o valor da Contrapartida será de R\$ 100.881,50 (cem mil oitocentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).

Cumprindo com as formalidades legais.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 78/2017, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª: LABORATORIO DE

NOME: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.443.348/0001-77

Empresa: ANA MARIA PIRES BELEM ME – CNPJ: 04.360.651/0001-43, com o valor total dos Itens (07:10) de 2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais).

Empresa: GDC DA SILVA COSTA EIRELI – CNPJ: 09.721.729/0001-21, com o valor total do item 08 de 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 23 de Maio de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ora representado pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a aprovação de crédito no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) referente ao contrato de repasse nº 102526-25/2015 MCIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, cujo objeto é pavimentação asfáltica nesse município o qual será depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3867-9, Conta Corrente 0066470094, vinculada ao Processo nº 2628.1025268/2015. Informando ainda que o valor da Contrapartida será de R\$ 100.881,50 (cem mil oitocentos e oitenta e um real e cinquenta centavos).

Cumprindo com as formalidades legais.

Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 019/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar - se as 10h00min (dez) horas do dia 08/06/2017 (quinta-feira) horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida Araguaia nº 248 a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PMSFA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "Contratação de 01 (um) Médico Veterinário para" Prestação de Serviços de Inspeção Municipal e Demais Serviços Pertinentes a Área no município de São Félix do Araguaia - MT, para Atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme especificações no Anexo I Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: licitação_sfa.09.12@hotmail.com; Ou pelo fone (66) 3522-2117.

São Félix do Araguaia - MT em 23 de maio de 2017

Visto... Janaíza Taveira Leite

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

000227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: GENILDO VIEIRA DE FRANÇA, Brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 188 - Frente da Marinha do Brasil - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 328.774.711-87 e Identidade nº 504.813 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.214.300.253-1, nascido no dia 05/03/1966

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2017

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24 de maio de 2017

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2017 a 23 de junho de 2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.306,10 (mil trezentos e seis reais e dez centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - PSF-IV - Espigão do Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais DECLARA que não houve recursos interpostos contra o Edital 07/2017 de Homologação das Inscrições divulgadas no mural desta Prefeitura Municipal, referente ao Teste Seletivo nº 002/2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Povo - MT; 23/05/2017.

RENATA LEÃO GOMES PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARCIA CRISTINA MEDEIROS

MEMBRO DA COMISSÃO

MARIAM VIEIRA FREIRE

MEMBRO DA COMISSÃO

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1278053/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170524_1636.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:

Número

Descrição

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU MATERIAIS PARA OBRAS/MANUTENÇÃO

000000000002/2017

ABERTURA

RECEBIDO EM:

24/05/2017 às 16:36



000228

Solicitação de edital

000229

Eliane Rodrigues <faturamentodepieri@hotmail.com>

sex 26/05/2017 15:54

Para:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

Boa tarde!


Venho por meio deste solicitar o edital da próxima obra de asfalto aí na cidade.

No aguardo:

Eliane Rodrigues

De Pieri Agropecuária

Consdepi Construtora Ltda

 e: (66) 3498-4044



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - Edital e Planilha

Aurélio <aurelio@destesa.com.br>

qui 25/05/2017 17:08

000230

Para:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

1 anexos (135 KB)

Tomada de Preço nº 02-17.pdf;

Boa tarde!

Conforme contato via fone, venha solicitar o Edital e planilha de quantitativos e custos unitários do certame, e planilhas auxiliares.

Referente a Tomada de Preço nº 002/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT.

--

Att.



Marcos Aurelio Rodrigues Laranjeira
Engenheiro Trainee

acesse: destesa.com.br

+55 65 99200.2408
aurelio@destesa.com.br



EDITAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

W M W CONSTRUÇÕES

000231

qua 24/05/2017 17:34

Para:Licitação SFA Prefeitura <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR EDITAL, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS DE OBRAS DE ASFALTO QUE SERÃO LICITADOS POR ESTA COMISSÃO.

ATT,

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME

CNPJ 97.548.684/0001-00

FONES (66) 3426-8662 / (66) 3426-5213

ENG. MÁRCIO (66) 9 8437-6357

WILLIAN (66) 9 9632-1996

WMW
CONSTRUÇÕES



SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇO 002/2017

000232

Engenharia Tripolo <engenharia@tripolo.com.br>

ter 23/05/2017 19:51

Para:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

Boa tarde, venho solicitar o edital completo, planilha de orçamento e cronograma físico e financeiro da TOMADA DE PREÇO 002/2017 e seus anexos.

Desde já agradeço...



CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

CNPJ: 04.879.275/0001-06

Endereço: Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis-MT.



EDITAL TP 02-2017

000233

Thaina <contato@santalucialtda.com.br>

ter 23/05/2017 10:24

Para:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

BOM DIA

GOSTARIA QUE ENCAMINHASSE O EDITAL E SEUS ANEXOS DA TOMADA DE PREÇO 02-2017,

CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

 O NO AGUARDO

OBRIGADA!

--

Thainá Zandonato
Construtora Santa Lúcia Ltda

(65)3052-4824

(65)9226-0637





segue edital completo

000234

Licitação SFA Prefeitura

qua 24/05/2017 18:19

Para:spadafurlan@hotmail.com <spadafurlan@hotmail.com>;

📎 1 anexos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02-2017 ASFALTOOK.doc;

**O ARQUIVO DO PROJETO E EXTENSO POR GENTILEZA PEGAR AQUI NA PREFEITURA- TRAGA PEN DRIVE
OBRIGADA - ATT DAETE**



segue EDITAL COMPLETO TOMADA DE 'PREÇOS 002/2017

000235

Licitação SFA Prefeitura

qua 24/05/2017 11:06

Para:spadafurlan@hotmail.com <spadafurlan@hotmail.com>;

📎 1 anexos

TOMADA DE PREÇOS 002-2017 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 3.rar;



segue edital completo TOMADA DE PREÇO 002/2017

000236

Licitação SFA Prefeitura

qua 24/05/2017 11:03

Para: Engenharia Tripolo <engenharia@tripolo.com.br>;

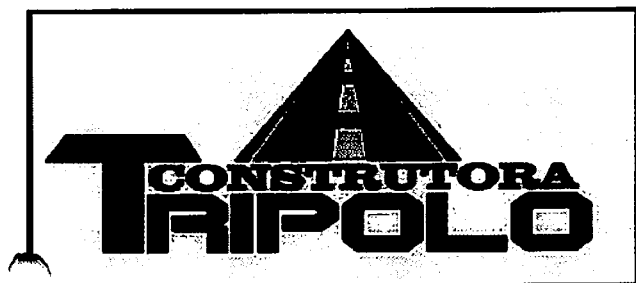
📎 1 anexos

TOMADA DE PREÇOS 002-2017 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 2.rar;

📧 Engenharia Tripolo <engenharia@tripolo.com.br>
enviado: terça-feira, 23 de maio de 2017 19:50
Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com
Assunto: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇO 002/2017

Boa tarde, venho solicitar o edital completo, planilha de orçamento e cronograma físico e financeiro da TOMADA DE PREÇO 002/2017 e seus anexos.

Desde já agradeço...



CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
CNPJ: 04.879.275/0001-06

Endereço: Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis-MT.



segue edital

000237

Licitação SFA Prefeitura

qua 24/05/2017 10:59

Para:Thaina <contato@santalucialtda.com.br>;

📎 1 anexos

TOMADA DE PREÇOS 002-2017 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.rar;

De: Thaina <contato@santalucialtda.com.br>
Enviado: terça-feira, 23 de maio de 2017 10:23
Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com
Assunto: EDITAL TP 02-2017

BOM DIA

GOSTARIA QUE ENCAMINHASSE O EDITAL E SEUS ANEXOS DA TOMADA DE PREÇO 02-2017,

CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

FICO NO AGUARDO

OBRIGADA!



Thainá Zandonato
Construtora Santa Lúcia Ltda

(65)3052-4824
(65)9226-0637



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000238

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

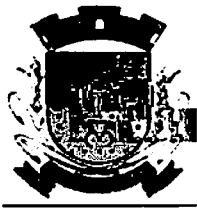
PROCESSO Nº 027/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: objeto da presente Tomada de Preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA, Conforme Localização Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital e Minuta de Contrato em anexo.

Às treze horas (13h00min) do dia sete de junho de dois mil e dezessete (07/06/2017), reuniu-se Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, constituída pela portaria nº 037/2017, de 02 de janeiro de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preços nº 002/2017, objeto do processo nº 027/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA. Conforme Localização, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, no Município de São Félix do Araguaia – MT, Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão, teve sua publicação dia 22 e 23 de maio de 2017 no DOE TCE- MT DOE, DOM e DOU e; cópia afixada no Mural Público no dia 22/05/2017, Solicitou e adquiriu editais as empresas: DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA; WMW CONSTRUÇÕES - ME; CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA; CONSTRUTORA SANTA LUCIA; SPADA FURLAN – ME, conforme requerimentos constantes dos autos. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, as empresas referidas não atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, item 6.1.1 do Edital, não conseguindo, portanto, nenhuma empresa o (CRC) Certificado de Registro Cadastral. No horário previsto para a abertura do certame, a comissão constatou que não compareceu nenhum representante das empresas para a abertura do processo licitatório. Com tolerância de 15 (quinze) minutos do horário preestabelecido A comissão de Licitação julgou o certame como LICITAÇÃO DESERTA. Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação pelos quais se deu o aviso de licitação. Nada mais a registrar em ata, a Presidente declarou encerrada a sessão às treze horas e quinze minutos (13h15min), do dia sete de junho do ano de dois mil e dezessete (07/06/2017), sendo que esta ATA, após lida, será assinada pela Comissão de Licitação.

Maíra Pereira dos Santos

SECRETARIA
Insã Edson Ferreira
de Apoio



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000239

Meudra Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSF

Jarlen Angélica Ramos Barbosa
Secretaria

Jarlen Angelica R. Barbosa
SECRETARIA

José Edson Ferreira
Membro

José Edson Ferreira
Equipe de Apoio

JA

PARECER JURÍDICO

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98”

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER DE LICITAÇÃO.

**Ementa: OBJETO: objeto da presente Tomada de Preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA.
- TOMADA DE PREÇOS.**

Referência: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para administração pública, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo principal é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA.**

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO do Departamento de Contratos e Licitação dirigido a esta Assessoria Jurídica do Município sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Tomada de Preços, vimos informar o que segue:

Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão, teve sua publicação dia 22 e 23 de maio de 2017 no DOE TCE- MT DOE, DOM e DOU e; cópia afixada no Mural Público no dia 22/05/2017, Solicitaram e adquiriram editais as empresas: **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA; WMW CONSTRUÇÕES - ME; CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA;**



CONSTRUTORA SANTA LUCIA; SPADA FURLAN – ME, a sessão pública foi realizada no dia 07/06/2017, às 13h00min, referente a recepção de envelopes com os documentos inerentes a habilitação e proposta de preços, das empresas interessadas no certame, o que foi considerada uma sessão deserta.

Analisando a matéria e empreendendo interpretação sistêmica, é de se concluir que a dispensa preceituada no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 aplica-se diante das seguintes situações: (a) ninguém se interessou em participar da Licitação, (b) todos os interessados foram inabilitados, ou (c) todas as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequível.

Melhor explicando, na licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitações e com proposta.

In casu, repita-se, o Município promoveu a realização da publicação do Tomada de Preços nº 002/2017 Processo Administrativo nº 027/2017 com a finalidade de contratação de empresa PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA, porém foi frustrada por falta de interessados.

Não houve comparecimento de empresas interessadas na participação do certame, sendo a mesma declarada DESERTA pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de o Município proceder a novo processo, se não alcançar êxito o município poderá fazer uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, V da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de não prejudicar os cidadãos do Município de São Félix do Araguaia – MT.



Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do serviço que está sendo praticado na região, bem como, as condições constantes no edital e na Planilha Orçamentária da Obra da licitação frustrada.

Segue abaixo, o entendimento do Tribunal de Contas da União, em caso análogo, *verbis*:

Ementa: Licitação Fracassada – itens sem interessados.

TCU decidiu: "... uma vez cumpridas todas as formalidades legais pertinentes que garantam a ampla participação dos licitantes na alienação de materiais e equipamentos, divididos por itens ou unidades autônomas, na modalidade concorrência, se ainda assim, não acudirem interessados para todas as parcelas ofertadas, é cabível a aplicação do disposto no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, para venda dos itens e unidades remanescentes, mantidos todos os critérios de habilitação, preço mínimo e demais condições fixadas no edital que deu início ao certame, limitado a dispensa de nova licitação ao prazo máximo de sessenta meses." Fonte TCU. 016.731/95-6. Decisão n.º 655/1995 – Plenário.

Igualmente, convém mencionar, que a dispensa da licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com o sistema de Seguridade Social.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido Não comparendo nenhum interessado para concorrer ao certame é facultativo á Comissão marcar uma nova data para abertura da licitação. Ressalva – se que se no segundo chamamento novamente não comparecer nenhum interessado, a Comissão na intenção de não prejudicar a Administração, dispensará o procedimento licitatório e fará contratação direta, respeitando as condições anteriormente preestabelecidas no edital, quanto ao objeto (Ver art. 24, inciso V) Seguramente, esta abertura frustrada deverá ser lavrada em ata.

000243

É o nosso parecer.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de junho de 2017.

MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB MT10296





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000244

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Nº 027/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

LICITAÇÃO DESERTA

Após a abertura da Tomada de Preços nº 002/2017, objeto do processo nº 027/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA sem a presença de nenhum licitante, eu, MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, classifico-a como uma licitação DESERTA, por não terem comparecido interessadas para o certame licitatório.

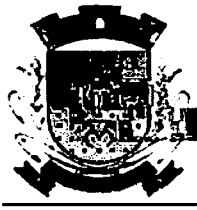
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 07 de junho de 2017.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PRESIDENTE - CPL
Port.: 37/2017-PMSFA


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000245

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Nº 027/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

LICITAÇÃO DESERTA

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando a regularidade da presente TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 e após a Srt^a. Meudra Pereira dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, classificá-la como uma licitação DESERTA, por não terem comparecido interessadas (os) para o certame licitatório, concordo com a mesma, e que deve ser realizar a contratação de modo direto com empresa que tenham interesse em prestar o serviço e fornecer produtos em tela à Prefeitura Municipal, desde que seja mantidas nesse caso, todas as condições preestabelecida no Processo Tomada de Preços 027/2017 – cuja repetição seria prejudicial ao Município. Visto que o proza do cancelamento do empenho junto a Caixa Econômica Federal é até dia 30/06/2017;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 13 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Gerência Executiva de Governo de Cuiabá- GIGOV/CB
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.300.
Bosque da Saúde – Centro Empresarial Tapajós – 10º andar.
CEP: 78.050.000 – Cuiabá/MT.

Ofício nº 1195 / 2017 / GIGOV/CB

Cuiabá, 17 de Maio de 2017

A Sua Excelência a Senhora
JANAILZA TAVERA LEITE
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
AV. Araguaia, 248 -Centro
CEP: 78670-000 – São Félix do Araguaia – MT

Assunto: Restos a Pagar - Exercícios 2015 - **Risco de Cancelamento de Contratos de Repasse**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 819377/2015 - Operação 1025268-25 - Programa Planejamento Urbano - Implantação de Pavimentação em Vias Publicas, no Município de São Felix do Araguaia/MT**

Senhora Prefeita Municipal,

1. A CAIXA, como mandatária do Governo Federal no repasse de recursos aos Estados e Municípios, vem por meio deste alertar, com base no Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, que os tomadores deverão comprovar o início da execução dos objetos dos Contratos de Repasse dos exercícios orçamentários de 2015, impreterivelmente até **30/06/2017**, sob pena de cancelamento dos empenhos dos mesmos, ressalvadas as exceções explicitadas no referido Diploma legal.

2. Verificamos que esse município possui as operações listadas abaixo, cujos empenhos foram bloqueados no SIAFI por força do Decreto em comento, que se encontram nos seguintes estágios:

| Contrato / Termo de Compromisso | Objeto | Valor de Repasse | Situação do CT / TC | Identificação (PAC/OGU) |
|---------------------------------|--|------------------|--|-------------------------|
| 1025268-25 | Implantação de Pavimentação em Vias Publicas | R\$ 245.850,00 | Solicitamos o processo licitatório, conforme Ofício 618/2017, encaminhado em 10/03/2017. | OGU |

3. Para atendimento ao disposto no referido Decreto, é condição necessária a comprovação do início das obras e/ou serviços, através do envio de Boletim de Medição e a efetiva aferição pela CAIXA até a data limite citada anteriormente, a saber, **30/06/2017**.

3.1 Ressaltamos que algumas etapas anteriores à emissão da Autorização de Início de Objeto pela CAIXA, caso esta ainda não tenha sido concedida, devem ser cumpridas, tais como Entrega de Projetos, Comprovação da Titularidade de Área, apresentação do Licenciamento Ambiental e resolução de pendências do LAE; Análise e aprovação dos Projetos pela CAIXA; Licitação de Obra/Serviços; entre outros que possibilitarão o início das obras e aferição pela Caixa Econômica dos serviços executados, para efeito de aplicação do Decreto em questão.

4. Para possibilitar que a CAIXA forneça aos Ministérios a informação prevista no Artigo 2º, caput do parágrafo 1º e respectivo item II, do Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, pedimos adotar os seguintes procedimentos:

- ❖ Encaminhar declaração, conforme modelo proposto em anexo, impreterivelmente até o dia **07/07/2017**, informando a data prevista para o início da execução do objeto bem como, para as operações cadastradas no Portal de Convênios (transferências voluntárias), inserir via digitalizada de tal documento, devidamente assinado, na aba “Anexos” do SICONV;
- ❖ Entregar boletim de medição e RRE, até a data limite de **07/07/2017**, para que haja tempo hábil de aferição por esta Mandatária e adoção de procedimentos para o desbloqueio dos saldos dos empenhos até **28/07/2017**.

5. Ressaltamos que caso exista previsão de início da execução do objeto para as operações que exigem o depósito prévio de recursos em conta, cujos empenhos foram bloqueados, sugerimos incluir na Declaração para que seja encaminhada tal posição aos Ministérios.

6. Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, bem como auxiliar no que for necessário para a tempestiva superação das etapas necessárias.

Respeitosamente,

NATANY PAULA BORGES
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo Cuiabá

UBIRATAN ALVES DE FREITAS
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo Cuiabá



000248

Jusbrasil - Tópicos

13 de junho de 2017

Art. 24, inc. V da Lei de Licitações - Lei 8666/93

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Quentes • Últimas atualizações

Buscar neste tópico



Diário Oficial da União - 1 d

Art. 24, inc. V da Lei de Licitações - Lei 8666/93

Pg. 47. Seção 3. Diário Oficial da União DOU de 12/06/2017

Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993..

Justificativa: Por se tratar... da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Total de Itens

Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº... 8.666 de 21/06/1993..

Justificativa: Item restou frustrado/deserto no...

▲ Leia 0 ▼ • Comentários 0

AD Associação dos Municípios do Paraná - 1 d

Art. 24, inc. V da Lei de Licitações - Lei 8666/93

Pg. 127. Associação dos Municípios do Paraná AMP de 12/06/2017

Temáticas Jurídicas

Artigos e outros textos jurídicos de
Hidemberg Alves da Frota

000249

Contratação direta — art. 24, V, da Lei n. 8.666/93 — requisitos jurídicos

Publicado em 28 de junho de 2010

Considerações sobre os requisitos para a dispensa de licitação baseada no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93[1]

Hidemberg Alves da Frota

Sumário: Introdução. 1 A ocorrência de regular e prévio procedimento licitatório. 2 A amplitude da expressão “ausência de interesse”, à luz do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. 3 O sentido do risco de prejuízo à Administração Pública. 4. A idoneidade da contratação direta para evitar risco de prejuízo à Administração Pública. 5. A manutenção das condições preestabelecidas. Conclusão. Referências.

Palavras-chaves: Dispensa de licitação. Inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Requisitos jurídicos.

INTRODUÇÃO

Segundo preceitua o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), é dispensável a licitação quando *não* acudirem interessados à licitação anterior e esta, *justificadamente*, não puder ser repetida *sem* prejuízo para a Administração Pública, mantidas, nesse caso, todas as condições *preestabelecidas*.

Em outras palavras, o art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 trata do procedimento de dispensa de licitação a ocorrer em face do advento de *anterior* certame licitatório deserto ou fracassado[2] — ou, ainda, com itens desertos ou fracassados[3] — cuja repetição seria *prejudicial* ao Estado-Administração[4].

Conforme ensina o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, a aplicação da hipótese de dispensa de licitação capitulada no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 requer o atendimento a estes 5 (cinco) requisitos:

- “a) ocorrência de licitação anterior;*
- b) ausência de interessados;*
- c) risco de prejuízo caracterizado ou demasiadamente aumentado pela demora decorrente de processo licitatório;*
- d) evitabilidade do prejuízo mediante contratação direta;*
- e) manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.”[5]*

1 A OCORRÊNCIA DE REGULAR E PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De acordo com a lição do indigitado administrativista, o *primeiro* requisito pertinente ao art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 alude à *indispensabilidade* de “*prévio procedimento licitatório*”[6] que tenha “*preenchido todos os requisitos de validade, inclusive com a permissão de oferta de preços*”[7] (grifos nossos) e “*no qual não chegou a ocorrer a adjudicação, em razão do desinteresse dos licitantes*”[8].

000250

“Pressupõe-se, portanto”[9] — dilucida Marçal Justen Filho — “uma situação que originalmente comportava licitação, a qual foi *regularmente processada*”[10] (grifo nosso).

Posto de outro modo: *inaplicável* o art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 “quando a licitação anterior foi *eivada de vício* e daí derivou sua anulação”[11] (grifo nosso).

“7. Ademais, como já exposto, a licitação foi conduzida de forma irregular, prejudicando os seus resultados. Logo, o seu insucesso, por culpa da Administração, não poderia dar margem à contratação direta. Novamente, vale citar os ensinamentos do professor Marçal Justen Filho (*Idem*): [...]”[12]

2 A AMPLITUDE DA EXPRESSÃO “AUSÊNCIA DE INTERESSE”, À LUZ DO ART. 24, V, DA LEI Nº 8.666/93

O *segundo* critério do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 concerne à circunstância em que *não* acodem interessados à licitação anterior, ou seja, diz respeito aos casos de licitação *deserta* ou *fracassada* ou a situações em que houve, em dado certame, *itens* desertos ou fracassados.

Desertos, quando não compareceram “licitantes interessados”[13].

Fracassados, se os licitantes que compareceram não possuíam “habilitação necessária”[14] ou “proposta válida”[15] — omissão que, do ponto de vista jurídico, caracteriza *falta de interesse* tanto quanto o *não comparecimento*.

Sob o prisma jurídico, o particular interessado na licitação *não apenas* a ela comparece: além disso, apresenta-se com a *habilitação necessária* e uma *proposta válida*[16]. A falta de interesse abrange, pois, os casos de procedimentos licitatórios ou itens (de certames) que *desertos*, quer *fracassados*[17].

Reportou-se, acima, a certames licitatórios ou a itens desertos ou fracassados, porque o art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 — informa Jacoby Fernandes — “é *também* aplicável à alienação de materiais e equipamentos, que”[18] — atente-se — “divididos por itens ou unidades autônomas restaram *remanescentes* em certame realizado, devendo ser cumpridas *todas* as formalidades *necessárias* à alienação”[19] (grifo nosso).

O entendimento de que os casos de ausência de licitantes interessados a que alude o art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 abarca tanto as situações de licitações ou itens desertos quanto as de licitações ou itens fracassados ancora-se no escólio de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual assere que “*não se pode acolher como interessado aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar ou*”[20], ainda, aquele que “*formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ter desclassificada sua proposta, na forma do art. 48 da Lei nº 8.666/93*”[21] (grifo nosso).

O Prof. Jacoby Fernandes, ao finalizar sua argumentação (em prol da interpretação *ampliativa* da aceção de licitante sem interesse atinente ao art. 24, V, da Lei nº 8.666/93), lembra que, nas circunstâncias de licitações fracassadas, “*não raro pululam ‘aventureiros’ e comerciantes inidôneos*”[22].

A propósito, na Decisão nº 533/2001 — Plenário, do Tribunal de Contas da União, o voto (em parte de seu item II) do Ministro-Relator Adylson Motta sublinhou que a hipótese (invocada pelo art. 24, V, da Lei nº 8.666/93) de

risco de prejuízo à Administração Pública (acaso opte por aguardar a deflagração de *novo* procedimento licitatório) deve ter mira a “proteção do superior *interesse público*”[23] e, por conseguinte, compreender “*não apenas* a hipótese de licitação deserta mas *igualmente* aquela em que”[24] — frise-se — “o certame *fracassa* por força do comparecimento *apenas* de licitantes que *não* se revestem das *qualificações necessárias à habilitação* ou à *apresentação* de propostas”[25] (grifo nosso).

000251

Conforme explica o voto-condutor em perspectiva, tão somente por meio de tal interpretação *extensiva* do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, a este dispositivo legal se propicia “um *sentido* que *melhor responde* à consecução do *resultado* que se quer obter”[26] (grifo nosso).

Afirma Hely Lopes Meirelles: “Caracteriza-se o desinteresse quando *nenhum* licitante acode à licitação, ou *todos* são inabilitados, ou *nenhuma* proposta é classificada [...]”[27] (grifo nosso)

Pelas razões expostas pelos precitados ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Adylson Motta e Hely Lopes Meirelles, discorda-se do respeitável posicionamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[28] e de Diogenes Gasparini[29], os quais, com arrimo em interpretação *literal* do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, *apenas* vislumbram a aplicação da hipótese de contratação direta (inciso V do art. 24 do Estatuto Licitatório) em comento às circunstâncias de licitação *deserta*.

3 O SENTIDO DO RISCO DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O *terceiro* critério do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 radica na justificada *impossibilidade* de se *repetir* a licitação *sem* prejuízo para a Administração Pública.

Para se contemplar tal terceiro critério, indispensável a *ausência* de *desídia administrativa*[30], ou seja, a dispensa de licitação em tela deve ter por causa “fato *alheio* ao interesse ou previsibilidade da Administração”[31] (grifo nosso).

Trata-se de medida profilática. Destina-se a *evitar* que a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 venha à tona como resultado, ressalta Carlos Pinto Coelho Motta, de prévio certame licitatório *contaminado* por “exigências descabidas, cláusulas discriminatórias ou publicidade ‘ *mascarada*’”[32].

No mais, ao dar consecução à referida espécie de contratação direta, “deverá o administrador *indicar* os riscos cuja ocorrência temia”[33], caso fosse repetida a licitação.

O *ponto neurálgico* em torno da aplicabilidade do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 *não* repousa na discussão se tal comando legal se aplica *apenas* às situações de *deserção* (consoante advoga a referenciada corrente doutrinária abraçada por Maria Sylvia Zanella de Pietro[34] e Diogenes Gasparani[35]) ou se, também, abarca casos de fracasso (conforme defende o apontado pensamento doutrinal de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[36], Adylson Motta[37] e Hely Lopes Meirelles[38]): em verdade, o *cerne da questão* radica em verificar se, de fato, o aguardo pela conclusão de novo certame licitatório implica *risco de prejuízo* à Administração Pública.

Nesse compasso, o item 82 do Relatório do Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, em sede do Acórdão nº 551/2002 — Segunda Câmara, do Tribunal de Contas da União, acolhe o entendimento da Unidade Técnica do TCU, que, considerando a “divergência doutrinária”[39], buscou “arrimo na jurisprudência prevalecte desta [daquela] Corte de Contas [TCU]”, a elucidar que “a *ratio juris* do inciso V do art. 24 da Lei na 8.666/93”[40] consiste em “*obstar* a ocorrência de algum *prejuízo* à Administração por conta da *injustificada* repetição de um procedimento licitatório, autorizando-se a contratação direta quando a licitação *anteriormente* realizada”[41] *não* logra êxito, “por razões *alheias* à ação do Poder Público”[42] (grifo nosso).



Em sede do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, a repetição de procedimento licitatório se evidencia *injustificada* quando, no tocante à licitação primitiva, “o *desinteresse* por parte dos eventuais licitantes”[43] — dilucida o eminente Ministro Adylson Motta (Decisão nº 533/2001 — Plenário, do Tribunal de Contas da União, voto do Ministro-Relator, trecho do item II) — “*não* tiver sido determinado por condições *injustificadamente restritivas* inseridas pela Administração nas regras regentes do certame”[44] (grifo nosso).

000252

Recorde-se, nesse diapasão, o magistério de Marçal Justen Filho, ao pontuar que o “problema não é realizar a licitação, mas *repetir* uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares”[45] (grifo do autor).

Portanto, ao se aventar (relativamente ao art. 24, V, da Lei nº 8.666/93) o *risco de prejuízo* à Administração Pública, se esta permanecer *inerte* (à espera do desfecho de novo procedimento licitatório), *não* se considera, em primeiro plano, a “urgência da contratação”[46] (aspecto que seria de se indagar, de pronto, caso se estivesse analisando a hipótese do inciso IV do mesmo artigo — contrato de emergência), mas (parafraseando-se[47] Justen Filho) o *desperdício de tempo*, de recursos humanos e de financeiros, bem como (acrescente-se) de recursos materiais do Poder Público com o *novo* certame licitatório, que tende a *não* despertar, mais uma vez, o *interesse* dos particulares.

Ao *contrário* do procedimento de dispensa alicerçado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o procedimento de dispensa ancorado no inciso V do mesmo artigo tem como esteio principiológico precípua, *não* os princípios da indisponibilidade do interesse público e da continuidade do serviço público, e, *sim*, os princípios da *economicidade* e da *eficiência*.

Recapitulando-se: em sede do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, para que a espera pela conclusão de novo certame licitatório represente, de fato, risco de prejuízo à Administração Pública, mostra-se imprescindível *comprovar* o desperdício em se encetar novo procedimento licitatório, *demonstrando-se* a regularidade da licitação deserta ou fracassada ou com itens desertos ou fracassados — em consequência, a Administração Pública, *assim procedendo*, traz à baila subsídios robustos a *atestarem* que a dispensa de licitação, realmente, foi fomentada por (rememore-se o multicitado magistério de Jacoby Fernandes) “fato *alheio* ao interesse ou previsibilidade da Administração”[48] (grifo nosso).

4 A IDONEIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EVITAR RISCO DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O *quarto* critério avultado pela ensinança de Jacoby Fernandes em relação ao art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 lembra que *não* basta o risco de prejuízo à Administração Pública: ademais, deve (1) a dispensa de licitação consubstanciar *meio eficaz* para a *prevenção* de tal perigo e que, quando celebrada a contratação direta em tela, (2) ainda haja tal risco e, dessarte, a necessidade de evitá-lo.

“Ocorre, na prática, que, ao tempo da contratação,”[49] — acentua Fernandes —, “o risco *já* se tenha consumado ou evitado, e o agente da Administração procede à licitação, em atenção a despacho autorizador anterior, numa conduta, agora, então, *sem amparo em lei*”[50] (grifo nosso).

Por conseguinte, o *quarto* critério plasma salutar homenagem aos *princípios da eficiência, eficácia e economicidade*.

5 A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS

O *quinto* critério do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 diz respeito à *manutenção* de *todas* as condições *preestabelecidas* (aquelas presentes no certame licitatório *prévio* ao procedimento de dispensa), a exemplo do

objeto da avença (que “não poderá ser alterado, nem mesmo diminuído”[51]), das “ofertas constantes do convite ou edital”[52] e da “fixação do valor máximo”[53].

000253

No Acórdão nº 2054/2006 — Plenário (Relator, Ministro Ubiratan Aguiar), do Tribunal de Contas da União, o item 3 do Relatório do Ministro-Relator se reporta ao item 19 de instrução alinhavada por Analista daquela Corte de Contas, a qual enfatiza: “[...] *qualquer novação* das condições do edital original obrigará a realização de *novo certame*, posto que a ausência *anterior* de interessados poderia decorrer das *condições* do chamamento *original*.”[54] (grifo nosso)

Alteradas as condições preestabelecidas (“ofertadas e exigidas na licitação anterior”[55]), *descharacteriza-se* a ausência de interesse de particulares disputarem novo certame licitatório.

Ao discorrer sobre a manutenção das “*condições estabelecidas no ato convocatório anterior*”[56] (grifos do autor), Marçal Justen Filho observa que é *incabível* a hipótese do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, se “as condições estabelecidas *inicialmente restringiam* inadequadamente o universo dos licitantes ou *retratavam* contrato *desinteressante* para a Administração”[57] (grifo nosso).

○ Tribunal de Contas da União, conforme se depreende dos trechos abaixo selecionados de sua jurisprudência, *tem atuado em consonância* com as balizas doutrinárias acima delineadas.

3. determinar ao responsável que: a) abstenha-se de efetuar compra direta de combustível, por dispensa de licitação, sem observar as condições preestabelecidas nas licitações anteriores, às quais não acudirem interessados (arts. 2º, 3º e 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal);[58]

8.3. determinar ao responsável que: a) abstenha-se de efetuar compra direta de combustível, por dispensa de licitação, sem observar as condições preestabelecidas nas licitações anteriores, às quais não acudirem interessados (arts. 2º, 3º e 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal);[59]

d) realize procedimento licitatório, na modalidade apropriada, conforme o caso, para a aquisição de combustíveis, adequando-se ao que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93, e, no caso de compra direta, após licitação deserta, cumpra o estabelecido no inciso V do art. 24 da citada Lei, mantendo as condições preestabelecidas no Edital, devendo, ainda, abster-se, na compra de tais produtos, de efetuar pagamento antecipado, consoante disposição nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 c/c os arts. 38 e 42 do Decreto nº 93.872/86 e na Decisão nº 163/93 – TCU – 2ª Câmara – Ata nº 18/93;[60]

9.2.2.1. quando não acudirem interessados na licitação inicial e esta não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, desde que mantidas as condições do certame frustrado, consoante inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/1993;[61]

8.1.10. – providencie para que, nas contratações efetuadas com dispensa de licitação amparada no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, seja rigorosamente cumprida a exigência legal, de manter-se, nos casos de contratação direta com base naquele dispositivo, todas as condições exigidas na licitação fracassada, em especial quanto aos requisitos para a habilitação dos licitantes;[62]

No tocante ao repertório de jurisprudência do TCU, destaque-se, no Acórdão nº 2063/2005 — Plenário, o item 28 do Relatório do Ministro-Relator Marcos Vinícios Vilaça, ao sobressair a necessidade da Administração Pública

demonstrar a falta de interesse dos particulares em participar de certame licitatório anterior ao procedimento de dispensa de licitação estribado no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93:

“27. Alegação: A recorrente argumenta que poderia suscitar o argumento de licitação deserta, diante do desinteresse dos demais fornecedores de combustíveis em certames anteriores.

000254

28. Análise: Não se justifica a dispensa de licitação por um pretense desinteresse de potenciais licitantes. Outrossim, o inciso V do art. 24 dispõe que é dispensável a licitação ‘quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas’. Ora, a interessada sequer comprovou tal falta de interesse em licitação anterior.” [63]

CONCLUSÃO

À luz da interpretação conjunta da doutrina de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e de Marçal Justen Filho, em sintonia com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, são requisitos para a aplicação do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93:

(a) A ocorrência de *anterior* procedimento licitatório *regular* (desprovido de vícios), com cláusulas editalícias *adequadas* (sem exigências desarrazoadas) e *devidamente* divulgado na imprensa oficial, a denotar que *não* houve interessados, em sede de *deserção* ou *fracasso*, por motivos *alheios* à vontade, ao interesse ou à previsibilidade da Administração Pública e, ao mesmo tempo, a *afastar* a possibilidade de *desídia* administrativa, de falta de planejamento ou de má gestão de recursos públicos (em suma, de ofensa ao *princípio da eficiência* e seus consectários, como os princípios da *eficácia* e da *economicidade*).

(b) O *risco de prejuízo* à Administração Pública, ante o *desperdício* de tempo, recursos humanos, materiais e financeiros do Poder Público com o novel certame licitatório, que tende a *não* despertar, novamente, o *interesse* dos particulares.

(c) A dispensa de licitação aventada pelo Estado-Administração (concernente à hipótese do inc. V do art. 24 da Lei nº 8.666/93) deve ser meio *eficaz* para a *prevenção* de tal perigo e, demais disso, para que seja efetuada a contratação direta em tela, necessário se faz que tal risco de nova licitação deserta ou fracassada *ainda* esteja *presente* e, portanto, *ainda* seja a contratação direta do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 o procedimento de dispensa *adequado* para *evitar* a *repetição* de certame *tendente* ao malogro, por motivos *alheios* à vontade da Administração Pública e *a despeito* de sua conduta diligente e previdente.

(d) A *manutenção* das condições *estabelecidas* no certame licitatório que *antecedeu* à dispensa de licitação em *liça*.

Infere-se dos ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Adylson Motta e Hely Lopes Meirelles, que, quanto ao art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, a *falta de interesse* dos particulares participarem de licitação abrange os casos em que não compareceram (licitação *deserta*) e/ou, ainda, as circunstâncias em que os licitantes *não* contemplaram a habilitação necessária *nem* apresentaram proposta válida (licitação *fracassada*).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 1094/2003 — Primeira Câmara. Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Brasília, DF, 27 de maio de 2003 (data da sessão). Brasília, DF, *Diário Oficial da União*, 2 jun. 2003. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br>>. Acesso em: 5 fev. 2007.





VALOR GLOBAL: R\$ 7.890,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADO: EDSON FURQUIM - ME. CNPJ: Nº.17.908/0001-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 035/2017, processo administrativo nº 048/2017, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA: Empresas detentoras das atas: EDIVAN ALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.900.800/0001-70, com o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.701.131/0001-12, com o valor global de R\$ 240.824,30 (duzentos e quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); JOSE R. P. FERNANDES PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.256.632/0001-14, com o valor global de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais); BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.416.870/0001-00, com o valor global de R\$ 37.344,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais) e ATACADO DE SECOS E MOLHADOS CASTROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.929.776/0001-38, com o valor global de R\$ 118.364,21 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos);

Nova Xavantina - MT, 13 de junho de 2017.
WALMIR ARRUDA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISOS DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 17/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 890 de 01 de Junho de 2017, faz saber que na licitação modalidade: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REBOQUE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Por interesse da administração, a Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO temporária da Licitação Pregão Presencial - SRP 017/2017.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 18/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 890 de 01 de Junho de 2017, faz saber que na licitação modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Por interesse da administração, a Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO temporária da Licitação Pregão Presencial - SRP 018/2017.

Peixoto de Azevedo, 13 de Junho de 2017.
EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT Contratada: Agrovale LTDA OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola em conformidade com o Convênio nº 840816/2016/AMAPA/CAIXA. Valor R\$ 187.050,00 Assinatura: 18-05-2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2017 - PMPL Registro de Preços

(PROCESSO N.221/2017-PMPL). PREGÃO Nº. 068/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 07h30m às 08h do dia 05 de julho de 2017. INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 05 de julho de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 13 de junho de 2017
LUCÉLIA MARTOS ALVES
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Tomada De Preços N. 005/2017, Processo N.200/2017 Publicado no Diário Oficial Da União Edição 101 SESSÃO 3, PAG 215, DATA DE 29 DE MAIO DE 2017 -

PMPL onde se le AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017-PL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, material de copa e cozinha e utensílios em geral, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, acontecerá no dia 30 de Junho de 2017, às 09:00h, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta Prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Porto Estrela - MT, 13 de junho de 2017.
ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, Torna Público para o conhecimento dos interessados no dia e hora designadas para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº. 007/2017, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 031/2017, cujo Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica. Uso Hospitalar e Materiais penso de Uso Hospitalar para atender as necessidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)", sagrou-se vencedora dos itens: 01, 03/05, 07/12, 14/32, 35/37, 40/42, 45, 47/49, 51, 53/58, 60, 64, 66, 69/72, 74, 77/79, 81, 89, 94/96, 98/99, 101/103, 106, 108/114, 117/118, 120, 122/124, 126, 128/129, 131/132, 136/137, 139/141, 144, 146/147 e 149 a empresa: Bical Comércio e Representações Ltda, Cnpj: 02.176.213/0004-82, com a Proposta no valor total de R\$ 168.700,50 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais e cinquenta centavos) e dos itens: 02, 06, 13, 33, 43/44, 52, 63, 87/88, 93, 100 e 105 a empresa: Dutra e Marques Ltda - ME. CNPJ: 18.851.862/0001-93, com a Proposta no valor total de R\$ 96.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), perfazendo um valor global da licitação de R\$ 265.510,50 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os itens: 34, 38/39, 46, 50, 59, 61/62, 65, 67/68, 73, 75/76, 80, 82/86, 90/92, 97, 104, 107, 115/116, 119, 121, 125, 127, 130, 133/135, 138, 142/143, 145 e 148, tornando-os itens "fracassados" do certame, ou seja, itens não adjudicados.

Rondolândia - MT, 13 de Junho de 2017
EDIMAR RICARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017

Objeto: contratação de empresa especializada em obra de pavimentação asfáltica no Município de Rosário Oeste, Tomada de Preço: 001/2017. Prazo: 08/06/2018. Valor de R\$ 242.200,30 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais e trinta centavos). G. L. Com. de Pças e Serviços Ltda - EPP - Contratada. João Antonio da Silva Balbino - Prefeito Municipal de Rosário Oeste - Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

PROCESSO Nº 027/2017. LICITAÇÃO DESERTA. Após a abertura da Tomada de Preços nº 002/2017, objeto do processo nº 027/2017, contratação de empresa para implantação de pavimentação asfáltica em ruas públicas, no Município de São Félix do Araguaia - MT, recursos oriundos do contrato de repasse nº 819377/2015, Ministério das Cidades e processo nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA sem a presença de nenhum licitante, eu, MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, classifico como uma licitação DESERTA, por não terem comparecido interessadas para o certame licitatório.

São Félix do Araguaia - MT, 7 de junho de 2017.
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2016 PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.005.139/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57 Inc. II, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este instituto especial, pela Lei nº. 8.245/91 alterada pela Lei nº. 12.112/2009, pelo Ato de Dispensa de Licitações nº. 13/2016, oriundo do PROCESSO GESPRO Nº 449525/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 3.1 da "CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES", o item 4.1 e 4.3 da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", e o item 8.1 da "CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO", referente a locação de um imóvel localizado na Rua Onze nº. 15, 16 e 17 e Rua Dez nº. 04, Quadra 57, Bairro Jardim Ouro Verde, anexo à Paróquia Santo Antônio - Várzea Grande/MT, com destino único e exclusivo para funcionamento das salas anexas EMEB David Mayer, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal no montante de R\$ 7.256,72 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), importando assim, o valor global no montante de R\$ 87.080,64 (oitenta e sete mil, oitenta e seis reais e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 33.90.39.00.00.00 - OST PJ. FONTE: 0106. DATA DE ASSINATURA: 08.06.2017.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Processo: 431430/2017
O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pela Portaria n. 381/2017, comunica que, a Sessão Pública de Abertura do Envelope n. 02 contendo a Proposta de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇO 005/2017, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (O.A.E.) - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, se dará no dia 21 de Junho de 2017, às 08h30min (hora local), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa, que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizados no site: www.varzeagrandede.mt.gov.br

Várzea Grande - MT, 13 de Junho de 2017.
LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da Comissão

Itens: 01, 03/05, 07/12, 14/32, 35/37, 40/42, 45, 47/49, 51, 53/58, 60, 64, 66, 69/72, 74, 77/79, 81, 89, 94/96, 98/99, 101/103, 106, 108/114, 117/118, 120, 122/124, 126, 128/129, 131/132, 136/137, 139/141, 144, 146/147 e 149 a empresa: **Bloca Comércio e Representações LTDA**, CNPJ: 02.176.223/0004-82, com a Proposta no valor total de R\$ 168.700,50 (cento e sessenta e oito mil e seicentos reais e cinquenta centavos) e dos itens: 02, 06, 13, 33, 43/44, 52, 63, 87/88, 93, 100 e 105 a empresa: **Dutra e Marques LTDA - ME**, CNPJ: 18.861.862/0001-93, com a Proposta no valor total de R\$ 96.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), perfazendo um valor global da licitação de R\$ 265.510,50 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os Itens: 34, 38/39, 46, 50, 59, 61/62, 65, 67/68, 73, 75/76, 80, 82/86, 90/92, 97, 104, 107, 115/116, 119, 121, 125, 127, 130, 133/135, 138, 142/143, 145 e 148, tornando-os itens "fracassados" do certame, ou seja, itens não adjudicados.

Rondolândia - MT, 13 de Junho de 2017

Edimar Ricarte
Pregoeiro

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 027/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 LICITAÇÃO DESERTA

Após a abertura da Tomada de Preços nº 002/2017, objeto do processo nº 027/2017, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA** sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas para o certame licitatório.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de Junho de 2017.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, Pregoeira

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.548/98, "**HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017**", Objeto: **Aluguel de Imóvel**. Em favor da Pessoa Física: **ELIANA FERNANDES NEGRÃO**, CPF: 496.212.111-15, Imóvel Localizado na Avenida Sergipe, 940, Bairro Centro do Município de São José dos Quatro Marcos - MT. Tendo a Finalidade para Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Aneir Gonçalves Ferreira. Valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) Mensal. Período de 12 Meses. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 13 de junho de 2017 o **Processo de Licitação Processo de Licitação 21/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 14/2017**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE TRATORES E GRADE ARADORA**". Teve as Empresas Vencedoras: **MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.753.213/0001-35, situada na Rua Avenida Júlio Campos, 3981B, Bairro Jardim Paula I, Cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78.140-400, Foi vencedora deste certame com o valor Global de R\$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais); **APROCAMPO MÁQUINAS E MOTERES PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 03.362.799/0001-54, situada na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, SNº, Bairro Ponte Nova da Cidade Várzea Grande - MT, CEP 78.115-851, Foi vencedora deste certame com o valor Global de R\$ 36.398,00 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 13 de junho de 2017 o **Processo de Licitação Processo de Licitação 27/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 18/2017**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**". Teve as Empresas Vencedoras: **AMAGO HOSPITALAR EIRELLI - ME**,

Inscrita no CNPJ: 17.330.427/0001-50, situada na Rua Luls Alves de Carvalho, Esq. Com Alameda Barro Preto, nº 191, Bairro Vila Santa Inês, Cidade de Trindade - GO, CEP 75.380-000, Foi vencedora deste certame com o valor Global de R\$ 114.706,42 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos); **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, localizada na Rua João Félix, nº 635 sala 07, Bairro Lixeira da cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.008-435, foi vencedora deste certame com um valor global de R\$ 2.421,40 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos). **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, situada na BR 480, nº 795, Saída Para Erechim-RS, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99740-000, Foi vencedora deste certame com o valor Global de R\$ 5.193,40 (Cinco Mil Cento e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos). **DIMASTER COMÉRCIO HOSPITALARES LTDA**, situada na Rodovia BR 480-180, Bairro Centro, da cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, foi vencedora deste certame com um valor global de R\$ 11.556,97 (Onze Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.548/98, "**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017**", Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DE MOTONVELADORA 120 K DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO**. Em favor da Empresa: **SOTREQ S/A**, CNPJ: 34.151.100/0022-65, sediada na Rua A quadra 02,415 - Distrito Industrial, CEP: 78.098-570, Cuiabá - MT. Valor global R\$ 7.577,34 (Sete Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que em resposta ao pedido de impugnação pela empresa: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 04.104.117/0007-61, e acompanhado do Parecer Jurídico de nº 069/2017 emitido pela Procurado Oficial do Município de São José dos Quatro Marcos, Resolve Prorrogar a abertura do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 19/2017 que teria sua abertura na data do dia 13/06/2017 para que possa ser feito os reparos e retificações necessárias ao edital, e que sua nova abertura será às 08h00min, do dia 27/06/2017, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "**AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE DIESEL**". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de **REQUERIMENTO** pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. OU pelo site oficial do Município www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2016 PREGÃO PRESENCIAL 087/2016

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera - MT, nomeada pela portaria 040/2017 de 06 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu a adesão à Ata do Registro de Preços nº 324/2016, oriunda do Pregão Presencial 087/2016, Registro de Preços nº 124/2016, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Sinop - MT, que teve como vencedora a empresa **R D COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.122.570/0001-29, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme quantidades abaixo:

ITEM: 01. QUANT.: 50.000,00. UND.: UND. DESCRIÇÃO: Cópia Colorida - Destinada a máquina 05 (Colorida). MARCA: HP. UNIT.: 0,92. TOTAL: 46.000,00.

ITEM: 02. QUANT.: 500.000,00. UND.: UND. DESCRIÇÃO: Cópia Preto e Branco - Destinada a Máquina 01 (Porte Grande). MARCA: TOSHIBA. UNIT.: 0,08. TOTAL: 40.000,00

Vera - MT, 13 de Junho de 2017

Joedson Amaral de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2017 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15 E 16/06/2017****DECRETO Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,**CONSIDERANDO** a comemoração religiosa de *Corpus Christi*, que neste ocorrerá no dia 15 de junho de 2017;**CONSIDERANDO** estar este Município em estado de contenção de despesas, inclusive com a redução do horário de atendimento ao público;**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Mato Grosso, via do Decreto nº 776, de 27 de dezembro de 2016, estabeleceu ponto facultativo nos dias 15 e 16 de junho de 2017;**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;**DECRETA:****Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de junho de 2017.**Art. 2º** Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, em 13 de junho de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS DESERTA**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO Nº 027/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017****LICITAÇÃO DESERTA**Após a abertura da Tomada de Preços nº 002/2017, objeto do processo nº 027/2017, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819377/2015, /MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015/CAIXA** sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido Interessadas para o certame licitatório.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, em 07 de junho de 2017.**MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PROCESSO Nº 027/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017****LICITAÇÃO DESERTA**Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando a regularidade da presente **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017** e após a Srª. Meudra Pereira dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, classificá-la como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas (os) para o certame licitatório, concordo com a mesma, e solicito a abertura de uma nova licitação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, 07 de junho de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 022/2017, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELA e GERADOR DE ENERGIA), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL, 29º TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia 28 de junho de 2017, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 13 de junho de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Portaria 36/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão do Contrato nº 111/2015, cujo objeto é a concessão de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal localizado no terminal rodoviário da cidade de São José do Povo-MT, firmado entre o Município de São José do Povo-MT e a empresa Lucimar Bonifácio Garcia-ME, CNPJ nº 11.621.626/0001-90.

A Administração Pública do Município de São José do Povo-MT, na pessoa do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto nas cláusulas sexta, sétima e oitava do Contrato nº 111/2015;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não destinação apropriada do imóvel, bem como a precariedade sanitária e estrutural em que se encontra o imóvel, conforme constatado pelos fiscais do município e oportunizado defesa e contraditório ao Contratado,



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1135 - Página 82
Divulgação quarta-feira, 14 de junho de 2017 - Publicação segunda-feira, 19 de junho de 2017

Marcell Saleta Tafarel
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.

022/2015.

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e as Alterações Posteriores, o Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 do setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJMT e CPF sob o nº 921.471.271-91, doravante denominada simplesmente do CONTRATANTE, a empresa SILVIA DE ALMEIDA SANTOS COLBEK - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 22.542.204/0001-97, estabelecida à RUA FELIPE THIAGO JOMES, S/Nº, Bairro CENTRO, no Município de SANTA CRUZ DO XINGU - MT, representada neste ato pela Senhora SILVIA DE ALMEIDA SANTOS COLBEK, portadora do RG nº .1.919.909 - 2ª VIA SSD/PB e do CPF nº 025.088.984-84, residente e domiciliada à AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº, Bairro CENTRO, cidade de SANTA CRUZ DO XINGU - MT, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Artigo 65, alínea "b" do inciso I e, §§ 1º e 6º do inciso II do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa prestadora de serviços médicos, clínico geral para atendimento de urgências, emergências, inclusive plantões nos finais de semana e feriados, serviços de assessoria e responsabilidade técnica no Pronto Atendimento municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES: Altera-se o item 3.14 e seu subitem referente a Cláusula Terceira (DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES) descrito no contrato original, onde consta: "...Realizar atendimento de urgência e emergência (plantões sobre aviso/atendimento presencial) inclusive finais de semanas, feriados e pontos facultativos, durante 30/31 (trinta/trinta e um) dias mensais; Serviços de visitas nas enfermarias, conforme pacientes em observação; Cumprir 04 (quatro) horas diárias para atendimento de demanda espontânea de clínica médica, geral, pequenas cirurgias (dias úteis); Cumprir 08 (oito) dias mensais, cumprindo uma jornada de 04 (quatro) horas diárias em dias úteis, prestando serviços de consultoria e assessoria especializada em saúde pública..." Passa a vigorar a seguinte matéria: Realizar atendimento de urgência e emergência (plantões sobre aviso/atendimento presencial) inclusive finais de semanas, feriados e pontos facultativos, durante 30/31 (trinta/trinta e um) dias mensais; Serviços de visitas nas enfermarias, conforme pacientes em observação e pequenas cirurgias (dias úteis); cumprir 08 (oito) horas diárias presenciais em dias úteis e serviços de responsabilidade técnica do Pronto Atendimento Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta (Do Valor e Forma de Pagamento) embasando-se na Cláusula Sétima (Do Reajuste de Preço) a fim de acrescentar 15,93% (quinze, vírgula noventa e três por cento) ao valor do contrato original. O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 49.541,66 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme planilha abaixo descrita:

| Valor Inicial Mensal Exercício 2017 | Reajuste ref. aos meses de Junho de 2017 à Dezembro de 2017 | Valor Mensal Reajustado | VALOR MENSAL COM REAJUSTE | Valor total do aditivo (6 meses e 26 dias) | Valor total com reajuste (de 05 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017) |
|-------------------------------------|---|-------------------------|---------------------------|--|--|
| R\$ 45.290,79 | 15,93% | R\$ 7.214,82 | R\$ 52.505,61 | R\$ 49.541,66 | R\$ 360.538,34 |

O acréscimo no valor do contrato da referida contratada justifica-se devido a alteração na atividade da contratada, retirando a consultoria e acrescentando a responsabilidade técnica da empresa no Pronto Atendimento Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, aumentando também a jornada diária de atendimento presencial na unidade de 04 (quatro) horas para 08 (oito) horas, alterando dessa maneira as condições e obrigações da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Altera-se o código da dotação 389 - 04.002.10.302.1024. 2048.33.90.39.00.00.00, descrita no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em comento, para a dotação 0077 - 04.002.10.302.1024. 2048.33.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Mural da Prefeitura, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas. Santa Cruz do Xingu - MT, 05 de junho de 2017. Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal - Contratante Silvia de Almeida Santos Colbek - EPP - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT toma público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 022/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO e GERADOR DE ENERGIA), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL, 29ª TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. Abertura de Sessão Pública para Diaputa de Lances e entrega da Documentação será no dia 28 de junho de 2017, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13h00min às 18h00min horas ou pelo telefone FAX (68) 3522-2117 e email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 13 de junho de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Portaria 36/2017

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Nº 027/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

LICITAÇÃO DESERTA

Após a abertura da Tomada de Preços nº 002/2017, objeto do processo nº 027/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM RUAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, RECURSOS ORÇUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 619377/2015, MINISTERIO DAS CIDADES E PROCESSO Nº 2828.1025268-25/2015/CADCA sem a presença de nenhum licitante, ou, MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, classifica-a como uma licitação DESERTA, por não terem comparecido interessadas para o certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 07 de junho de 2017.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO Nº 027/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

LICITAÇÃO DESERTA

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-a a regularidade da presente TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 e após a Srª. Meudra Pereira dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, classificá-la como uma licitação DESERTA, por não terem comparecido interessadas (as) para o certame licitatório, concordo com a mesma, e solicito a abertura de uma nova licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 07 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LICITAÇÃO

Ratificação de Aviso de Pregão Presencial 26/2017

Onde se lê: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Leia-se: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1299816/2017

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

ARQUIVO: 111420620170620_1311.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:

Número

Descrição

00000000002/2017
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU MATERIAIS PARA OBRAS/MANUTENÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

RECEBIDO EM: 20/06/2017 às 13:12



259